



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO

HIDIRLENE DUSZEIKO, Leiloeira Pública Oficial, nomeada como auxiliar do Juízo pelo MM. Juiz(a) Federal Titular da **2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória**, Seção Judiciária do Espírito Santo, **Dr. RODRIGO REIFF BOTELHO**, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que a 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES levará à venda em arrematação pública, na *modalidade exclusivamente eletrônica*, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas:

01 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0010423-30.1998.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JACARAÍPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, JOÃO GILBERTI SARTÓRIO, ESPOLIO DE JOHN ELLIS WILLIAMS, REFRIGERANTES IATE S/A, TRADE CITY ADMINISTRAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

ADVOGADO: BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO ES009722; CATIA MACHADO PESSOTTI ES043331; BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA ES011412; CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELLO ES005578; CARLOS HENRIQUE RIBEIRO ES019486

CDA: 323488196

BEM: Área E-11 com 6.110,00 m², situada em Jacaraípe, neste Município da Serra/ES, confrontando pela frente com parte da área E-16, medindo 50,00m, pelos fundos com Conjunto Habitacional Bairro das Flores e parte da Área E-15, medindo 47,00m, pelo lado direito com Área E e E-12, medindo 220,00m e pelo lado esquerdo com Área E-10, medindo 172,00m. Benfeitorias: O imóvel possui edificações de aproximadamente 4.035m² de área construída, contendo uma portaria e um pavimento de acesso externo de dois andares, com aproximadamente 191,00m², 01 (uma) Construção principal com 03 (três) pavimentos, medindo aproximadamente 1.245,00m², 01 (um) Galpão industrial de aproximadamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

2.400,00m², 02 (duas) Construções de apoio, sendo uma de 93,00m² e outra de 106,00m² aproximadamente. Imóvel matriculado sob o nº 33.360 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca da Serra/ES.

Obs.: o bem se encontra em uso e em regular estado de uso e conservação. Para fins de registro nesta reavaliação, informa-se que foram utilizadas as informações constantes nos referidos Espelhos Cadastrais Imobiliários nº 003.1.120.1481.001 e 003.1.120.1481.002, emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças (Setor de Cadastro Imobiliário) da Prefeitura Municipal de Serra/ES em 23/06/2026. Os referidos documentos indicam uma área total de terreno de 6.110,00 m² e áreas construídas de 1.315,22 m² e 900,00 m², respectivamente, o que totalizaria uma área edificada de 2.215,22 m². Contudo, para efeito de avaliação, adotou-se a área construída e descrita no termo de penhora, que é de 4.035,00 m².

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 10.450.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), em 10 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, galpão 07 ou Rua Alberto Sartório, nº 10, bairro portal de Jacaraípe, Serra/ ES.

DEPOSITÁRIO: JOÃO GILBERTI SARTÓRIO.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0009396-65.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012644-20.1997.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000108-93.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000197-29.1999.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012092-16.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0013895-53.2009.4.02.5001, em favor da União



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011093-87.2006.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007129-18.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001509-11.1997.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012190-88.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002884-61.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003224-39.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005171-80.1997.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002846-83.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012676-39.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000920-76.2012.4.02.5006, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000344-24.2014.4.02.5003, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011616-75.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009645-55.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001787-06.2011.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008019-93.2004.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000052-30.2014.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006914-52.2002.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0027531-42.2016.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0121932-52.2015.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos n. 00191888-23.2017.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execuções de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0134554-75.2015.4.02.5003, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0005816-85.2009.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0002043-76.2002.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 00005340-03.2016.4.02.5001, em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 5033288-24.2019.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0000430-83.2014.4.02.5006, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Indisponibilidade nos autos nº 0019125-82.2020.8.08.0024, em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Indisponibilidade de bens nos autos nº 0016119-38.2018.8.08.0024, em trâmite na Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0008976-65.2002.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade nos autos nº 5000914-72.2019.8.08.0047, em trâmite na 1ª Vara Cível de São Mateus/ES; Penhora nos autos nº 0000358-39.2023.5.17.0051, em trâmite na Vara do Trabalho de Vitória/ES (TRT 17ª Região); Indisponibilidade nos autos nº 5020230-96.2026.8.08.0024, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais – Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Débitos na Prefeitura Municipal da Serra/ES no valor total de R\$ 139.154.53, consultado em 23/06/2026.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 824.587,37 (oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), em 08 de maio de 2026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

2 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0033207-61.1999.4.02.5002

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ES

EXECUTADO: ITADISA ITAPEMIRIM DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
CDA: 0595/94-A

BEM: Motocicleta de marca e modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano de fabricação e modelo: 2005/2005, cor: azul, placa: MQJ-4513/ES, Chassi: 9C2KC08205R050649 e Renavam: 00858561573. Obs.: Em suma, trata-se de uma motocicleta em regular estado de conservação e sem funcionamento há aproximadamente três anos, conforme informado pelo depositário. A pintura do aludido bem está manchada, desbotada, com riscos e marcas decorrentes do uso. No ato da constatação não foram localizadas avarias dignas de nota. Por fim, o hodômetro do aludido bem registrava 59.675 km.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em 23 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Jones dos Santos Neves, nº. 180, Bairro Quilômetro Noventa, Cachoeiro de Itapemirim/ES

DEPOSITÁRIO: MACIEL AMARAL SCHERRER

ÔNUS: Consta débitos no Detran/ES no valor de R\$ 1.185,20 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos), em 01 de junho de 2026. Outros eventuais constante sno Detran/ES.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 44.443,90 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), em 07 de fevereiro de 2025

03 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0000937-44.2000.4.02.5003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: TERRA BRASIL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO: FABIANO CARVALHO DE BRITO ES011444
CDA: 557353122

BEM: A posse e o domínio útil de um terreno foreiro à Municipalidade, situado no perímetro urbano de São Mateus/ES, medindo 30,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos, ou sejam 1.500,00m², parte de um todo maior, limitando-se: ao Norte, Leste e Oeste, com as Ruas projetadas; e Sul, com restante do mesmo terreno pertencente aos vendedores. **Benfeitorias:** Sobre referido terreno encontra-se edificada uma construção de 02 (dois) Pavimentos, de alvenaria, com instalações elétricas, telefônicas e hidrossanitárias, coberta com telhas coloniais, piso parte em cerâmica e parte em concreto, com 07 (sete) Banheiros, com 10 (dez) Cômodos no pavimento inferior (nove salas e uma loja comercial), e com 04 (quatro) Salas e 01 (uma) Sala de reunião no pavimento superior. Na parte dos fundos do imóvel existe 01 (um) Galpão de estrutura metálica e 04 (quatro) Salas de alvenaria com cobertura de telha colonial. Insc. Imobiliária nº 013.031.0028.001. Imóvel matriculado sob o nº. 4.200 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus/ES.

Obs.1: No ato da constatação realizada em 13/07/2026, o imóvel se encontra locado, constando como locatário o Sr. Wanderson Salles Silva, contrato com vigência 02/2026 à 02/2029.

Obs.: 2: As benfeitorias mencionadas não estão averbadas na matrícula imobiliária, ficando a cargo do arrematante a regularização perante os órgãos de registro competentes.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 4.482.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil reais), em 22 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Aulo Gélvio Oliveira Neves, nº 227, esquina



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

com Avenida Roberto Arnizonte bairro Santo Antônio, São Mateus/ES (localização geográfica aproximada nas coordenadas 18°42'57.9"S 39°52'44.7").

DEPOSITÁRIO: VENÂNCIO PEREIRA DE SOUZA. Rua Adenes Carvalho, s/n, Bairro Santo Antônio, São Mateus/ES.

ÔNUS: Consta **R. 2)** Penhora nos autos nº. 0470100000938 em favor de Castrol Brasil Ltda., em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de São Mateus/ES; **R.3)** - Penhora nos autos nº. 0019950-17.2003.8.13.0498 (antigo 0498.03.001995-0) em favor da Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, em trâmite no Juízo de Direito da Comarca de Perdizes/MG; **Av.2)** Penhora nos autos nº. 0000105-35.2005.4.02.5003 (antigo 2005.50.03.000105-0), em favor da União, em trâmite na Vara Federal de São Mateus/ES; **Av.3)** Penhora nos autos nº. 0000610-55.2007.4.02.5003 (antigo 2007.50.03.000610-9), em favor da União, em trâmite na Vara Federal de São Mateus/ES; **R.7)** Arresto nos autos nº. 0129500-92.2006.5.03.0134 (antigo 01295.2006.134.03.00-4), em favor de Antônio Marcos Damasceno Souza, em trâmite na Vara do Trabalho de Uberlândia/MG; **R.9)** Penhora nos autos nº. 0005538-36.2011.8.08.0047 (antigo 047.11.005538-2), em favor do Estado de Minas Gerais, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de São Mateus/ES; **R.19)** Penhora nos autos nº. 0000096-29.2012.4.02.5003 em favor da União Federal, em trâmite na Vara Federal da Comarca de São Mateus/ES; **R.24)** Penhora nos autos nº. 0000525-59.2013.4.02.5003, em favor da União, em trâmite na Vara Federal de São Mateus/ES; **R.25)** Penhora nos autos nº. 0000296-02.2013.4.02.5003, em favor da União, em trâmite na Vara Federal de São Mateus/ES; **R.26)** Penhora nos autos nº. 0000297-84.2013.4.02.5003, em favor da União, em trâmite na Vara Federal de São Mateus/ES; **R.27)** Penhora nos autos nº. 0000487-47.2013.4.02.5003, em favor da União, em trâmite na Vara Federal de São Mateus/ES; **R.28)** Penhora nos autos nº. 0000350-65.2013.4.02.5003, em favor da União, em trâmite na Vara Federal de São Mateus/ES; **R.29)** Averbação Acautelatória nos autos nºs. 0005241-68.2007.8.08.0047 e 0005237-65.2006.8.08.0047, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de São Mateus/ES; **R.30)** Penhora nos autos nº. 0000624-78.2003.4.02.5003, em favor da União, em trâmite na Vara Federal de São



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

Mateus/ES; **R.32)** Penhora nos autos nº. 0001290-84.2000.4.02.5003, em favor da União, em trâmite na Vara Federal de São Mateus/ES; **R.33)** Penhora nos autos nº. 0000352-21.2002.4.02.5003, em favor da União, em trâmite na Vara Federal de São Mateus/ES; **Av.35)** Penhora nos autos nº. 0007428-54.2004.8.08.0047, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de São Mateus/ES; **Av.37)** Averbação Acautelatória e Indisponibilidade e Penhora nos autos nº. 0002343-58.2002.8.08.0047 (antigo 047.020.023.43-9), em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de São Mateus/ES; **Av.38)** Indisponibilidade e Penhora nos autos nº. 0002341-88.2002.8.08.0047 (antigo 047.02.002341-3), em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de São Mateus/ES; **Av.41)** Indisponibilidade nos autos nº. 0005254-77.2001.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de São Mateus/ES; **Av.42)** Penhora nos autos nº 0011859-43.2006.4.02.5001, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária..

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.839.373,56 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), em 01 de setembro de 2021

04 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0011616-75.2001.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ALVARO LTDA, JACARAÍPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, JOAO GILBERTI SARTORIO, TRADE CITY ADMINISTRACAO DE MAQUINAS LTDA

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO ES019486

CDA: 35.126.699-2

BEM: Área E-11 com 6.110,00 m², situada em Jacaraípe, neste Município da Serra/ES, confrontando pela frente com parte da área E-16, medindo 50,00m, pelos fundos com Conjunto Habitacional Bairro das Flores e parte da Área E-15, medindo 47,00m, pelo lado direito com Área E e E-12, medindo 220,00m e pelo lado esquerdo com Área E-10, medindo 172,00m. Benfeitorias: O imóvel possui



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

edificações de aproximadamente 4.035m² de área construída, contendo uma portaria e um pavimento de acesso externo de dois andares, com aproximadamente 191,00m², 01 (uma) Construção principal com 03 (três) pavimentos, medindo aproximadamente 1.245,00m², 01 (um) Galpão industrial de aproximadamente 2.400,00m², 02 (duas) Construções de apoio, sendo uma de 93,00m² e outra de 106,00m² aproximadamente. Imóvel matriculado sob o nº 33.360 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca da Serra/ES.

Obs.: o bem se encontra em uso e em regular estado de uso e conservação. Os espelhos Cadastrais Imobiliários nº 003.1.120.1481.001 e 003.1.120.1481.002, emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças (Setor de Cadastro Imobiliário) da Prefeitura Municipal de Serra/ES indicam uma área total de terreno de 6.110,00 m² e áreas construídas de 1.315,22 m² e 900,00 m², respectivamente, o que totalizaria uma área edificada de 2.215,22 m². Contudo, para efeito de avaliação, adotou-se a área construída e descrita no termo de penhora, que é de 4.035,00 m².

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 10.450.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), em 10 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, galpão 07 ou Rua Alberto Sartório, nº 10, bairro portal de Jacaraípe, Serra/ ES.

DEPOSITÁRIO: JOÃO GILBERTI SARTÓRIO.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0009396-65.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012644-20.1997.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000108-93.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000197-29.1999.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012092-16.2001.4.02.5001, em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0013895-53.2009.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011093-87.2006.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007129-18.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001509-11.1997.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012190-88.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002884-61.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003224-39.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005171-80.1997.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002846-83.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012676-39.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000920-76.2012.4.02.5006, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000344-24.2014.4.02.5003, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002043-76.2002.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009645-55.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001787-06.2011.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008019-93.2004.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000052-30.2014.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006914-52.2002.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0027531-42.2016.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0121932-52.2015.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos n. 00191888-23.2017.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execuções de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0134554-75.2015.4.02.5003, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0005816-85.2009.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0010423-30.1998.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 00005340-03.2016.4.02.5001, em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 5033288-24.2019.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0000430-83.2014.4.02.5006, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Indisponibilidade nos autos nº 0019125-82.2020.8.08.0024, em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Indisponibilidade de bens nos autos nº 0016119-38.2018.8.08.0024, em trâmite na Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0008976-65.2002.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade nos autos nº 5000914-72.2019.8.08.0047, em trâmite na 1ª Vara Cível de São Mateus/ES; Penhora nos autos nº 0000358-39.2023.5.17.0051, em trâmite na Vara do Trabalho de Vitória/ES (TRT 17ª Região); Indisponibilidade nos autos nº 5020230-96.2026.8.08.0024, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais – Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Débitos na Prefeitura Municipal da Serra/ES no valor total de R\$ 139.154.53, consultado em 23/06/2026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.818.135,78 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), em 10 de agosto de 2009.

05 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0002043-76.2002.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ÁLVARO LTDA., JACARAÍPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, JOÃO GILBERTI SARTÓRIO, JOHN ELLIS WILLIMS, REFRIGERANTES IATE S/A, TRADE CITY ADMINISTRAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO ES019486; CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELLO ES005578

CDA: 72 3 98 000098-31

BEM: Área E-11 com 6.110,00 m², situada em Jacaraípe, neste Município da Serra/ES, confrontando pela frente com parte da área E-16, medindo 50,00m, pelos fundos com Conjunto Habitacional Bairro das Flores e parte da Área E-15, medindo 47,00m, pelo lado direito com Área E e E-12, medindo 220,00m e pelo lado esquerdo com Área E-10, medindo 172,00m. Benfeitorias: O imóvel possui edificações de aproximadamente 4.035m² de área construída, contendo uma portaria e um pavimento de acesso externo de dois andares, com aproximadamente 191,00m², 01 (uma) Construção principal com 03 (três) pavimentos, medindo aproximadamente 1.245,00m², 01 (um) Galpão industrial de aproximadamente 2.400,00m², 02 (duas) Construções de apoio, sendo uma de 93,00m² e outra de 106,00m² aproximadamente. Imóvel matriculado sob o nº 33.360 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca da Serra/ES.

Obs.: o bem se encontra em uso e em regular estado de uso e conservação. Para fins de registro nesta reavaliação, informa-se que foram utilizadas as informações constantes nos referidos Espelhos Cadastrais Imobiliários nº 003.1.120.1481.001 e 003.1.120.1481.002, emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças (Setor de Cadastro Imobiliário) da Prefeitura Municipal de Serra/ES em 23/06/2026. Os referidos documentos indicam uma área total de terreno de 6.110,00 m² e áreas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

construídas de 1.315,22 m² e 900,00 m², respectivamente, o que totalizaria uma área edificada de 2.215,22 m². Contudo, para efeito de avaliação, adotou-se a área construída e descrita no termo de penhora, que é de 4.035,00 m².

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 10.450.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), em 10 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, galpão 07 ou Rua Alberto Sartório, nº 10, bairro portal de Jacaraípe, Serra/ ES.

DEPOSITÁRIO: JOÃO GILBERTI SARTÓRIO.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0009396-65.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012644-20.1997.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000108-93.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000197-29.1999.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012092-16.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0013895-53.2009.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011093-87.2006.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007129-18.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001509-11.1997.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012190-88.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002884-61.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003224-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

39.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005171-80.1997.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002846-83.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012676-39.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000920-76.2012.4.02.5006, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000344-24.2014.4.02.5003, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011616-75.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009645-55.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001787-06.2011.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008019-93.2004.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000052-30.2014.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006914-52.2002.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0027531-42.2016.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0121932-52.2015.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos n. 00191888-23.2017.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execuções de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0134554-75.2015.4.02.5003, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0005816-85.2009.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0010423-30.1998.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 00005340-03.2016.4.02.5001, em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 5033288-24.2019.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0000430-83.2014.4.02.5006, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Indisponibilidade nos autos nº 0019125-82.2020.8.08.0024, em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Indisponibilidade de bens nos autos nº 0016119-38.2018.8.08.0024, em trâmite na Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0008976-65.2002.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade nos autos nº 5000914-72.2019.8.08.0047, em trâmite na 1ª Vara Cível de São Mateus/ES; Penhora nos autos nº 0000358-39.2023.5.17.0051, em trâmite na Vara do Trabalho de Vitória/ES (TRT 17ª Região); Indisponibilidade nos autos nº 5020230-96.2026.8.08.0024, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais – Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Débitos na Prefeitura Municipal da Serra/ES no valor total de R\$ 139.154.53, consultado em 23/06/2026..

VALOR DO DÉBITO: R\$ 383.736,67 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), em 09 de junho de 2025

06 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0006914-52.2002.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ÁLVARO LTDA., JACARAÍPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, JOÃO GILBERTI SARTÓRIO, JUSEMAR ULIANA, REFRIGERANTES IATE S/A, SUNSHINE DISTRIBUIDORA LTDA, TRADE CITY ADMINISTRAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO ES019486; CLAUDIO DOS SANTOS ES012978; CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELLO ES005578; FREDERICO ALUISIO CARVALHO SOARES (DPU) P05374035665



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

CDA: 35.126.708-5

BEM: 01) Área E-11 com 6.110,00 m², situada em Jacaraípe, neste Município da Serra/ES, confrontando pela frente com parte da área E-16, medindo 50,00m, pelos fundos com Conjunto Habitacional Bairro das Flores e parte da Área E-15, medindo 47,00m, pelo lado direito com Área E e E-12, medindo 220,00m e pelo lado esquerdo com Área E-10, medindo 172,00m. Benfeitorias: O imóvel possui edificações de aproximadamente 4.035m² de área construída, contendo uma portaria e um pavimento de acesso externo de dois andares, com aproximadamente 191,00m², 01 (uma) Construção principal com 03 (três) pavimentos, medindo aproximadamente 1.245,00m², 01 (um) Galpão industrial de aproximadamente 2.400,00m², 02 (duas) Construções de apoio, sendo uma de 93,00m² e outra de 106,00m² aproximadamente. Imóvel matriculado sob o nº 33.360 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca da Serra/ES.

Obs.: o bem se encontra em uso e em regular estado de uso e conservação. Para fins de registro nesta reavaliação, informa-se que foram utilizadas as informações constantes nos referidos Espelhos Cadastrais Imobiliários nº 003.1.120.1481.001 e 003.1.120.1481.002, emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças (Setor de Cadastro Imobiliário) da Prefeitura Municipal de Serra/ES em 23/06/2026. Os referidos documentos indicam uma área total de terreno de 6.110,00 m² e áreas construídas de 1.315,22 m² e 900,00 m², respectivamente, o que totalizaria uma área edificada de 2.215,22 m². Contudo, para efeito de avaliação, adotou-se a área construída e descrita no termo de penhora, que é de 4.035,00 m²., avaliado em R\$ 10.450.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), em 10 de julho de 2026;

02) Um lote de terreno sob nº. 25, da quadra 01, medindo 17,00 metros de frente; 17,46 metros nos fundos, por 15,72 metros na linha lateral direita e 11,73 metros na linha lateral esquerda, ou seja, com 233,32m² (duzentos e trinta e três metros e trinta e dois centímetros quadrados), situado no Loteamento denominado Sol e Mar, neste Município e Comarca de Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

frente com a Rua Projetada, fundos com o loteamento Morada das Neves, lado direito com o lote nº. 24 e lado esquerdo com o lote nº. 26. Imóvel matriculado sob o nº. 8.857 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Kennedy/ES.

Obs.: O imóvel não possui benfeitorias, seu acesso é realizado por vias sem pavimentação, terreno plano e parcialmente cercado. Para fins de registro nesta reavaliação, informa-se que foram utilizadas as informações constantes no referido Espelho Insc. Imobiliária n.º 01.05.001.0209.001, o qual indica área total do terreno de 216,00m² sem informação de área construída, documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças - Setor de Cadastro Imobiliário - da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, 23/07/2026. Foi utilizado para fins de reavaliação a área informada na matrícula imobiliária que consta com área total do terreno de 233,32m²., avaliado em R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), em 25 de julho de 2026.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 10.496.000,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01) Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, galpão 07 ou Rua Alberto Sartório, nº 10, bairro portal de Jacaraípe, Serra/ ES.; **02)** Loteamento Sol e Mar, Presidente Kennedy/ES (localização geográfica 21 °16'05.7 "S 40°58'07.2"W).

DEPOSITÁRIO: JOÃO GILBERTI SARTÓRIO. Rua Alberto Sartório, s/n, Portal Jacaraípe, Serra/ES.

ÔNUS: 01) Consta Penhora nos autos nº. 0009396-65.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012644-20.1997.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000108-93.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000197-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

29.1999.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012092-16.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0013895-53.2009.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011093-87.2006.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007129-18.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001509-11.1997.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012190-88.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002884-61.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003224-39.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005171-80.1997.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002846-83.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012676-39.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000920-76.2012.4.02.5006, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000344-24.2014.4.02.5003, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011616-75.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009645-55.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001787-06.2011.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008019-93.2004.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000052-30.2014.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002043-76.2002.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0027531-42.2016.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0121932-52.2015.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos n. 00191888-23.2017.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execuções de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0134554-75.2015.4.02.5003, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0005816-85.2009.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0010423-30.1998.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 00005340-03.2016.4.02.5001, em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 5033288-24.2019.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0000430-83.2014.4.02.5006, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Indisponibilidade nos autos nº 0019125-82.2020.8.08.0024, em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Indisponibilidade de bens nos autos nº 0016119-38.2018.8.08.0024, em trâmite na Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0008976-65.2002.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade nos autos nº 5000914-72.2019.8.08.0047, em trâmite na 1ª Vara Cível de São Mateus/ES; Penhora nos autos nº 0000358-39.2023.5.17.0051, em trâmite na Vara do Trabalho de Vitória/ES (TRT 17ª Região); Indisponibilidade nos autos nº 5020230-96.2026.8.08.0024, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais – Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Débitos na Prefeitura Municipal da Serra/ES no valor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

total de R\$ 139.154.53, consultado em 23/06/2026; **02)** Consta na matrícula do imóvel os seguintes ônus: Penhora oriunda do Processo nº 0015600-74.2011.5.17.0132, movido por Marina Quaresma Ferraz, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora oriunda do Processo nº 0008884-92.1999.4.02.5001, movido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em trâmite perante a 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora oriunda do Processo nº 0011563-36.1997.4.02.5001, movido pela União Federal, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade decorrente do Processo nº 0002529-24.2000.8.08.0024, promovido pela PGE/PFI/NIGRADE (Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo), em trâmite perante a 1ª Vara Privativa de Execuções Fiscais de Vitória/ES; Indisponibilidade decorrente do Processo nº 0002352-59.2006.8.08.0021, promovido pela PGE/PFI/NIGRADE (Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo), em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública Estadual de Guarapari/ES; Indisponibilidade decorrente do Processo nº 0002531-28.1999.8.08.0024, promovido pela PGE/PFI/NIGRADE (Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo), em trâmite perante a 1ª Vara Privativa de Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora oriunda do Processo nº 0003698-78.2005.4.02.5001, movido pela União Federal, em trâmite perante a 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de bens e direitos decorrente do Processo Administrativo nº 18.00.01.58.60, promovido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil - DRF Vitória/ES, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil; Indisponibilidade decorrente do Processo nº 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade decorrente do Processo nº 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Sequestro de bens oriundo do Processo nº 0004078-25.2022.8.08.0048, promovido pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal de Serra/ES; Indisponibilidade decorrente do Processo nº 0022317-04.2012.8.08.0024, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais de Vitória/ES; Indisponibilidade decorrente do Processo nº 0008976-65.2002.4.02.5001, em trâmite perante a 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; e Indisponibilidade decorrente do Processo nº 5000914-72.2019.8.08.0047, em trâmite



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

perante a 1ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 36.867,20 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), em 13 de maio de 2026

07 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0016619-40.2003.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CAPOTAUTO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CDA: 72 2 03 000482-41

BEM: Direito de ocupação de um Prédio contendo as seguintes características: tipo popular área 186,00m² (cento e oitenta e seis metros quadrados); 1º PAVIMENTO: salão para comércio, com piso de cimento comum, sobreloja com piso de cerâmica e paredes revestidas de azulejos até 1,70ms; 2º PAVIMENTO: varanda piso de cerâmica, área de serviço e banheiro com paredes revestidas de azulejos até 1,60ms e o piso de cerâmica, cozinha piso de cerâmica e paredes revestidas de azulejos até o teto, 03 (três) quartos e 01 (uma) sala com piso de frisos, hall com piso de mármore. Tendo pela estrada antiga de Vila Velha o afastamento de 1,50ms do alinhamento da referida rua, edificada sobre TERRENO ACRESCIDO DE MARINHA, com área de 84,00m² (oitenta e quatro metros quadrados) e o perímetro de 38,00ms, sito em São Torquato, Vila Velha/ES, possuindo as seguintes confrontações: pela frente com a Rua Nova, medindo 7,00ms; fundos com Wilen Rosenberg, medindo 7,00ms, lado direito com José Schwab Gimenes, medindo 12,00ms e pelo lado esquerdo com Claudomir Ornelas da Silva, medindo 12,00ms. Imóvel matriculado sob o nº. 2753 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Vila Velha/ES.

Obs.: O bem se encontra em regular estado de uso e conservação. Na parte térrea, onde se localiza a loja comercial, o imóvel encontra-se dividido em duas partes, sendo a primeira destinada ao atendimento e a parte dos fundos utilizada como depósito. Para acessar o pavimento superior, é necessário passar por dentro do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

prédio térreo, acesso este feito por uma escada íngreme e estreita. O pavimento superior é subdividido como residência, porém é utilizado como depósito de materiais e não possui energia elétrica.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), em 09 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua César Alcure, nº. 33, São Torquato, Vila Velha/ES.

DEPOSITÁRIO: CRISTIANO MACHADO DE OLIVEIRA.

ÔNUS: Constan débitos junto a Prefeitura Municipal de Vila Velha no valor de R\$ 53.615,55, consultado em 07/07/2026. Consta averbado penhora do direito de ocupação sobre o imóvel nos autos de Ação de Execução nº. AEF 0018.2005.014.00-4, em trâmite na 14ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Consta ainda na certidão da 1ª Zona de Vila Velha que foram arquivados em “pastas diversas” os seguintes documentos: Mandados - 3ª Vara Federal de Vitória/ES - proc. nºs 0003017-94.1994.4.02.5001 (antigo 94.0003017-7) e 0005208-78.1995.4.02.5001 (antigo 95.0005208-3); 1ª Vara Federal de Vitória/ES - proc. nº. 0006107-66.2001.4.02.5001 (antigo 2001.50.01.006107-1); 9ª Vara Federal de Vitória/ES - proc. nº. 0003376-68.1999.4.02.5001 (antigo 99.0003376-0); 3ª Vara do Trabalho - proc. nº. 0078700-12.2005.5.17.0003 (antigo 00787.2005.003.1700-9); 9ª Vara do Trabalho de Vitória/ES - proc. °. 0176100-08.2005.5.17.0009 (antigo 01761.2005.009.1700-6), sem que tenha sido feito qualquer registro (AV.1/2753); Penhora sobre o direito de ocupação do imóvel nos autos nº. 0003256-30.1996.4.02.5001 (antigo 96.0003256-4), em favor do INSS, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES (AV.3/2753); Penhora sobre o direito de ocupação do imóvel nos autos nº. 0103600-44.2005.5.17.0008 (antigo AEF 01036.2005.008.17.00-1), em favor da União Federal, em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de Vitória/ES (R.5/2753); Penhora sobre o direito de ocupação do imóvel nos autos de Execução Fiscal nº. 0007258-96.2003.4.02.5001 (antigo 2003.50.01.007258-2), em favor da União Federal, em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo (R.6/2753); Penhora sobre o direito de ocupação do imóvel nos autos de Execução Fiscal nº. 0006218-42.2001.8.08.0024 (antigo 024.01.006218-0), em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara de Execução Fiscal de Vitória/ES (R.9/2753); Penhora sobre o direito de ocupação do imóvel nos autos nº. 0010315-25.2003.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES (R.10/2753). Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 18.687,43 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), em 17 de maio de 2024.

08 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0007681-22.2004.4.02.5001

EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

EXECUTADO: INDUSTRIA FRANCISCANA DE MASSAS E BISCOITOS S A
CDA: 2377/99

BEM: Um lote de terras medindo 17,80 metros de frente, lateral esquerda entrando para o lote, 5,20 metros, novamente para um ângulo de 90º, 5,70 metros, daí até encontrar os fundos 34,20 metros, fundos 45,50 metros, lateral direita, daí até o ponto de partida na frente 22,00 metros desse ponto formando um ângulo de 90º em direção à frente 6,20 metros, confrontando-se pela frente com a rua projetada, lateral esquerda e fundos com terrenos da municipalidade, lateral direita com Luiz Carlos Schultz, situado em Guaçuí no Parque Industrial Aristides Couzi, à margem esquerda da BR 482. na cidade de Guaçuí/ES. **Benfeitorias:** Nos termos da A. 3/2.525 consta as seguintes benfeitorias registradas: 01 (um) Armazém com as seguintes características: 05 salas, quarto, 05 banheiros, cozinha, 02 circulações, área de serviço, hall, jardim, 04 depósitos, 02 vestiários, 02 salões, guaritas e refeitório, área construída de 945,04m² (ano de construção: 1987). **Obs.:** Trata-se atualmente de 01 (um) Galpão para uso comercial, contendo alguns setores reservados ao beneficiamento de alimentos e outros à parte administrativa; Referida indústria encontra-se desativada, com diversos pontos de infiltração, inclusive em áreas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

relativas à estrutura do referido galpão; Também o telhado apresenta-se danificado com sua estrutura de sustentação prejudicada e vários pontos descobertos; O revestimento de piso e paredes, assim como as esquadrias, portas e janelas se encontram em péssimo estado de conservação; A estrutura hidráulica e elétrica encontra-se danificada. Espelhos Cadastrais nº 3724, Insc. Imobiliária nº 01.20.15.0361.001 e Espelho nº 107032, Insc. Imobiliária nº 01.20.15.0361.002. Imóvel matriculado sob o nº. 2.525 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaçuí/ES.

Obs.1: O imóvel se encontra parcialmente ocupado para o Sr. Tuim e a Sra. Andressa, apenas um galpão se encontra em uso e está locado, o restante do imóvel se encontra em ruim estado de uso e conservação, parte do imóvel onde fica localizado um maquinário pegou fogo e afetou parte da construção, o imóvel está parcialmente invadido.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.483.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil reais), em 22 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Jose Jacinto Spala, nº. 209, Parque Industrial, Guaçuí/ES. (coordenadas geográficas aproximadas: 20°46'36.7"S 41°40'15.8").

DEPOSITÁRIO: MARA AZEVEDO SAPUCAIA. Depositário Público da Comarca de Guaçuí/ES.

ÔNUS: Constan Hipotecas em favor do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES; Penhora nos autos nº. 0004118-88.2002.4.02.5001 (antigo 2002.50.01.004118-0) em favor da CVM, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES (Baixado); Penhora nos autos nº. 0003178-44.2013.8.08.0020 em favor da CVM, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Guaçuí/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Constan débitos junto a Prefeitura Municipal de Guaçuí/ES no valor de R\$ 56.503,79, consultado em 16/07/2026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

VALOR DO DÉBITO: R\$ 40.566,10 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos), em 31 de maio de 2026

09 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0007606-80.2004.4.02.5001

EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

EXECUTADO: DIEGTEST LABORATORIO SA, GILSON CHAVES DE AZEVEDO

CDA: 24 (30/06/2004-7407,43); 25 (30/06/2004-8122,42); 26 (30/06/2004-7243,01)

BEM: 01) Lote de terreno nº 78 da Quadra 01, do Loteamento denominado "Morro Setiba", com área de 402,00m², com os limites e confrontações constantes na matrícula imobiliária. Imóvel matriculado sob nº 5397 no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari/ES. Obs.: se trata de terreno baldio, em área de encosta e de preservação ambiental. O acesso ao imóvel só pode ser feito por dentro da mata, não possui vias de acesso direto aos terrenos, avaliado em R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), em 24 de julho de 2026; **02)** Lote de terreno nº 79 da Quadra 01, do Loteamento denominado "Morro Setiba", com área de 429,00m², com os limites e confrontações constantes na matrícula imobiliária. Imóvel matriculado sob nº 5397 no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari/ES. Obs.: se trata de terreno baldio, em área de encosta e de preservação ambiental. O acesso ao imóvel só pode ser feito por dentro da mata, não possui vias de acesso direto aos terrenos, avaliado em R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), em 24 de julho de 2026.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais)

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Urano, s/nº, bairro Morro de Setiba, Guarapari/ES.

DEPOSITÁRIO: GILSON CHAVES DE AZEVEDO. Rua das Pedrinhas, antigo parque aquático, Barra do Sahy, Aracruz-ES - CEP: 29.198-052.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

ÔNUS: Consta registro de indisponibilidade nos autos nº0008843-28.1999.4.02.5001, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Outros eventuais constantes na matrícula Imobiliária.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 40.566,10 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos), em 18 de maio de 2026

10 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0000747-11.2005.4.02.5002

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

EXECUTADO: BRAMINEX BRASILEIRA DE MÁRMORE EXPORTADORA S/A

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DE MEROTE SACRAMENTO

CDA: 320000001323.

BEM: 16 m³ (dezesesseis metros cúbicos) de granito preto tipo Santa Angélica comercial, com até 03 fios brancos, em 02 blocos brutos. Tratam-se de blocos maciços de granito, em estado bruto, sem tratamento, escuros, do tipo Santa Angélica. Nos termos do Laudo de Reavaliação, os referidos blocos encontram-se em pátio aberto e expostos as intempéries climáticas.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em 15 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Jones dos Santos Neves, Trevo BNH, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.300-500

DEPOSITÁRIO: ROLAND FEIERTAG, Avenida Jones dos Santos Neves, Trevo BNH, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29.300-500.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 20.802,08 (vinte mil, oitocentos e dois reais e oito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

centavos), em 14 de maio de 2026

11 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0000749-78.2005.4.02.5002

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE IBAMA

EXECUTADO: BRAMINEX BRASILEIRA DE MARMORE EXPORTADORA S/A

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE MEROTE SACRAMENTO ES035959

CDA: 320000010475

BEM: Lote de terreno medindo 10,00m de frente e de fundos, por 20,00m em cada uma das linhas laterais, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na Rua Tupinambás, s/nº., Bairro Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando pela frente com a referida Rua, fundos com Waltair Rocha Mota, de um lado com Nair Nogueira Silveira, Ângelo Pedrote Júnior e de outro lado com Pedro Souza Fraga. Obs.: Imóvel sem construções ou benfeitorias, ladeado por residências, tem pelo lado esquerdo um prédio atualmente de cor cinza, com número atual 69 e número antigo 43. Imóvel matriculado sob o n.º 160 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Obs.: se trata de imóvel sem benfeitorias, localizado em via pavimentada, em bairro residencial. Para fins de na reavaliação, informa-se que foram utilizadas as informações constantes no referido Espelho Cadastral nº 76048, Insc. Imobiliária nº 01.04.226.0037.0000, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças - Setor de Cadastro Imobiliário - da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16/06/2026, o qual indica área total do terreno de 176,00 m² sem área construída. Foi utilizada como base para reavaliação a área informada na matrícula imobiliária.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), em 22 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Tubinambás, s/nº., Bairro Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim/ES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

DEPOSITÁRIO: ROLAND FEIERTAG

ÔNUS: Consta Inalienabilidade nos autos nº 0049900-85.1999.5.17.0131 (antigo 00499.1999.131.17.00-2-RT), em trâmite perante a Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Inalienabilidade nos autos nº 0056900-97.2003.5.17.0131 (antigo 00569.2003.131.17.00-0 RT), em trâmite perante a Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Inalienabilidade e Indisponibilidade nos autos nº 0317400-19.2001.5.17.0131 (antigo 03174.2001.131.17.00-7 CP), em trâmite perante a Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº 0003967-35.1996.4.02.5001 (antigo 96.0003967-4), em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em trâmite perante a 9ª Vara Federal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 99.0031179-5, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 99.0033937-1, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0032248-90.1999.4.02.5002 (antigo 99.0032248-7), em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 99.0033813-8, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0033446-65.1999.4.02.5002 (antigo 99.0033446-9), em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 99.0033793-0, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 99.0033790-5, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 99.0033987-1, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0032457-59.1999.4.02.5002 (antigo 99.0032457-9), em favor do Instituto Nacional do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

Seguro Social - INSS, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0030561-78.1999.4.02.5002 (antigo 99.0030561-2), em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0031864-30.1999.4.02.5002 (antigo 99.0031864-1), em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 99.0034020-5, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0033761-93.1999.4.02.5002 (antigo 99.0033761-1), em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 2001.50.02.001119-2, em favor do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 2001.50.02.001131-3, em favor do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0001129-43.2001.4.02.5002 (antigo 2001.50.02.001129-5), em favor do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0000713-65.2007.4.02.5002 (antigo 2001.50.02.000713-0), em favor do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0014622-82.2005.8.08.0011 (antigo 011.05.014622-1), em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite perante a 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº 0070106-53.2003.8.08.0011 (antigo 011030701061), em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº 0077328-72.2003.8.08.0011 (antigo 011030773284), em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº 0077250-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

78.2003.8.08.0011 (antigo 011030772500), em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº 0070204-38.2003.8.08.0011 (antigo 011030702044), em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº 0001422-08.2005.8.08.0011 (antigo 011050014221), em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº 0077262-92.2003.8.08.0011 (antigo 011030772625), em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº 0077269-84.2003.8.08.0011 (antigo 011030772690), em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº 0077265-47.2003.8.08.0011 (antigo 01103077265-8), em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; e Penhora nos autos nº 0077267-17.2003.8.08.0011 (antigo 011030772674), em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº 0010293-27.2005.8.08.0011 (antigo 011050102935), em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº 0010292-42.2005.8.08.0011 (antigo 011050102927), em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº 0005792-93.2006.8.08.0011 (antigo 011060057921), em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 99.0033791-3, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos da Carta Precatória nº 0004423-98.2005.8.08.0011 (antigo 1411/05 – 011050044236), oriunda da Execução Fiscal nº 10.742.215-1, em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0001805-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

20.2003.4.02.5002 (antigo 2003.50.02.001805-5), em favor da Fazenda Nacional, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº 0077319-13.2003.8.08.0011 (antigo 011030773193), em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/E; Indisponibilidade nos autos nº 0000386-91.2005.4.02.5002 (antigo 2005.50.02.000386-3), em favor do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA/ES, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 2001.50.02.001128-3, em favor do Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0001596-51.2003.4.02.5002 (antigo 2003.50.02.001596-0), em favor do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº 0000405-92.2008.4.02.5002 (antigo 2008.50.02.000405-4), em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Sequestro nos autos nº 0010479-06.2012.8.08.0011 (antigo 011.12.010479-6), em favor do Ministério Público Estadual, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº 0141900-89.2008.5.17.0131, em favor de Leandro Dalto Roly, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº 0140900-25.2006.5.17.0131, em favor de José Rizo Martins, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº 0077700-36.2009.5.17.0132, em favor da União (Contribuições Previdenciárias e IRRF) e de Jesus dos Santos Onofre, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº 0106700-52.2007.5.17.0132, em favor da União, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0010670-90.2010.4.01.3813, em favor do Ministério Público Federal, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Governador Valadares/MG; Penhora nos autos nº 0001384-59.2005.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº 0001272-56.2006.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite perante a 2ª Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº 0032789-26.1999.4.02.5002, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0003726-46.2005.4.02.5001, em trâmite perante a 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES;; Penhora nos autos nº 0001224-97.2006.4.02.5002, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em trâmite perante a 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0000853-57.2007.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite perante a 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0030988-75.1999.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite perante a 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0001200-69.2006.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0001198-02.2006.4.02.5002, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0000978-38.2005.4.02.5002, em trâmite perante a 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0001123-36.2001.4.02.5002, em favor do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0001127-73.2001.4.02.5002, em favor do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0000658-17.2007.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite perante a 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0108798-67.2015.4.02.5002, em favor do Banco Central do Brasil - BACEN, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0033443-13.1999.4.02.5002, em trâmite perante a 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0001128-58.2001.4.02.5002, em favor do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em trâmite perante a 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora e Indisponibilidade nos autos nº 0000400-75.2005.4.02.5002, em favor do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA/ES, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0032246-57.1999.8.08.0011, em trâmite



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

perante a 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0077317-43.2003.8.08.0011, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0001479-11.2013.4.02.5002, em trâmite perante a 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0001097-91.2008.4.02.5002, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite perante a 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 5018657-75.2019.4.02.5001, em favor da Agência Nacional de Mineração – ANM, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0002154-42.2011.4.02.5002, em favor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em trâmite perante a 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 5029633-68.2024.4.02.5002, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0080300-37.2008.5.17.0141, em favor de OVEFIO SCHMIDT FILHO, em trâmite na Vara do Trabalho de Colatina/ES; e Indisponibilidade nos autos nº 0003574-29.2005.8.08.0011, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária. Constatam débitos junto a Prefeitura Municipal de Cachoeiro do Itapemirim/ES no valor de R\$ 9.151,96, consultado em 16/06/2026.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.724,84 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em 14 de maio de 2026

12 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0001323-92.2005.4.02.5005

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CASA DE SAUDE DR JUSTINIANO LTDA, ESPÓLIO DE FREDERICO TANURE

CDA: 31.595.112-5

BEM: 01) Lote de Terreno de nº. 05 (cinco) da Quadra de nº. 48 (quarenta e oito), Integrante do Loteamento Denominado "Village do Sol", situado no Município e Comarca de Guarapari/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Valentim Matos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

Breciane e mede 12,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote de nº. 06 e mede 25,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com os lotes de nºs. 03 e 04 mede também 25,00 metros, e finalmente pelos fundos confronta-se com o lote de nº. 34 e mede 12,00 metros, perfazendo a área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados). Imóvel matriculado sob o nº. 52655 no Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Guarapari/ES, avaliado em R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), em 04 de julho de 2026;

02) Lote de Terreno de nº. 06 (seis) da Quadra de nº. 48 (quarenta e oito), Integrante do Loteamento Denominado "Village do Sol", situado no Município e Comarca de Guarapari/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Valentim Matos Breciane e mede 12,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote nº. 07 e mede 25,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote de nº. 05 mede também 25,00 metros, e finalmente pelos fundos confronta-se com o lote de nº. 33 e mede 12,00 metros, perfazendo a área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados). Imóvel matriculado sob o nº. 52656 no Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Guarapari/ES, avaliado em R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), em 04 de julho de 2026;

03) Lote de Terreno de nº. 07 (sete) da Quadra de nº.48 (quarenta e oito), Integrante do Loteamento Denominado "Village do Sol", situado no Município e Comarca de Guarapari/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Valentim Matos Breciane e mede 12,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote nº. 08 e mede 25,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote de nº. 06 e mede também 25,00 metros, e finalmente pelos fundos confronta-se com o lote de nº. 32 e mede 12,00 metros, perfazendo a área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados). Imóvel matriculado sob o nº. 52657 no Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Guarapari/ES, avaliado em R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), em 04 de julho de 2026;

04) Lote de Terreno de nº. 10 (dez) da Quadra de nº.48 (quarenta e oito), Integrante do Loteamento Denominado "Village do Sol", situado no Município e Comarca de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

Guarapari/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Valentim Matos Breciane e mede 12,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote nº. 11 e mede 25,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote de nº. 09 e mede também 25,00 metros, e finalmente pelos fundos confronta-se com o lote de nº. 29 e mede 12,00 metros, perfazendo a área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados). Imóvel matriculado sob o nº. 52660 no Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Guarapari/ES, avaliado em R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), em 04 de julho de 2026.

Obs.: Ressalta-se que a localização geográfica e as coordenadas indicadas no edital possuem caráter meramente informativo e servem exclusivamente como orientação aproximada da área. Diante da ausência de delimitação visível, de sinalização pública ou de identificação nominal das ruas e lotes no local, caberá única e exclusivamente ao arrematante realizar as diligências necessárias junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal para verificar e conferir a exata localização, confrontações e demarcações dos lotes.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Cecília Jesus Santos, s/nº, Setor Recanto, bairro Village do Sol, Guarapari/ES.

DEPOSITÁRIO: 01) RUTE SOARES FALCÃO TANURE.

ÔNUS: Ambas as matrículas consta Penhora nos autos nº. 0015753-64.1997.8.08.0014 (antigo 014.05.009756-8) em favor do Município de Colatina, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarapari/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000255-29.2013.4.02.5005, em trâmite na Vara Federal de Colatina/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0001093-50.2005.4.02.5005, em trâmite na Vara Federal de Colatina/ES; Penhora nos autos nº. 0001322-10.2005.4.02.5005 em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

VALOR DO DÉBITO: R\$ 311.329,59 (trezentos e onze mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), em 09 de setembro de 2020.

13 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0002753-82.2005.4.02.5004

EXEQUENTE: UNIÃO FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MOBRASA MADEIRAS E MOVEIS BRASILEIROS LTDA

CDA: 106525; 004700; 207798; 232746; 207842; 004897

BEM: Domínio útil sobre o lote nº 24 (vinte e quatro) da quadra nº 06 (seis), aforado ao Município de Linhares/ES, situado na Avenida Araucária nº 1029, Linhares/ES, no Loteamento Mobrasa, na zona urbana, nos lugares Fazenda Santa Helena e Boa Vista, com as seguintes confrontações e dimensões: frente, Rua Seis, numa linha de 12,00 metros; fundos, lote nº 13, numa linha de 12,00 metros; lado direito, lote nº 23, numa linha de 25,00 metros; e lado esquerdo, Lote 25, numa linha de 25,00 metros, perfazendo a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados). Inscrição Municipal 0110044404000. Imóvel matriculado sob nº 57.738 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Linhares/ES (registro anterior nº 12.324).

Obs.: as benfeitorias se encontram em bom estado de uso e conservação, imóvel localizado em via pavimentada e próximo ao comércio local.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), em 23 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Araucária nº 1029, Linhares/ES.

DEPOSITÁRIO: Não informado.

ÔNUS: Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DO DÉBITO: Valor da dívida não especificado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

14 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0012676-39.2008.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ÁGUA MINERAL LITORÂNEA LTDA, INDÚSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ÁLVARO LTDA., JACARAÍPE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, JOÃO GILBERTI SARTÓRIO, LUIZ CARLOS TOFANO SARTÓRIO, SERRA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, TRADE CEREALIS LTDA, TRADE CITY ADMINISTRAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

CDA: 36.098.409-6

BEM: Área E-11 com 6.110,00 m², situada em Jacaraípe, neste Município da Serra/ES, confrontando pela frente com parte da área E-16, medindo 50,00m, pelos fundos com Conjunto Habitacional Bairro das Flores e parte da Área E-15, medindo 47,00m, pelo lado direito com Área E e E-12, medindo 220,00m e pelo lado esquerdo com Área E-10, medindo 172,00m. Benfeitorias: O imóvel possui edificações de aproximadamente 4.035m² de área construída, contendo uma portaria e um pavimento de acesso externo de dois andares, com aproximadamente 191,00m², 01 (uma) Construção principal com 03 (três) pavimentos, medindo aproximadamente 1.245,00m², 01 (um) Galpão industrial de aproximadamente 2.400,00m², 02 (duas) Construções de apoio, sendo uma de 93,00m² e outra de 106,00m² aproximadamente. Imóvel matriculado sob o nº 33.360 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca da Serra/ES.

Obs.: O bem se encontra em uso e em regular estado de uso e conservação. Para fins de registro nesta reavaliação, informa-se que foram utilizadas as informações constantes nos referidos Espelhos Cadastrais Imobiliários nº 003.1.120.1481.001 e 003.1.120.1481.002, emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças (Setor de Cadastro Imobiliário) da Prefeitura Municipal de Serra/ES em 23/06/2026. Os referidos documentos indicam uma área total de terreno de 6.110,00 m² e áreas construídas de 1.315,22 m² e 900,00 m², respectivamente, o que totalizaria uma área edificada de 2.215,22 m². Contudo, para efeito de avaliação, adotou-se a área construída e descrita no termo de penhora, que é de 4.035,00 m².



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 10.450.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), em 10 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Alberto Sartório, nº 10, bairro portal de Jacaraípe, Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: JOÃO GILBERTI SARTÓRIO.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0009396-65.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012644-20.1997.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000108-93.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000197-29.1999.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012092-16.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0013895-53.2009.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011093-87.2006.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007129-18.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001509-11.1997.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012190-88.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002884-61.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003224-39.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005171-80.1997.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002846-83.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011616-75.2001.4.02.5001 em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000920-76.2012.4.02.5006, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000344-24.2014.4.02.5003, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002043-76.2002.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009645-55.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001787-06.2011.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008019-93.2004.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000052-30.2014.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006914-52.2002.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0027531-42.2016.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0121932-52.2015.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos n. 00191888-23.2017.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execuções de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0134554-75.2015.4.02.5003, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0005816-85.2009.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0010423-30.1998.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 00005340-03.2016.4.02.5001, em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

3ª Vara Federal de execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 5033288-24.2019.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0000430-83.2014.4.02.5006, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Indisponibilidade nos autos nº 0019125-82.2020.8.08.0024, em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Indisponibilidade de bens nos autos nº 0016119-38.2018.8.08.0024, em trâmite na Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0008976-65.2002.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade nos autos nº 5000914-72.2019.8.08.0047, em trâmite na 1ª Vara Cível de São Mateus/ES; Penhora nos autos nº 0000358-39.2023.5.17.0051, em trâmite na Vara do Trabalho de Vitória/ES (TRT 17ª Região); Indisponibilidade nos autos nº 5020230-96.2026.8.08.0024, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais – Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Débitos na Prefeitura Municipal da Serra/ES no valor total de R\$ 139.154.53, consultado em 23/06/2026..

VALOR DO DÉBITO: R\$ 178.409,48 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos), em 05 de abril de 2021

15 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0006321-13.2008.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ADRIANO MASINI, MARCELO MASINI, MINTER TRADING LTDA, SWAMVILLE DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: ALINE FELIPPE PACHECO (DPU) P07601574725; BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA ES011612

CDA: 72 2 08 000036-97

Item 01) Escritório nº. 81, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO CITY SALEM, situado na Rua Alcides Lourenço da Rocha, nº 167, esquina da rua Sansão Alves dos Santos, no Brooklin Paulista Novo, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, do lado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

esquerdo de quem da Rua Alcides Lourenço da Rocha olha para o prédio, contém um salão, dependências de serviço e instalações sanitárias com área útil de 154,11m², área comum de 81,571m², área de garagem de 80,40m² e a área total construída de 316,081m², correspondendo-lhe a fração ideal no todo do terreno de 4,1667%. Na área de garagem (80,40m², incluem-se o direito à guarda de três veículos, mais a participação nas quatro vagas restantes na garagem comum, e que são destinadas à visitantes. Contribuinte nº. 085.497.0088-6. Imóvel matriculado sob o nº. 172.740 no Cartório do 15º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, avaliado em R\$ 2.022.000,00 (dois milhões e vinte e dois mil reais), em 11 de julho de 2026;

02) Escritório nº. 82, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO CITY SALEM, situado na Rua Alcides Lourenço da Rocha, nº 167, esquina da rua Sansão Alves dos Santos, no Brooklin Paulista Novo, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, do lado esquerdo de quem da Rua Alcides Lourenço da Rocha olha para o prédio, contém um salão, dependências de serviço e instalações sanitárias com área útil de 154,11m², área comum de 81,571m², área de garagem de 80,40m² e a área total construída de 316,081m², correspondendo-lhe a fração ideal no todo do terreno de 4,1667%. Na área de garagem (80,40m², incluem-se o direito à guarda de três veículos, mais a participação nas quatro vagas restantes na garagem comum, e que são destinadas à visitantes. Contribuinte nº. 085.497.0089-4. Imóvel matriculado sob o nº. 172.741 no Cartório do 15º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, avaliado em R\$ 2.022.000,00 (dois milhões e vinte e dois mil reais), em 11 de julho de 2026;

Obs. 1.: Na data da diligência de constatação 06/07/2026 o **Escritório nº 82** estava ocupado/locado pela Advocacia Bueloni & Pimentel, o qual se encontra em bom estado de uso e conservação.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 4.044.000,00 (quatro milhões e quarenta e quatro mil reais)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Itens 01 e 02) Rua Alcides Lourenço da Rocha, nº. 167, Sala 81 e 82, Edifício City Salem, Brooklin Paulista Novo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, São Paulo/SP, localização geográfica aproximada 23°36'12.4"S 46°41'38.3"W.

DEPOSITÁRIO: 01) NILDO MASINI.

ÔNUS: Escritório 81 - Matrícula nº 172.740- Consta averbado Indisponibilidade nos autos nº. 0000374-17.2004.4.02.5001 (antigo 2004.50.01.000374-6) em trâmite na 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 2770-1998 em favor de José Francisco Santoro, em trâmite na 52ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 0040170-82.2014.403.6182 em favor da União, em trâmite na 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 0020162-50.2015.4.03.6182 em favor da União, em trâmite na 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 0043904-41.2014.403.6182 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 0027202-49.2016.403.6182 em favor da União, em trâmite na 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº. 0005168-86.2001.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0003498-03.2007.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002836-72.2018.403.6182 em favor da União, em trâmite na 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº. 0005412-15.2001.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010296-13.2018.403.6182 em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 0004741-78.2019.403.6182 em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 0001230-72.2019.403.6182 em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 0000805-11.2020.403.6182 em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 0001590-70.2020.4.03.6182 em favor da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

União - Fazenda Nacional, em trâmite na 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 0000311-49.2020.4.03.6182 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 5019636-85.2021.4.03.6182 em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 5022995-43.2021.4.03.6182 em favor da União -Fazenda Nacional, em trâmite na 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora e Indisponibilidade nos autos nº. 0005171-41.2001.4.02.5001 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Vitória/ES; Arresto nos autos nº. 5015618-84.2022.4.03.6182 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Indisponibilidade e Penhora nos autos nº. 0002541-70.2005.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 5016792-31.2022.4.03.6182 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 5029926-91.2023.4.03.6182 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.; **Escritório 82 - Matrícula nº 172.741-** Consta Indisponibilidade nos autos nº. 0000374-17.2004.4.02.5001 (antigo 2004.50.01.000374-6) em trâmite na 3ª Vara Federal de Execuções Ficais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0040170-82.2014.403.6182 em favor da União, em trâmite na 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 0020162-50.2015.403.6182 em favor da União, em trâmite na 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 0043904-41.2014.403.6182 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 0027202-49.2016.403.6182 em favor da União, em trâmite na 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº. 0005168-86.2001.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0003498-03.2007.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002836-72.2018.403.6182 em favor da União, em trâmite na 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº. 0005412-15.2001.4.02.5001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

em trâmite na 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora e Indisponibilidade nos autos nº. 0002541-70.2005.4.02.5001 em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 0010296-13.2018.403.6182 em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 0004741-78.2019.403.6182 em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 0001230-72.2019.403.6182 em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 0000805-11.2020.403.6182 em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 0001590-70.2020.4.03.6182 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 0000311-49.2020.4.03.6182 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 5019636-85.2021.4.03.6182 em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 5022995-43.2021.4.03.6182 em favor da União -Fazenda Nacional, em trâmite na 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora e Indisponibilidade nos autos nº. 0005171-41.2001.4.02.5001 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Vitória/ES; Arresto nos autos nº. 5015618-84.2022.4.03.6182 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 5016792-31.2022.4.03.6182 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 5029926-91.2023.4.03.6182 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 787.336,68 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), em 15 de maio de 2026.

16 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0013895-53.2009.4.02.5001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ÁGUA MINERAL LITORÂNEA LTDA, INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ÁLVARO LTDA., JACARAÍPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, SERRA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, TRADE CITY ADMINISTRAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO ES019486

CDA: 36360835-4; 36098408-8; 36164479-5; 6473228-8; 36164480-9; 60384125-2; 36473229-6; 57.456,04; 36262367-8; 36122639-0; 36122638-1; 36262368-6

BEM: Área E-11 com 6.110,00 m², situada em Jacaraípe, neste Município da Serra/ES, confrontando pela frente com parte da área E-16, medindo 50,00m, pelos fundos com Conjunto Habitacional Bairro das Flores e parte da Área E-15, medindo 47,00m, pelo lado direito com Área E e E-12, medindo 220,00m e pelo lado esquerdo com Área E-10, medindo 172,00m. Benfeitorias: O imóvel possui edificações de aproximadamente 4.035m² de área construída, contendo uma portaria e um pavimento de acesso externo de dois andares, com aproximadamente 191,00m², 01 (uma) Construção principal com 03 (três) pavimentos, medindo aproximadamente 1.245,00m², 01 (um) Galpão industrial de aproximadamente 2.400,00m², 02 (duas) Construções de apoio, sendo uma de 93,00m² e outra de 106,00m² aproximadamente. Imóvel matriculado sob o nº 33.360 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca da Serra/ES.

Obs.: o bem se encontra em uso e em regular estado de uso e conservação. Para fins de registro nesta reavaliação, informa-se que foram utilizadas as informações constantes nos referidos Espelhos Cadastrais Imobiliários nº 003.1.120.1481.001 e 003.1.120.1481.002, emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças (Setor de Cadastro Imobiliário) da Prefeitura Municipal de Serra/ES em 23/06/2026. Os referidos documentos indicam uma área total de terreno de 6.110,00 m² e áreas construídas de 1.315,22 m² e 900,00 m², respectivamente, o que totalizaria uma área edificada de 2.215,22 m². Contudo, para efeito de avaliação, adotou-se a área construída e descrita no termo de penhora, que é de 4.035,00 m²..



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 10.450.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), em 10 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, galpão 07 ou Rua Alberto Sartório, nº 10, bairro portal de Jacaraípe, Serra/ ES.

DEPOSITÁRIO: JOÃO GILBERTI SARTÓRIO.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0009396-65.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012644-20.1997.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000108-93.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000197-29.1999.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012092-16.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012676-39.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011093-87.2006.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007129-18.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001509-11.1997.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012190-88.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002884-61.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003224-39.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005171-80.1997.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002846-83.2007.4.02.5001, em favor da União



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011616-75.2001.4.02.5001 em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000920-76.2012.4.02.5006, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000344-24.2014.4.02.5003, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002043-76.2002.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009645-55.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001787-06.2011.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008019-93.2004.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000052-30.2014.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006914-52.2002.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0027531-42.2016.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0121932-52.2015.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos n. 00191888-23.2017.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execuções de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0134554-75.2015.4.02.5003, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0005816-85.2009.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0010423-30.1998.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 00005340-03.2016.4.02.5001, em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 5033288-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

24.2019.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0000430-83.2014.4.02.5006, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Indisponibilidade nos autos nº 0019125-82.2020.8.08.0024, em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Indisponibilidade de bens nos autos nº 0016119-38.2018.8.08.0024, em trâmite na Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0008976-65.2002.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade nos autos nº 5000914-72.2019.8.08.0047, em trâmite na 1ª Vara Cível de São Mateus/ES; Penhora nos autos nº 0000358-39.2023.5.17.0051, em trâmite na Vara do Trabalho de Vitória/ES (TRT 17ª Região); Indisponibilidade nos autos nº 5020230-96.2026.8.08.0024, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais – Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Débitos na Prefeitura Municipal da Serra/ES no valor total de R\$ 139.154.53, consultado em 23/06/2026.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.300.329,41 (três milhões, trezentos mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), em 21 de março de 2024.

17 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0000024-13.2010.4.02.5003

EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

EXECUTADO: EMPRESA DE MINERAÇÃO LITORÂNEA S/A

ADVOGADO: BEATRICEE KARLA LOPES PIRES OAB/ES 015171

CDA: 11, 12 E 13

BEM: Conjunto de equipamentos industriais em aço inoxidável, em aparente regular estado de conservação, destinado ao envase de galões de água, sendo composto por: 01 (uma) lavadora semiautomática de quatro estágios de lavagem, com capacidade para processar até 1.600 garrafas de 20 litros por hora, gravada com a marca NUTREVI e 01 (uma) máquina enchedora rotativa, com capacidade para envasar 16 garrafas de 20 litros por ciclo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), em 16 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): ROD BR 101, SN, KM 59, CX POSTAL 78, LITORNEO, SÃO MATEUS/ES - CEP: 29.930-010

DEPOSITÁRIO: WAGNER ROCK VIANA, ROD BR 101, SN, KM 59, CX POSTAL 78, LITORNEO, SÃO MATEUS/ES - CEP: 29.930-010

ÔNUS: NADA CONSTA NOS AUTOS.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 78.069,30 (setenta e oito mil e sessenta e nove reais e trinta centavos), em 31 de março de 2023.

18 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0010396-27.2010.4.02.5001 -

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (CNPJ: 02.313.673/0001-27).

EXECUTADO: HAMILTON BASTOS PAES - ESPOLIO (CPF: 087.784.267-15).

EXECUTADO: PINHEIRO PAES TRANSPORTADOR REVENDEDOR RET DE COMB LTDA. (CNPJ: 36.280.279/0002-32)

CDA: 30110205768

BEM: Prédio da Rua Riachuelo, nº. 598, centro, na Cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, e respectivo terreno próprio que mede 24,00 (vinte e quatro metros) de largura na frente, 18,25 metros de largura nos fundos, por 141,00 metros de comprimento de ambos os lados, confrontando-se na frente com a Rua Riachuelo, por um lado com imóvel de Eldo Campos, pelo outro lado com imóvel de Serafina Alves Martins e pelos fundos com imóvel de Sansão Barret. Área total de terreno de 2.978,00 m² (Av.3 /10.996). Inscrição Imobiliária municipal nº0000042956. Imóvel matriculado sob o nº. 10.996 no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

Obs.1: Cadastro municipal aponta uma área edificada total de 1.068,26 m² com destinação comercial (frente de rua).

Obs. 2: Na data da diligência de constatação 21/07/2026, o imóvel estava ocupado por uma instituição de ensino.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 4.938.000,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil reais), em 25 de junho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Riachuelo, nº. 598, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ (localização geográfica aproximada nas coordenadas 21°46'06.4"S 41°18'55.8")

DEPOSITÁRIO: ALINE PARENTE PAES, Representante legal do espólio (cel. 22 99944-7328)

ÔNUS: Consta Penhora no R.8, nos autos nº 0043500-56.2007.5.01.0281, em favor de Luiz Fernando Alves Dias e Joel de Souza Oliveira, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ; Penhora no R.9, nos autos nº 0000200-73.2009.5.01.0281, em favor de Jonivan Santos Gomes, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ; Penhora no R.10, nos autos nº 0025529-62.2009.8.19.0014, em favor de Paulo Roberto da Silva Pessanha, em trâmite perante o 2º Juizado Especial Cível de Campos dos Goytacazes/RJ; Penhora no R.11, nos autos nº 0025526-10.2009.8.19.0014, em favor de Paulo Roberto da Silva Pessanha, em trâmite perante o 2º Juizado Especial Cível de Campos dos Goytacazes/RJ; Penhora no R.12, nos autos nº 0025417-93.2009.8.19.0014, em favor de Paulo Roberto da Silva Pessanha, em trâmite perante o 2º Juizado Especial Cível de Campos dos Goytacazes/RJ; Penhora no R.13, nos autos nº 0142400-03.2009.5.01.0282, em favor de Marcos Aurélio Cabral Benedito, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ; Penhora no R.14, nos autos nº 0215000-59.2008.5.01.0281, em favor de Renato Julião Gonçalves, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ; Penhora no R.15, nos autos nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

0001435-35.2010.5.01.0283, em favor de Marcelo dos Santos Simão, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ; Penhora no R.16, nos autos nº 0147800-85.2008.5.01.0281, em favor de Gil Coutinho da Silva Filho, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ; Penhora no R.17, nos autos nº 0002011-97.2011.5.01.0281, em favor de Alveni Caetano Alves, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ; Penhora no R.18, nos autos nº 0001183-45.2011.4.02.5103, em favor da União Federal/Fazenda Nacional, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes/RJ; Penhora no R.19, nos autos nº 0000154-52.2014.4.02.5103, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes/RJ; Penhora no R.20 da matrícula nº 10.996, nos autos nº 0009393-79.2015.4.02.5103, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes/RJ; Penhora no R.22 da matrícula nº 10.996, nos autos nº 0001794-90.2014.4.02.5103, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes/RJ; Penhora no R.23, nos autos nº 0001527-60.2010.4.02.5103, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes/RJ; Penhora no R.24, nos autos nº 0000557-73.2014.4.02.5118, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Duque de Caxias/RJ; Penhora no R.26, nos autos nº 0106032-81.2015.4.02.5118, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Duque de Caxias/RJ; Penhora no R.27, nos autos nº 0094003-44.2015.4.02.5103, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em trâmite perante a 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Penhora no R.28, nos autos nº 0001644-51.2010.4.02.5103, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em trâmite perante a 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Penhora no R.29, nos autos nº 0063424-14.2000.8.19.0001, em favor de Petrobras Distribuidora S.A., em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes/RJ; Penhora no R.30, nos autos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

nº 0001627-10.2013.4.02.5103, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em trâmite perante a 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro/RJ; Penhora no R.31, nos autos nº 0001673-51.2013.4.02.5118, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Duque de Caxias/RJ; Penhora no R.32, nos autos nº 0001158-27.2014.4.02.5103, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em trâmite perante a 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Penhora no R.33, nos autos nº 0026700-73.2009.5.01.0283, em favor de Carlos Augusto Barreto da Mata, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ; Penhora no R.35, nos autos nº 5006628-76.2022.4.02.5101, em favor do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, em trâmite perante a 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Penhora no R.36, nos autos nº 0001795-75.2014.4.02.5103, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em trâmite perante a 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade na Av.37 da matrícula nº 10.996, nos autos nº 0000200-53.2008.5.01.0202, em favor de Alex Sandro Vieira da Silva, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ; Indisponibilidade na Av.37 da matrícula nº 10.996, nos autos nº 0002796-71.2009.4.02.5103, em trâmite perante a 9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade na Av.37 da matrícula nº 10.996, nos autos nº 0003202-75.2004.8.08.0024, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Vitória/ES; Indisponibilidade e Penhora na Av.39 da matrícula nº 10.996, nos autos nº 0001003-63.2010.4.02.5103, em trâmite perante a 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade e Penhora na Av.39 da matrícula nº 10.996, nos autos nº 2202123-02.2011.8.19.0021, em favor do Estado do Rio de Janeiro, em trâmite perante o 1º Juizado Especial Cível de Campos dos Goytacazes/RJ; Indisponibilidade na Av.42 da matrícula nº 10.996, nos autos nº 0008771-21.2008.8.19.0021, em favor do Estado do Rio de Janeiro, em trâmite perante o 1º Juizado Especial Cível de Campos dos Goytacazes/RJ; Indisponibilidade na Av.44 da matrícula nº 10.996, nos autos nº 0002664-62.2012.5.01.0282, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Campos dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

Goytacazes/RJ; Indisponibilidade na Av.45 da matrícula nº 10.996, nos autos nº 0000451-93.2012.5.01.0283, em trâmite perante a 3ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Penhora no R.46, nos autos nº 0004049-42.2020.8.19.0014, em favor do Município de Campos dos Goytacazes, em trâmite perante o Juízo da Dívida Ativa da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ; Penhora e Indisponibilidade no R.47, nos autos nº 0002481-29.2007.4.02.5001, em favor do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora no R.48, nos autos nº 0015302-69.2015.4.02.5103, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Penhora no R.49, nos autos nº 0001761-08.2011.4.02.5103, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em trâmite perante a 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Penhora no R.50, nos autos nº 0058318-46.2011.8.19.0014, em favor do Estado do Rio de Janeiro, em trâmite perante a Central da Dívida Ativa da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ; Indisponibilidade na Av.51 da matrícula nº 10.996, nos autos nº 0103032-21.2015.4.02.5103, em trâmite perante a 9ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade na Av.51 da matrícula nº 10.996, nos autos nº 0093973-09.2015.4.02.5103, em trâmite perante a 9ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade na Av.51 da matrícula nº 10.996, nos autos nº 0000061-60.2012.4.02.5103, em trâmite perante a 7ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Penhora no R.52, nos autos nº 0000180-50.2014.4.02.5103, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em trâmite perante a 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; e Indisponibilidade na Av.53 da matrícula nº 10.996, nos autos nº 0009252-73.2006.8.19.0014, em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes/RJ. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Constanter débitos junto a Prefeitura Municipal de Campo dos Goytacazes/RJ, no valor de R\$ 1.504.580,30, consultado em 13/07/2026.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 19.385,28 (dezenove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), em 14 de maio de 2026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

19 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0012426-35.2010.4.02.5001

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

EXECUTADO: LUIS VALDEVINO FIORESE

CDA: 20.025754.2010; 20.025755.2010

BEM: Uma área de terreno Rural, medindo 128.265,00m² (cento e vinte e oito mil e duzentos e sessenta e cinco metros quadrados), iguais a 12,8265has (doze hectares, oitenta e dois ares e sessenta e cinco centiares), com perímetro de 1.554,45 metros lineares, situado em "Arapoca", zona rural do Município de Castelo/ES, confrontando-se pelos seus diversos lados com Valdir Lovato, Idair Lovato, e Pedreiras, com a seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se se no marco denominado 'ponto 0=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC-39°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 259045.34m e N= 7718239.49m dividindo-o com o VALDIR LOVATO; Daí segue confrontando com VALDIR LOVATO com o azimuth de 182°14'24" e a distância de 402,81m até o marco 'ponto 1' (E=259029.59m e N=7717836.99m); Daí segue confrontando com VALDIR LOVATO com o azimuth de 152°20'08" e a distância de 102,84m até o marco 'ponto 2' (E=259077.34m e N=7717745.91m); Daí segue confrontando com IDAIR LOVATO com o azimuth de 285°29'06" e a distância de 129,32m até o marco 'ponto 3' (E=258952.72m e N=7717780.43m); Daí segue confrontando com IDAIR LOVATO com o azimuth de 288°37'27" e a distância de 175,71m até o marco 'ponto 4' (E=258786.21m e N=7717836.55m); Daí segue confrontando com PEDREIRAS com o azimuth de 347°48'02" e a distância de 136.69m até o marco 'ponto 5' (E=258757.32m e N=7717970.15m); Daí segue confrontando com PEDREIRAS com o azimuth de 325°59'27" e a distância de 186,41m até o marco 'ponto 6' (E=258653.06m e N=7718124.68m); Daí segue confrontando com VALDIR LOVATO com o azimuth de 53°05'21" e a distância de 127,4 m até o marco 'ponto 7' (E=258754.94m e N=7718201.21m); Daí segue confrontando com VALDIR LOVATO com o azimuth de 85°46'57" e a distância de 120,26m até o marco 'ponto 8' (E=258874.87m e N=7718210.05m); Daí segue confrontando com VALDIR LOVATO com o azimuth



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

de 80°12'00" e a distância de 172,99m até o marco 'ponto 0=PP' (E=259045.34m e N=7718239.49m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 12.8265has. Cadastrado no INCRA sob o nº 000.027.708.399-0. Obs.: O bem situa-se em região estritamente rural, com acesso pela estrada que liga o município de Castelo/ES à região de Estrela do Norte, acesso feito pela região de Arapoca, onde se situa o imóvel. Declarou que o imóvel é composto por região de mata, rocha e pastagem, não havendo nenhuma benfeitoria. A maior parte do bem é composta por terreno rochoso em aclave, reserva legal e áreas de preservação permanente, com nascente, havendo uma pequena porção composta por terreno mais plano e vegetação de pastagem. Imóvel matriculado sob o nº. 11.374 no Cartório d1º Ofício do Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Castelo/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), em 22 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Imóvel situado à região Rural de Castelo sentido Estrela do Norte, no município de Castelo/ES

DEPOSITÁRIO: LUIS VALDEVINO FIORESE (Cel. 27-998129159).

ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 30.106,73 (trinta mil, cento e seis reais e setenta e três centavos), em 14 de maio de 2026

20 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0002086-80.2011.4.02.5006

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FERNANDO MAINARDI JUNIOR, MARTA EMERY ARAUJO VARGAS, ROMULO OLIVEIRA VARGAS, SOLE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: THIAGO DE SOUZA PIMENTA ES011045; RAPHAEL TASSIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

CRUZ GHIDETTI

CDA: 002119-96; 004504-00; 004505-82

BEM: Apartamento nº. 203 com vaga de garagem do Edifício "PRAIA DE CAPUABA", situado na Rua José Anchieta Fontana, nº. 627 e Rua Dulce Brito Espíndula, nº. 21, Jardim Camburi, Vitória/ES. O apartamento contém 03 (três) quartos, sendo um suíte, sala, varanda, circulação, banheiro social, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada e uma vaga de garagem privativa, com metragem total de construção de 117,67m² de área privativa, e fração ideal de 0,0437254 do lote de terreno nº. 19A da quadra L-1, resultante da fusão dos lotes nºs. 19 e 20 da quadra L-1, com a área de 650m², com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua Projetada; pelos fundos com o lote nº. 21; pelo lado direito com a Rua Projetada e pelo lado esquerdo com o lote nº. 17. Obs.: O edifício dispõe de elevador, com data de construção de 23/06/2009, conforme dados do Espelho Cadastral da Unidade. Inscrição Fiscal nº. 17021474. Cadastrado no CIM nº. 07.01.103.0159.004. Imóvel matriculado sob o nº. 37.917 no Cartório do Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Vitória/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.105.000,00 (um milhão, cento e cinco mil reais), em 04 de julho de 2026.

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 1.012.953,50 (um milhão, doze mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

OBS.: Em caso de arrematação, deverão ser reservadas as quota-partes dos coproprietários Sra. ACYR DE OLIVEIRA VARGAS (50%), Sra. DIONE OLIVEIRA VARGAS SANTANA e seu cônjuge (16,66%), e Sra. VÂNIA VARGAS LÚCIO e seu cônjuge (16,66%), calculadas sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, § 2º, do CPC.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua José Anchieta Fontana, nº. 627 e Rua Dulce Brito Espíndula, nº. 21, ambos Apto. 203, Ed. Praia de Capuaba, Jardim Camburi,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

Vitória/ES

DEPOSITÁRIO: ACYR DE OLIVEIRA VARGAS, na pessoa de seu filho Sr. RÔMULO OLIVEIRA VARGAS

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0111000-82.2009.5.01.0342 em favor de Sérgio Milheiro, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Volta Redonda/RJ; Indisponibilidade nos autos nº. 0002774-13.2018.4.02.5001, em trâmite na 4ª Vara Federal Cível de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0000047-83.2025.5.17.0006, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária..

VALOR DO DÉBITO: R\$ 255.674,47 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), em 08 de maio de 2026.

21 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0000920-76.2012.4.02.5006

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ÁLVARO LTDA., JOÃO GILBERTI SARTÓRIO, P.R.W. - COMERCIAL LTDA., TRADE CITY ADMINISTRAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO ES019486

CDA: 72 2 11 003539-44; 72 3 11 000181-15; 72 6 11 007518-68; 72 7 11 001719-23; 72 6 11 007517-87

BEM: Área E-11 com 6.110,00 m², situada em Jacaraípe, neste Município da Serra/ES, confrontando pela frente com parte da área E-16, medindo 50,00m, pelos fundos com Conjunto Habitacional Bairro das Flores e parte da Área E-15, medindo 47,00m, pelo lado direito com Área E e E-12, medindo 220,00m e pelo lado esquerdo com Área E-10, medindo 172,00m. Benfeitorias: O imóvel possui edificações de aproximadamente 4.035m² de área construída, contendo uma portaria e um pavimento de acesso externo de dois andares, com aproximadamente 191,00m², 01 (uma) Construção principal com 03 (três) pavimentos, medindo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

aproximadamente 1.245,00m², 01 (um) Galpão industrial de aproximadamente 2.400,00m², 02 (duas) Construções de apoio, sendo uma de 93,00m² e outra de 106,00m² aproximadamente. Imóvel matriculado sob o nº 33.360 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca da Serra/ES.

Obs.: o bem se encontra em uso e em regular estado de uso e conservação. Para fins de registro nesta reavaliação, informa-se que foram utilizadas as informações constantes nos referidos Espelhos Cadastrais Imobiliários nº 003.1.120.1481.001 e 003.1.120.1481.002, emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças (Setor de Cadastro Imobiliário) da Prefeitura Municipal de Serra/ES em 23/06/2026. Os referidos documentos indicam uma área total de terreno de 6.110,00 m² e áreas construídas de 1.315,22 m² e 900,00 m², respectivamente, o que totalizaria uma área edificada de 2.215,22 m². Contudo, para efeito de avaliação, adotou-se a área construída e descrita no termo de penhora, que é de 4.035,00 m².

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 10.450.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), em 10 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, galpão 07 ou Rua Alberto Sartório, nº 10, bairro portal de Jacaraípe, Serra/ ES.

DEPOSITÁRIO: JOÃO GILBERTI SARTÓRIO.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0009396-65.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012644-20.1997.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000108-93.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000197-29.1999.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012092-16.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0013895-53.2009.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011093-87.2006.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007129-18.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001509-11.1997.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012190-88.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002884-61.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003224-39.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005171-80.1997.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002846-83.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012676-39.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011616-75.2001.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000344-24.2014.4.02.5003, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002043-76.2002.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009645-55.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001787-06.2011.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008019-93.2004.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000052-30.2014.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006914-52.2002.4.02.5001, em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0027531-42.2016.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0121932-52.2015.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos n. 00191888-23.2017.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execuções de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0134554-75.2015.4.02.5003, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0005816-85.2009.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0010423-30.1998.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 00005340-03.2016.4.02.5001, em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 5033288-24.2019.4.02.5001 em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Penhora nos autos nº 0000430-83.2014.4.02.5006, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União Federal; Indisponibilidade nos autos nº 0019125-82.2020.8.08.0024, em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Indisponibilidade de bens nos autos nº 0016119-38.2018.8.08.0024, em trâmite na Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0008976-65.2002.4.02.5001 em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, em favor da União; Indisponibilidade nos autos nº 5000914-72.2019.8.08.0047, em trâmite na 1ª Vara Cível de São Mateus/ES; Penhora nos autos nº 0000358-39.2023.5.17.0051, em trâmite na Vara do Trabalho de Vitória/ES (TRT 17ª Região); Indisponibilidade nos autos nº 5020230-96.2026.8.08.0024, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais – Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Débitos na Prefeitura Municipal da Serra/ES no valor total de R\$ 139.154.53, consultado em 23/06/2026.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 16.034.861,99 (dezesseis milhões e trinta e quatro mil,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

oitocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), em 21 de março de 2024

22 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0000752-18.2014.4.02.5002

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

EXECUTADO: GRANBRASIL GRANITOS DO BRASIL S/A

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE MEROTE SACRAMENTO OAB/ES 035959

CDA: 20.099445.2014

BEM: 01 (um) Bloco de granito preto tipo Santa Angélica comercial, com até 03 fios brancos, medindo aproximadamente 8,00m³ (oito metros cúbicos). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em bom estado de conservação e encontra-se armazenado em pátio aberto e exposto as intempéries climáticas..

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em 15 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Jones dos Santos Neves, 0, Trevo, BNH, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-775

DEPOSITÁRIO: ROLAND FEIERTAG

ÔNUS: Nada consta nos autos..

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.996,76 (mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), em 09 de maio de 2026.

23 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0000785-08.2014.4.02.5002

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

EXECUTADO: GRANBRASIL GRANITOS DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: ALEXANDRE CARVALHO SILVA - OAB/ES 010925; RODRIGO FORTUNATO PINTO - OAB/ES 012703 E PEDRO HENRIQUE MEROTE SACRAMENTO - OAB/ES 035959.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

CDA: 20.099601.2014

BEM: 20 m³ (vinte metros cúbicos) de Granito preto tipo Santa Angélica comercial, com até 03 (três) fios brancos, em blocos brutos de tamanhos variados.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em 26 de junho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rodovia BR 482, KM 17, Parque Melvin Jones, Cachoeiro de Itapemirim/ES e/ou Avenida Jones dos Santos Neves, Trevo (antiga Sede da Braminex), Cachoeiro de Itapemirim/ES

DEPOSITÁRIO: ROLAND FEIERTAG

ÔNUS: NADA CONSTAM NOS PRESENTES AUTOS.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.665,32 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), em 12 de maio de 2026.

24 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0000400-48.2014.4.02.5006

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: SUPER TINTAS LTDA EPP

CDA: 44.740.567-5, 44.740.658-3, 44.740.570-5 e 44.740.571-3

BEM: Lote de Terreno de nº. 41 da Quadra de nº. 60, Integrante do Loteamento Denominado "Village do Sol – Setor Recanto", no Município e Comarca de Guarapari/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Cecília Jesus Santos e mede 12,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote de nº. 42 e mede 25,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote de nº. 40 e mede 25,00 metros, e, finalmente pelos fundos confronta-se com o lote de nº. 08 e mede 12,00 metros, perfazendo a área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados). Imóvel matriculado sob o nº. 61.896 (Registro anterior Matrícula nº.13.412) no Cartório do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Guarapari/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), em 04 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Cecília Jesus Santos, Lote 41, Quadra 60, Village do Sol, Setor Recanto, Guarapari/ES.

DEPOSITÁRIO: HIDIRLENE DUSZEIKO.

ÔNUS: Consta Indisponibilidade nos autos nº. 5014106-18.2020.4.02.5001 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0086500-18.2010.5.17.0003 em favor Petrucio de Sousa Lima, em trâmite na Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000868-50.2017.5.17.0012 em favor Andro dos Santos Costa, em trâmite na Vara do Trabalho de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária..

VALOR DO DÉBITO: R\$ 84.412,45 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), em 31 de março de 2022

25 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0007163-80.2014.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CDA: 72 6 99 005027-95; 72 2 99 002312-02

BEM: Loja comercial A, integrante do Edifício Residencial Marina'S, localizada à Rua Salma Yazeji Haddad, nº 248 (antiga Rua João Vieira Simões), na cidade de Guarapari/ES, com as seguintes características: Uma copa, uma recepção, um escritório, um WC, uma sala de desenho, com área de construção de 62,28m², bem como a área de construção real global de 63,22m², e a correspondente fração ideal de 0,7400, desmembrada do Domínio útil sobre o lote de terreno aforado à municipalidade e constituído pelo nº 19 da quadra de nº 15, integrante do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

loteamento denominado Parque Areia Preta, situado em Guarapari, com área de 300,00m². Inscrição Imobiliária nº 01.01.080.0096.001; Id Fisco: 113684. Imóvel matriculado sob nº. 54.918 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Guarapari/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), em 24 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua da Salma Yazeji Haddad ou Rua República Árabe-Síria, nº 248, Ed. Marinas, bairro Parque da Areia Preta, Guarapari/ES. (Localização geográfica aproximada 20°40'25.2"S 40°30'14.8"W).

DEPOSITÁRIO: HIDIRLENE DUSZEIKO. Rua Jurandir Ferreira, nº 10, Barra do Jucu, Vila Velha/ES.

ÔNUS: Consta penhora extraído dos autos nº 0025100-54.2004.5.17.0151 (antigo 0251.2004.151.17.00-4), em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES. Outras eventuais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 58.257,25 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), em 11 de maio de 2026

26 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0112279-38.2015.4.02.5002

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE IBAMA

EXECUTADO: GRANBRASIL GRANITOS DO BRASIL SA

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DE BARROS ALVES OAB/ES 010407

CDA: 70001, 70002

BEM: 8m³ (oito metros cúbicos) de Granito preto tipo Santa Angélica comercial, com até 03 (três) fios brancos, divididos em diversos blocos brutos de tamanhos variados. Obs.: Nos termos do Laudo de Reavaliação, os referidos blocos encontram-se armazenados em pátio aberto e expostos as intempéries climáticas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em 26 de junho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rodovia BR 482, antigo km 17, 317, PARQUE MELVIN JONES, BNH, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.313-210 ou Avenida Jones dos Santos Neves, trevo, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: ROLAND FEIERTAG

ÔNUS: Nada consta nos presentes autos.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.100,37 (dez mil e cem reais e trinta e sete centavos), em 09 de maio de 2026.

27 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0136118-95.2015.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ASIA MOTORS PECAS E SERVICOS LTDA, CN AUTO S.A, IVC - IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS, WASHINGTON ARMENIO LOPES

ADVOGADO: PEDRO WAGNER ASSED PEREIRA (DPU) P010.158.407-52; JULIANA BURKHART RIVERO GUEDES MEDEIROS SP173205; FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL SP138057.

CDA: 7241500041863; 7231500003360

BENS: **01)** Direitos de propriedade industrial de marca registrada descrita como "TOWNER", INPI nº 900.927.658 e 900.927.623, avaliada em R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), em 09 de dezembro de 2019; **02)** Direitos de propriedade industrial de marca registrada descrita como "TOPIC", INPI nº 900.927.631; 900.927640, avaliada em R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais), em 09 de dezembro de 2019.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 11.449.801,86 (onze milhões, quatrocentos e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

quarenta e nove mil oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Rua Mayrink Veige, 9, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

DEPOSITÁRIO: WASHINGTON ARMÊNIO LOPES, Alameda Piracicaba, 400, Residencial I, Tamboré, Barueri/SP.

ÔNUS: Item 01 e 02) Em ambos os registros consta RPI de penhora nos autos nº 0002639-89.2004.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; penhora nos autos nº 0009681-97.2001.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; penhora nos autos nº 0013622-74.2009.4.02.5001, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; penhora nos autos nº 0011139-47.2004.4.02.5001, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Espírito Santo/ES; penhora nos autos nº 0504838-61.2017.4.02.5101, em trâmite na 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; penhora nos autos nº 0004900-46.2012.4.02.5001, em trâmite na 3ª Vara de Execução Fiscal de Vitória/ES; indisponibilidade nos autos nº 0003971-91.2004.4.02.5001, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal – Seção Judiciária do Espírito Santo/ES; Arresto nos autos nº 0003818.24.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal – Seção Judiciária do Espírito Santo/ES; Outros eventuais nos órgãos competentes.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 15.978.692,30 (quinze milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), em 30 de agosto de 2023.

28 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0127696-34.2015.4.02.5001

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: JUNIOR MARTINS DE ALMEIDA

ADVOGADO: FELIPE CAMPOS BARBOSA DOS REIS ES023105

TERCEIRO INTERESSADO:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

CDA: 22429/2015

BEM: Lote de Terreno de nº. 29 da quadra de nº. 48, Integrante do Loteamento Denominado 'Village do Sol', Setor Recanto, no Município e Comarca de Guarapari/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Emília Pereira da Trindade e mede 12,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote de nº. 30 e mede 25,00 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com o lote de nº. 28 e mede também 25,00 metros, e, finalmente, pelos fundos confronta-se com o lote de nº. 10 e mede 12,00 metros, perfazendo a área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados). Imóvel matriculado sob o nº. 55.263 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapari/ES.

Obs.: Ressalta-se que a localização geográfica e as coordenadas indicadas neste documento possuem caráter meramente informativo e servem exclusivamente como orientação aproximada da área. Diante da ausência de delimitação visível, de sinalização pública ou de identificação nominal das ruas e lotes no local, caberá única e exclusivamente ao arrematante realizar as diligências necessárias junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal para verificar e conferir a exata localização, confrontações e demarcações do lote..

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), em 24 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Emilia Pereira da Trindade, Lote nº. 29 da Quadra nº. 48, Loteamento denominado 'Village do Sol', Setor Recanto, Guarapari/ES

DEPOSITÁRIO: JUNIOR MARTINS DE ALMEIDA

ÔNUS: Consta Ajuizamento de Execução nos autos nº. 0025070-02.2010.8.08.0024, em trâmite na 8ª Vara Cível de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.868,96 (mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), em 15 de maio de 2026

29 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0027154-71.2016.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

EXECUTADO: VILLA CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO SANTOS SARLO ES011096; GUILHERME MACHADO COSTA ES011285; KAMYLO COSTA LOUREIRO ES012873; URANO VIEIRA DE MEDEIROS FILHO ES016000; ANDRE MACHADO GRILO ES009848; ESTER CASAGRANDE KHEDE ES031249; GABRIELA CARDOSO DILASCIO CAMPOS RAMOS ES033476

TERCEIRO INTERESSADO: SIRLOÉ OHNESORGE MOAES

CDA: 4.062.000002/16-48

BEM: 01) Lote de terreno n.º. 24 da Quadra R1, com 360,00m², situado no Loteamento Morada da Barra do Jucu, Vila Velha/ES. Inscrição Imobiliária Municipal n.º. 03.02.194.0135.000. Imóvel matriculado sob o n.º. 125.163 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES, avaliado em R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), em 26 de fevereiro de 2026; **02)** Lote de terreno n.º. 23 da Quadra R-1, com 360,00m², situado no Loteamento Morada da Barra do Jucu, Vila Velha/ES. Inscrição Imobiliária Municipal n.º. 03.02.194.0123.000. Imóvel matriculado sob o n.º. 125.162 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES, avaliado em R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), em 26 de fevereiro de 2026; **03)** Lote de terreno n.º. 12 da Quadra D-1, com 360,00m², situado no Loteamento Morada da Barra do Jucu, Vila Velha/ES. Inscrição Imobiliária Municipal n.º. 03.02.203.0409.000. Imóvel matriculado sob o n.º. 125.416 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES, avaliado em R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), em 26 de fevereiro de 2026; **04)** Lote de terreno n.º. 13 da Quadra Q1, com 360,00m², situado no Loteamento Morada da Barra do Jucu, Vila Velha/ES. Inscrição Imobiliária Municipal n.º. 03.02.202.0421.000. Imóvel matriculado sob o n.º. 126.524,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES, avaliado em R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), em 26 de fevereiro de 2026;
05) Lote de terreno nº. 14 da Quadra R1, com 360,00m², situado no Loteamento Morada da Barra do Jucu, Vila Velha/ES. Inscrição Imobiliária Municipal nº. 03.02.194.0433.00. Imóvel matriculado sob o nº. 125.161 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES, avaliado em R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), em 26 de fevereiro de 2026.

Obs.: Durante a constatação, verificou-se que as áreas descritas nas matrículas imobiliárias disponíveis se apresentam fisicamente contíguas, formando um único complexo imobiliário, atualmente integrado sob o aspecto físico e funcional, não sendo identificadas divisões aparentes que impeçam sua utilização conjunta.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Alfredo Santana, s/nº, bairro Morada da Barra, no município de Vila Velha/ES..

DEPOSITÁRIO: SIRLOÉ OHNESORGE MOAES.

ÔNUS: **01)** Constan débitos de IPTU no valor de R\$ 12.488,40, consultado em fevereiro de 2026. Outros eventuais constantes nos órgãos competentes.; **02)** Constan débitos de IPTU no valor de R\$ 12.488,40, consultado em fevereiro de 2026. Outros eventuais constantes nos órgãos competentes.; **03)** Constan débitos de IPTU no valor de R\$ 15.784,48, consultado em fevereiro de 2026. Outros eventuais constantes nos órgãos competentes.; **04)** Constan débitos de IPTU no valor de R\$ 12.357,84, consultado em fevereiro de 2026. Outros eventuais constantes nos órgãos competentes.; **05)** Constan débitos de IPTU no valor de R\$ 12.488,40, consultado em fevereiro de 2026. Outros eventuais constantes nos órgãos competentes.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 555.280,68 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), em 14 de maio de 2026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

30 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0034219-17.2016.4.02.5002

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE IBAMA

EXECUTADO: MARCIO SEBASTIAO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA VASCONCELLOS
RJ112211

CDA: 111230

BEM: Motocicleta de marca e modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER, ano de fabricação e modelo: 2002/2002, cor: preta, placa: MTO-8394/ES, Chassi: 9C2MC35002R029869 e Renavam: 00783544626.

Obs.: Em suma, trata-se de uma motocicleta em regular estado de conservação e em funcionamento, conforme informado pelo depositário. A pintura do aludido bem está manchada, desbotada, com riscos e marcas decorrentes do uso. O painel de instrumentos está danificado.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), em 23 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Maria Gomes de Carvalho, nº 93 – Bairro Rio Grande do Norte, na cidade de Guaçuí/ES.

DEPOSITÁRIO: MÁRCIO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO

ÔNUS: Consta Restrição Administrativa; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 948,16 (novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), em 01 de junho de 2026. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 18.997,20 (dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), em 11 de maio de 2026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

31 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROCESSO N.º 0016807-76.2016.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CARLOS ROBERTO DA SILVA ROSA, ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS
SÃO JUDAS TADEU LTDA, GILDENIR MARIA TRABACH ROSA

CDA: 7221600018419; 7221600018508; 7221600018680; 7221600018761;
7271600050076; 7261600323830; 7221600018923; 7261600323911; 7241600008337;
7271600053849; 7261600329952; 7221600022106; 7261600330020; 7261600330101;
7221600022289; 7271600053920; 7261600330292; 7221600022360; 7261600330373;
7271600054063; 7221600022440; 7261600330454; 7241600008507

BEM: Imóvel comercial (escola) edificado sobre os lotes n.ºs. 43 e 45 da quadra 10, situados no Bairro Santa Mônica, Vila Velha/ES. Cada lote possui área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), perfazendo área total de terreno de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), sobre a qual foi construída edificação/escola não averbada nas matrículas compostas por 04 (quatro) Pavimentos. A edificação é distribuída da seguinte forma: no 1º andar encontram-se Hall de entrada, sala da diretoria, sala administrativa, pátio, lanchonete, cantina, banheiros e 03 (três) salas de aula; no 2º andar encontram-se 08 (oito) salas de aula e banheiros; no 3º andar encontram-se 08 (oito) salas de aula e banheiros; e no 4º andar encontram-se 08 (oito) salas de aula e banheiros. O imóvel possui, ainda, amplas escadas interligando os pavimentos, bem como grades e portões em ferro telado na fachada. Inscrição Cadastral Municipal: 01.09.052.0231.001. Imóvel matriculado sob n.º 9.194 (Lote 43) e 9.332 (Lote 45) no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 3.294.000,00 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil reais), em 24 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Fagundes Pedro de Araújo (antiga Rua 5), n.º. 78, Bairro Santa Mônica, Vila Velha/ES. (localização geográfica aproximada nas coordenadas 20°21'46.7"S 40°18'24.5").



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

DEPOSITÁRIO: CARLOS ROBERTO DA SILVA ROSA, Rua João Joaquim Mota, nº. 356, Apto. 904, Condomínio do Edifício Plaza Gimenez, Praia da Costa, Vila Velha/ES.

ÔNUS: MATRÍCULA Nº. 9.194: Consta Penhora nos autos nº 0046500-48.2002.5.17.0005 (antigo 00465.2002.005.17.00-0), em favor de Eric Augusto Marques de Oliveira, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0072100-63.2005.5.17.0006 (antigo 00721.2005.006.17.00-8), em favor da União Federal, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0009100-89.2010.5.17.0014 (antigo 00091.2010.014.17.00-3), em favor de Vilma Fialho Medeiros de Freitas, em trâmite na 14ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0002391-89.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade/Penhora nos autos nº 0007070-35.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0138300-38.2003.5.17.0001, em favor de Alex Sandro Santana AC SIND., em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0003200-94.1996.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade/Penhora nos autos nº 0008834-03.1998.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0006966-43.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0005480-76.2012.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0004667-54.2009.4.02.5001, em favor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 5011531-32.2023.4.02.5001, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade e Penhora nos autos nº 0015721-70.2016.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

MATRÍCULA Nº. 9.322: Consta Penhora nos autos nº 0172800-56.2005.5.17.0003 (antigo 01728.2005.003.17.00-8), em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0120300-24.2007.5.17.0009 (antigo 01203.2007.009.17.00-2), em favor da União Federal, em trâmite na 9ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0009100-89.2010.5.17.0014 (antigo 00091.2010.014.17.00-3), em favor de Vilma Fialho Medeiros de Freitas, em trâmite na 14ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0043700-22.2003.5.17.0002 (antigo 00437.2003.002.17.00-4), em favor de SAAE/ES SIND. AUXIL. ADMIN. Escolar do Estado do ES, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0120700-07.2008.5.17.0008 (antigo 01207.2008.008.17.00-5), em favor de Angela Paula de Farias dos Santos A/C Sindicato, em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0002391-89.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora e Indisponibilidade nos autos nº 0007070-35.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0138300-38.2003.5.17.0001, em favor de Alex Sandro Santana AC SIND., em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0003200-94.1996.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora e Indisponibilidade nos autos nº 0008834-03.1998.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0006966-43.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0005480-76.2012.402.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0004667-54.2009.4.02.5001, em favor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0047800-48.2002.5.17.0004, em favor do Sindicato dos Professores do Espírito Santo, em trâmite 4ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0015721-70.2016.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 5011531-32.2023.4.02.5001, em trâmite na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.438.065,25 (três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), em 14 de junho de 2016.

32 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0038477-27.2017.4.02.5005

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 13ª REGIÃO

EXECUTADO: ROBERT VALANDRO

CDA: 69 428; 70 321

BEM: Veículo, marca/modelo VW/GOL 1.0, flex, 04 portas, ano/modelo: 2012/2013, cor: preto, placa ODJ-3H68/ES, Chassi: 9BWAA05U0DP044368 e Renavam: 00469011556. Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido veículo encontra-se em regular estado de conservação. A pintura apresenta manchas, desbotamento e marcas decorrentes do uso, especialmente no teto e no capô. A porta traseira esquerda apresenta avarias, tais como amassados e riscos. Os bancos e as forrações internas encontram-se manchados, desbotados e com marcas de uso. Não foi possível verificar o funcionamento do veículo..

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 19.460,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais), em 01 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Vitoriano Damiani, nº. 301, Santa Terezinha, Colatina/ES, CEP: 29.702-620

DEPOSITÁRIO: ROBERT VALANDRO

ÔNUS: Consta Restrição RENAJUD; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 708,02 (setecentos e oito reais e dois centavos), em 29 de julho de 2026. Outros eventuais constantes no Detran/ES.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.241,95 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), em 03 de fevereiro de 2025.

33 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0017201-49.2017.4.02.5001

EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

EXECUTADO: JONATHAN VIEIRA

ADVOGADO: JONATHAN VIEIRA

TERCEIRO INTERESSADO:

CDA: 27/2017 e 28/2017

BEM: Sala Comercial caracterizada pelo nº. 04 (quatro), Integrante do "EDIFÍCIO CÂNDIDA ABRANTES", situado na Avenida 20, nº. 07, na Cidade de Guarapari/ES, constituída de: 01 (um) banheiro, 01 (uma) sala, com uma área de construção de 44,14m², ligada indissolavelmente a fração ideal de 0,0543, desmembrada do lote de nº. 23, da quadra de nº. 19, Integrante do Loteamento denominado "PARQUE DA AREIA PRETA", na Cidade e Comarca de Guarapari/ES, com a área total de 310,00m². Imóvel matriculado sob o nº. 54.928 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapari/ES.

Obs.: A sala comercial encontra-se atualmente ocupada e sendo utilizada para fins estritamente residenciais (moradia); O imóvel foi unificado à sala comercial vizinha mediante a retirada da alvenaria de divisa. Segundo as informações prestadas, existe plena viabilidade técnica para reverter a unificação, sendo possível devolver a parede removida para restabelecer a separação física e os limites originais da sala; A unidade não possui relógio de medição de energia elétrica próprio, utilizando atualmente a luz fornecida pela sala vizinha. Da mesma forma, o abastecimento de água do imóvel provém diretamente da rede geral do condomínio, fazendo-se necessária a execução de obras civis e instalações técnicas para a devida individualização de ambos os consumos junto às concessionárias; O imóvel não possui vaga de garagem privativa ou direito a estacionamento no edifício, sendo que o estacionamento público de veículos para visitantes e usuários está disponível



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

unicamente em vias transversais à da edificação; O edifício não dispõe de sistema de elevador, sendo o acesso à referida sala realizado exclusivamente por meio de lances de escadas.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), em 06 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida 20, nº 07, Edifício Cândida Abrantes, Sala 04, Guarapari/ES

DEPOSITÁRIO: JONATHAN VIEIRA

ÔNUS: Consta averbado Indisponibilidade nos autos nº 0091600-68.2005.5.17.0151 (antigo 00916.2005.151.17.00.0), em trâmite na Vara do Trabalho de Guarapari/ES; Penhora nos autos nº 0143300-24.2005.5.17.0009 (antigo 01433.2005.009.17.00.0), em trâmite na Vara do Trabalho de Guarapari/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0008946-54.2007.4.02.5001, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0011290-32.2012.4.02.5001, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0012096-77.2006.4.02.5001, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 5001656-43.2020.4.02.5001, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Vitória/ES; Indisponibilidade e Penhora nos autos nº 0006565-68.2010.4.02.5001, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária..

VALOR DO DÉBITO: R\$ 14.831,64 (catorze mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), em 06 de abril de 2023.

34 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0014336-47.2017.4.02.5003

EXEQUENTE: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

EXECUTADO: Mirante Empreedimentos Imobiliarios LTDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

ADVOGADO: EDUARDO GARCIA JÚNIOR ES011673

TERCEIRO INTERESSADO:

CDA: 135852

BEM: 01) Um terreno urbano, situado no Loteamento "Residencial Mar Aberto", no Lugar denominado "Brejo Velho", no Balneário de Guriri, neste Município e Comarca de São Mateus-ES, identificado por parte da Área "A", da Quadra "25", denominado atualmente de "Lote nº 07", medindo: 25,00 metros pelo lado norte, 25,00 metros pelo lado sul; 10,00 metros pelo lado leste; e, 10,00 metros pelo lado oeste, ou seja, uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se: ao norte com o lote nº 05; ao sul, com o lote nº 09; a leste com o lote nº 08; e, a oeste a Rua XVI. Inscrição Municipal: 02.7.025.0007.001. Imóvel matriculado sob nº 37.300 no Cartório de Registro de Imóveis de São Mateus/ES, avaliado em R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), em 24 de julho de 2026; **02)** Um terreno urbano, situado no Loteamento "Residencial Mar Aberto", no Lugar denominado "Brejo Velho", no Balneário de Guriri, neste Município e Comarca de São Mateus-ES, identificado por parte da Área "A", da Quadra "25", denominado atualmente de "Lote nº 08", medindo: 25,00 metros pelo lado norte, 25,00 metros pelo lado sul; 10,00 metros pelo lado leste; e, 10,00 metros pelo lado oeste, ou seja, uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se: ao norte com o lote nº 06; ao sul, com o lote nº 10; a leste com a Rua Pedro Alves Ribeiro; e, a oeste com o lote nº 07. Inscrição Municipal: 02.7.025.0008.001. Imóvel matriculado sob nº 37.301 no Cartório de Registro de Imóveis de São Mateus/ES, avaliado em R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), em 24 de julho de 2026; **03)** Um terreno urbano, situado no Loteamento "Residencial Mar Aberto", no Lugar denominado "Brejo Velho", no Balneário de Guriri, neste Município e Comarca de São Mateus-ES, identificado por parte da Área "A", da Quadra "25", denominado atualmente de "Lote nº 09", medindo: 25,00 metros pelo lado norte, 25,00 metros pelo lado sul; 10,00 metros pelo lado leste; e, 10,00 metros pelo lado oeste, ou seja, uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se: ao norte com o lote nº 07; ao sul, com o lote nº 11; a leste com o lote 10; e, a oeste com a Rua XVI. Inscrição Municipal: 02.7.025.0009.001. Imóvel



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

matriculado sob nº 37.302 no Cartório de Registro de Imóveis de São Mateus/ES, avaliado em R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), em 24 de julho de 2026; **04)** Um terreno urbano, situado no Loteamento "Residencial Mar Aberto", no Lugar denominado "Brejo Velho", no Balneário de Guriri, neste Município e Comarca de São Mateus-ES, identificado por parte da Área "A", da Quadra "25", denominado atualmente de "Lote nº 10", medindo: 25,00 metros pelo lado norte, 25,00 metros pelo lado sul; 10,00 metros pelo lado leste; e, 10,00 metros pelo lado oeste, ou seja, uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se: ao norte com o lote nº 08; ao sul, com o lote nº 12; a leste com a Rua Pedro Alves Ribeiro; e, a oeste com o lote nº 09. Inscrição Municipal: 02.7.025.0010.001. Imóvel matriculado sob nº 37.303 no Cartório de Registro de Imóveis de São Mateus/ES, avaliado em R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), em 24 de julho de 2026; **05)** Um terreno urbano, situado no Loteamento "Residencial Mar Aberto", no Lugar denominado "Brejo Velho", no Balneário de Guriri, neste Município e Comarca de São Mateus-ES, identificado por parte da Área "A", da Quadra "25", denominado atualmente de "Lote nº 11", medindo: 25,00 metros pelo lado norte, 25,00 metros pelo lado sul; 8,00 metros pelo lado leste; e, 8,00 metros pelo lado oeste, ou seja, uma área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), limitando-se: ao norte com o lote nº 09; ao sul, com o lote nº 13; a leste com o lote nº 12; e, a oeste com a Rua XVI. Inscrição Municipal: 02.7.025.0011.001. Imóvel matriculado sob nº 37.304 no Cartório de Registro de Imóveis de São Mateus/ES, avaliado em R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), em 24 de julho de 2026.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua XVI e rua Pedro alvares Ribeiro, s/nº, Loteamento Residencial Mar Aberto, lugar denominado Brejo Velho, Guriri Sul, São Mateus/ES.

DEPOSITÁRIO: MOACYR MARTINS BROTAS NETTO. Avenida Dante



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

Michellini, nº 1947, Apto. 302, Jardim da Penha, Vitória/ES. CEP: 29060235.

ÔNUS: Constan débitos junto a Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, no valor de R\$ 184,50, consultado em 04/07/2026 para os lotes 1 a 4; Débitos junto a Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, no valor de R\$ 162,36 consultado em 04/07/2026 para o lote 5. Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 256.414,25 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e catorze reais e vinte e cinco centavos), em 13 de maio de 2026

35 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 0011327-80.2017.4.02.5002

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MECA CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: LEONARDO PICOLI GAGNO ES010805

CDA: 72 4 16 009081-68

BEM: 01) Lote nº. 01 da quadra 11, com área de 775,00m² (setecentos e setenta e cinco metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando se pela frente com a Avenida Carapebus, medindo 44,00 metros, pelos fundos com a Rua Eucalipto, medindo 44,00 metros, pela esquerda com o lote 02, medindo 29,40 metros. nsc. Imobiliária nº 005.1.142.0386.001. Imóvel matriculado sob nº. 7.062 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES, avaliado em R\$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil reais), em 26 de julho de 2026;

02) Lote nº. 02 da quadra 11, com área de 464,00m², situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando se pela frente com a Avenida Carapebus, medindo 14,00 metros, pelos fundos com a Rua Eucalipto, medindo 14,00 metros, pela lateral direita com o lote 01, medindo 29,40 metros e pela lateral esquerda com o lote 03, medindo 36,90 metros. Insc. Imobiliária nº 005.1.142.0296.001. Imóvel matriculado sob nº. 7.063 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES., avaliado em R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), em 26 de julho de 2026;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

03) Lote nº. 03 da quadra 11, com área de 524,00m² (quinhentos e vinte e quatro metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando se pela frente com a Avenida Carapebus, medindo 13,00 metros, pelos fundos com a Rua Eucalipto, medindo 13,00 metros, pela lateral direita com o lote 02, medindo 36,90 metros e pela lateral esquerda com os lotes 04 e 05, medindo 43,90 metros. Insc. Imobiliária nº 005.1.142.0282.001. Imóvel matriculado sob nº. 7.064 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES, avaliado em R\$ 631.500,00 (seiscentos e trinta e um mil e quinhentos reais), em 26 de julho de 2026;

04) Lote nº. 04 da quadra 11, com área de 406,00m², situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, limitando se pela frente com Rua Eucalipto, medindo 18,00 metros, pelos fundos com lote 05, medindo 18,70 metros, pela lateral direita com o lote 06, medindo 24,90 metros e pela lateral esquerda com o lote 03, medindo 20,40 metros. Insc. Imobiliária nº 005.1.142.0431.001. Imóvel matriculado sob nº. 7.065 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES, avaliado em R\$ 489.500,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), em 26 de julho de 2026;

05) Lote nº. 05 da quadra 11, com área de 468,00m² (quatrocentos e sessenta e oito metros), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, limitando se pela frente com a Avenida Carapebus, medindo 18,00 metros, pelos fundos com o lote 04, medindo 18,70 metros, pela lateral direita com o lote 03, medindo 23,50 metros e pela lateral esquerda com o lote 07, medindo 28,60 metros. Insc. Imobiliária nº 005.1.142.0268.001. Imóvel matriculado sob nº. 7.066 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES, avaliado em R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais), em 26 de julho de 2026;

06) Lote nº. 06 da quadra 11, com área de 387,00m² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, limitando se pela frente com a Rua Eucalipto, medindo 14,50 metros, pelos fundos com o lote 07, medindo 14,50 metros, pela lateral direita com o lote 08, medindo 28,50 metros e pela lateral esquerda com o lote 04, medindo 24,90 metros. Insc. Imobiliária nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

005.1.142.0445.001. Imóvel matriculado sob nº. 7.067 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES, avaliado em R\$ 466.500,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), em 26 de julho de 2026;

07) Lote nº. 07 da quadra 11, com a área de 428,00m² (quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, limitando se pela frente com a Avenida Carapebus, medindo 14,50 metros, pelos fundos com o lote 06, medindo 14,50 metros, pela lateral direita com o lote 05, medindo 28,60 metros e pela lateral esquerda com o lote 09, medindo 36,60 metros. Insc. Imobiliária nº 005.1.142.0249.001. Imóvel matriculado sob nº. 7.068 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES, avaliado em R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), em 26 de julho de 2026;

08) Lote nº. 08 da quadra 11, com área de 407,00m² (quatrocentos e sete metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, limitando se pela frente com a Rua Eucalipto, medindo 13,50 metros, pelos fundos com o lote 09, medindo 13,50 metros, pela lateral direita com o lote 10, medindo 31,90 metros e pela lateral esquerda com o lote 06, medindo 28,50 metros. Insc. Imobiliária nº 005.1.142.0459.001. Imóvel matriculado sob nº. 7.069 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ ES, avaliado em R\$ 490.500,00 (quatrocentos e noventa mil e quinhentos reais), em 26 de julho de 2026;

09) Lote nº. 09 da quadra 11, com área de 448,00m² (quatrocentos e quarenta e oito metros), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, limitando se pela frente com a Avenida Carapebus, medindo 13,00 metros, pelos fundos com o lote 08, medindo 13,50 metros pela lateral direita com o lote 07, medindo 32,60 metros e pela lateral esquerda com área reservada, medindo 36,40 metros. Insc. Imobiliária nº 005.1.142.0235.001. Imóvel matriculado sob nº. 7.070 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES, avaliado em R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), em 26 de julho de 2026;

10) Lote nº. 10 da quadra 11, com área de 388,00m², situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Cara pina, Serra/ES,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

confrontando se pela frente com a Rua Eucalipto, medindo 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº. 11, medindo 32,90 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº. 08, medindo 31,90 metros e pelos fundos com área reservada, medindo 12,00 metros. Insc. Imobiliária nº 005.1.142.0235.001. Imóvel matriculado sob nº. 6.992 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES, avaliado em R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), em 26 de julho de 2026;

11) Lote nº. 11 da quadra 11, com área de 401,00m² (quatrocentos e um metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando se pela frente com a Rua Eucalipto, medindo 12,00 metros, pelos fundos com área reservada, medindo 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº. 12, medindo 3 4,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº. 10, medindo 32,90 metros. Insc. Imobiliária nº 005.1.142.0484.001. Imóvel matriculado sob nº. 6.993 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES, avaliado em R\$ 483.500,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), em 26 de julho de 2026;

12) Lote nº. 12 da quadra 11, com área de 469,00 m² (quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando se pela frente com a Rua Eucalipto, medindo 15,00 metros, pelos fundos com área reservada, medindo 12,20 metros, pelo lado direito com o lote nº. 13, medindo 35,10 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº. 11, medindo 34,00 metros. Insc. Imobiliária nº 005.1.142.0498.001. Imóvel matriculado sob nº. 6.994 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES, avaliado em R\$ 565.500,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), em 26 de julho de 2026;

13) Lote nº. 13 da quadra 11, com área de 472,00m² (quatrocentos e setenta e dois metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando se pela frente com a Rua Eucalipto, medindo 15,00 metros, pelos fundos com área reservada, medindo 12,20 metros, pelo lado direito com o lote nº. 14, medindo 34,40 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº. 12, medindo 35,10 metros. Insc. Imobiliária nº 005.1.142.0513.001. Imóvel matriculado sob nº. 6.995 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES, avaliado em R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais), em 26 de julho de 2026;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

14) Lote nº. 14 da quadra 11, com área de 406,00m² (quatrocentos e seis metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando se pela frente com a Rua Eucalipto, medindo 12,00 metros, pelos fundos com área reservada, medindo 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº. 15, medindo 33,40 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº. 13, medindo 34,40 metros. Insc. Imobiliária nº 005.1.142.0525.001. Imóvel matriculado sob nº. 6.996 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES, avaliado em R\$ 489.500,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), em 26 de julho de 2026;

15) Lote nº. 15 da quadra 11, com área de 396,00m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando se pela frente com a Rua Eucalipto, medindo 12,00 metros, pelos fundos com área reservada, medindo 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº. 16, medindo 32,60 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº. 14, medindo 33,40 metros. Insc. Imobiliária nº 005.1.142.0535.001. Imóvel matriculado sob nº. 6.997 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES, avaliado em R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), em 26 de julho de 2026;

16) Lote nº. 16 da quadra 11, com área de 417,00m² (quatrocentos e dezessete metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando se pela frente com a Rua Eucalipto, pelo lado direito com o lote 18, pelo lado esquerdo com o lote 15 e pelos fundos com o lote 17. nsc. Imobiliária nº 005.1.142.0551.001. Imóvel matriculado sob nº. 77.445 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES, avaliado em R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais), em 26 de julho de 2026;

17) Lote nº. 17 da quadra 11, com área de 455,00m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando se pela frente com a Avenida Carapebus, pelo lado direito com uma praça, pelo lado esquerdo com o lote 19 e pelos fundos com o lote 16. Insc. Imobiliária nº 005.1.142.0117.001. Imóvel matriculado sob nº. 77.446 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES, avaliado em R\$ 548.500,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

reais), em 26 de julho de 2026;

18) Lote nº. 18 da quadra 11, com área de 388,00m² (trezentos e oitenta e oito metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando se pela frente com a Rua Eucalipto, pelo lado direito com o lote 20, pelo lado esquerdo com o lote 18 e pelos fundos com o lote 19. Insc. Imobiliária nº 005.1.142.0565.001. Imóvel matriculado sob nº. 77.447 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES, avaliado em R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), em 26 de julho de 2026;

19) Lote nº. 19 da quadra 11, com área de 436,00m² (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando se pela frente com a Avenida Carapebus, pelo lado direito com lote 17, pelo lado esquerdo com o lote 21 e pelos fundos com o lote 18. Insc. Imobiliária nº 005.1.142.0104.001. Imóvel matriculado sob nº. 77.448 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES, avaliado em R\$ 525.500,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), em 26 de julho de 2026;

20) Lote nº. 20 da quadra 11, com área de 421,00m² (quatrocentos e vinte e um metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando se pela frente com a Rua Eucalipto, pelo lado direito com o lote 22, pelo lado esquerdo com o lote 18 e pelos fundos com o lote 21. Insc. Imobiliária nº 005.1.142.0584.001. Imóvel matriculado sob nº. 77.449 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES, avaliado em R\$ 507.500,00 (quinhentos e sete mil e quinhentos reais), em 26 de julho de 2026;

21) Lote nº. 21 da quadra 11, com área de 478,00m² (quatrocentos e setenta e oito metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra /ES, confrontando se pela frente com a Avenida Carapebus, pelo lado direito com lote 19, pelo lado esquerdo com o lote 22e pelos fundos com o lote 20. Insc. Imobiliária nº 005.1.142.0090.001. Imóvel matriculado sob nº. 77.450 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES, avaliado em R\$ 576.500,00 (quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), em 26 de julho de 2026;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

22) Lote nº. 22 da quadra 11, com área de 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando se em duas frentes com a Avenida Carapebus e a Rua do Eucalipto, por um lado com os lotes 20 e 21, por outro lado com o lote 23. Insc. Imobiliária nº 005.1.142.0071.001. Imóvel matriculado sob nº. 77.451 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES, avaliado em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), em 26 de julho de 2026;

23) Lote nº. 23 da quadra 11, com área de 478,00m² (quatrocentos e setenta e oito metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando se em duas frentes com a Avenida Carapebus e a Rua do Eucalipto, por um lado com o lote 22 e por outro com o lote 24. Insc. Imobiliária nº 005.1.142.0057.001. Imóvel matriculado sob nº. 77.452 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª zona da Serra/ES, avaliado em R\$ 576.500,00 (quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), em 26 de julho de 2026;

24) Lote nº. 24 da quadra 11, com área de 812,00 m² (oitocentos e doze metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando se em duas frentes com a Avenida Carapebus e a Rua Eucalipto e por um lado com o lote 23. Insc. Imobiliária nº 005.1.142.0042.001. Imóvel matriculado sob nº. 77.453 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES, avaliado em R\$ 979.000,00 (novecentos e setenta e nove mil reais), em 26 de julho de 2026.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 13.580.500,00 (treze milhões, quinhentos e oitenta mil e quinhentos reais)

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) Rua do Eucalipto, nº 331, bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES. (Coordenadas 20°13'25.6"S 40°12'19.0"W);

02) Avenida Beira Mar, nº 1.914, bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES (Coordenadas 20°13'25.6"S 40°12'19.0"W);

03) Avenida Beira Mar, nº 1.900, bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES. (Coordenadas 20°13'25.6"S 40°12'19.0"W);

04) Rua do eucalipto, nº 277, bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES; (Coordenadas 20°13'25.6"S 40°12'19.0"W);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

- 05)** Avenida Beira Mar, nº 1.882, bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES;
(Coordenadas 20°13'25.6"S 40°12'19.0"W);
- 06)** Rua do Eucalipto, nº 261, bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES;
(Coordenadas 20°13'25.6"S 40°12'19.0"W);
- 07)** Avenida Beira Mar, nº 1.868, bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES
(Coordenadas 20°13'25.6"S 40°12'19.0"W);
- 08)** Rua do Eucalipto, nº 247, bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES;
(Coordenadas 20°13'25.6"S 40°12'19.0"W);
- 09)** Avenida Beira Mar, nº 1.854, bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES;
(Coordenadas 20°13'25.6"S 40°12'19.0"W);
- 10)** Rua do Eucalipto, nº 235, bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES;
(Coordenadas 20°13'25.6"S 40°12'19.0"W);
- 11)** Rua do Eucalipto, nº 233, bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES;
(Coordenadas 20°13'25.6"S 40°12'19.0"W);
- 12)** Rua do Eucalipto, nº 207, bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES
(Coordenadas 20°13'25.6"S 40°12'19.0"W);
- 13)** Rua do Eucalipto, nº 195, bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES;
(Coordenadas 20°13'25.6"S 40°12'19.0"W);
- 14)** Rua do Eucalipto, nº 185, bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES
(Coordenadas 20°13'25.6"S 40°12'19.0"W);
- 15)** Rua do Eucalipto, nº 173, bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES
(coordenadas 20°13'25.6"S 40°12'19.0"W);
- 16)** Rua do Eucalipto, nº 161, bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES
(coordenadas 20°13'25.6"S 40°12'19.0"W);
- 17)** Avenida Beira Mar, nº 1.740, bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES;
(Coordenadas 20°13'25.6"S 40°12'19.0"W);
- 18)** Rua do Eucalipto, nº 147, bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES;
(Coordenadas 20°13'25.6"S 40°12'19.0"W);
- 19)** Avenida Beira Mar, nº 1.726, bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES
(Coordenadas 20°13'25.6"S 40°12'19.0"W);
- 20)** Rua do Eucalipto, nº 131, bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES
(Coordenadas 20°13'25.6"S 40°12'19.0"W);
- 21)** Avenida Beira Mar, nº 1.712, bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES
(Coordenadas 20°13'25.6"S 40°12'19.0"W);
- 22)** Avenida Beira Mar, nº 1.696, bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES
(Coordenadas 20°13'25.6"S 40°12'19.0"W);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

23) Avenida Beira Mar, nº 1.682, bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES (Coordenadas 20°13'25.6"S 40°12'19.0"W);

24) Avenida Beira Mar, nº 1.652, bairro Balneário de Carapebus, Serra/ES. (Coordenadas 20°13'25.6"S 40°12'19.0"W).

DEPOSITÁRIO: 01 a 24) Gibson Nunes Pessinate. Avenida Águia Branca, nº 28, segundo andar, Vale Encantado, Vila Velha/ES - CEP 29.113-070.;

ÔNUS: Itens 01 a 24) Indisponibilidade nos autos nº 0010415-45.2013.8.08.0048, em favor de Empresa Capixaba de Engenharia e Comércio Ltda. e outros, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca da Serra/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0000895-92.2016.8.08.0036, em trâmite na Vara Única da Comarca de Muqui/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0000918-72.2015.8.08.0036, em trâmite na Vara Única da Comarca de Muqui/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0002619-75.2016.4.02.5002, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0000774-35.2014.8.08.0036, em trâmite na Vara Única da Comarca de Muqui/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0028266-63.2018.8.08.0035, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Vila Velha/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0000628-23.2016.8.08.0036, em trâmite na Vara Única da Comarca de Muqui/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0000579-85.2015.5.17.0013, em trâmite na 13ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 5007267-08.2019.4.02.5002, em trâmite na 1ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; e Indisponibilidade nos autos nº 0000201-55.2018.8.08.0036, em trâmite na Vara Única da Comarca de Muqui/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 679.851,13 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e treze centavos), em 08 de maio de 2026

36 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROCESSO N.º 0024747-58.2017.4.02.5001

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE IBAMA

EXECUTADO: LARISSA MACHADO DA ROSA

ADVOGADO: LARISSA MACHADO DA ROSA ES021111

CDA: 137053; 136857



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

BEM: Lote de terras nº. 06, da Qd. D, setor D, situado na Rua Bahia, no setor Jardim Amazônia II, Barra do Garças/MT, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando a frente com 15,00 metros para a Rua Bahia; Fundos com 15,00 metros para o lote nº. 17; lado direito com 30,00 metros para o lote nº. 07; e lado esquerdo com 30,00 metros para o lote nº. 05. Imóvel matriculado sob o nº. 31.112 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças/MT.

Obs.: O lote encontra-se em área sem demarcação física, com densa vegetação alta e desprovido de acessibilidade, uma vez que a região não dispõe de vias públicas abertas ou geometricamente delimitadas.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), em 11 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Bahia, Lote nº 06, Qd. D, Setor D, Jardim Amazônia II, Barra do Garças/MT.

DEPOSITÁRIO: IVO SILVEIRA DA ROSA.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0002558-52.2018.4.02.5001 em favor do IBAMA, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária..

VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.431,72 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), em 09 de maio de 2026

37 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5003732-11.2018.4.02.5001

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO: JORGE LUIS CORREA

ADVOGADO: GASPARINO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR OAB/ES
019466

CDA: 14.848.775-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

BEM: Veículo, marca/modelo GM/CLASSIC SPIRIT, ano de fabricação e modelo 2007/2007, cor preta, flex, placas MRA-3493/ES, Renavam nº. 00909614318, Chassi 9BGSN19907B226663. Nos termos do Auto de Reavaliação, trata-se de um automóvel em ruim estado de conservação e em funcionamento, conforme informado pela esposa do Depositário. Sua pintura está manchada, desbotada, com pequenos amassados, riscos e marcas devido ao uso, em especial no teto, no capô, nas colunas, nos para-lamas e nas portas. A lanterna traseira esquerda apresenta avarias, bem como na parte interna se encontra com volante e o banco do motorista rasgados, a forração de porta esquerda danificada, além da falta do quebra sol. Por fim, os pneus estão em ruim estado de conservação.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em 06 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua dos Cravos, nº. 605, Jardim Laguna, Linhares/ES - CEP: 29.904-310

DEPOSITÁRIO: JORGE LUIS CORREA, Rua dos Cravos, nº. 605, Jardim Laguna, Linhares/ES - CEP: 29.904-310

ÔNUS: Consta Multa RENAINF; Restrição RENAJUD; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 543,28 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), em 03 de agosto de 2026. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 423.364,94 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em 13 de novembro de 2023.

38 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5005086-71.2018.4.02.5001

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

EXECUTADO: SERRA MAR GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

CDA: L200F128

BEM: Caminhonete de marca e modelo: FIAT/STRADA WORKING, ano de fabricação e modelo: 2012/2013, cor: branca, placas: ODK-1393/ES, Chassi: 9BD27805MD7549507 e Renavam: 00474028569.

Obs.: Em suma, trata-se de um automóvel em ruim estado de conservação e sem funcionamento, estando parado há anos, conforme informado pelo depositário. A pintura do aludido bem está manchada, desbotada, com riscos e marcas decorrentes do uso. Além disso, o para-choque dianteiro encontra-se avariado, assim como, forração da caçamba, bancos, forração interna, volante e demais itens.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), em 24 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Mauro Miranda Madureira, nº 845 – Bairro Elpídio Volpini, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: CLEDIMAR GERALDO GREQUE.

ÔNUS: Constan débitos no Detran/ES no valor de R\$ 8.745,25 (Oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos.), em 03 de agosto de 2026. Consta Restrições RENAJUD no Processo nº 0001548-66.2017.5.17.0131, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Processo nº 0013722-16.2016.8.08.0011, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Processo nº 0015235-82.2017.8.08.0011, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Processo nº 0018357-40.2016.8.08.0011, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Processo nº 5001994-48.2020.8.08.0011, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Processo nº 5002432-11.2019.8.08.0011, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Processo nº 5009582-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

75.2020.4.02.5001, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Espírito Santo; Processo nº 5009012-21.2022.4.02.5001, em trâmite perante a 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Espírito Santo; e Processo nº 0004521-92.2018.4.02.5002, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Outros eventuais junto ao DETRAN ES..

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.667,61 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), em 14 de maio de 2026.

39 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5006225-24.2019.4.02.5001

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

EXECUTADO: GRANBRASIL GRANITOS DO BRASIL SA

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE MEROTE SACRAMENTO OAB/ES 035959

CDA: 20.139925.2019

BEM: 01 (um) pórtico rolante destinado ao transporte de chapas, que se encontra em péssimo estado de conservação. O equipamento está desmontado e inoperante, impossibilitando seu funcionamento. Ainda, em razão do estado em que se encontra, não foi possível identificar com precisão as peças e componentes faltantes..

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 26 de junho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Fioravante Cipriano, Bairro Aeroporto, atrás da antiga empresa Granbrasil, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29314-164

DEPOSITÁRIO: ROLAND FEIERTAG

ÔNUS: Nada consta nos presentes autos.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 12.371,44 (doze mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em 11 de maio de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

40 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5013289-85.2019.4.02.5001

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ES

EXECUTADO: DANUBIA PAGOTTO DE SOUZA, ENGEHOSP EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

ADVOGADO: RICARDO FIGUEIREDO GIORI

CDA: 00022/2017

BEM: Motoneta de marca e modelo: HONDA/BIZ 125 ES, ano de fabricação e modelo: 2006/2006, cor: preta, placas: MQT-5043/ES, Chassi: 9C2JA04206R874198 e Renavam: 00890892555. Obs.: Motoneta gravada com restrição judicial.

Obs.: Em suma, trata-se de uma motoneta em ruim estado de conservação e em funcionamento, visto que a mesma se encontra com sua pintura manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. As carenagens estão avariadas com riscos e desalinhadas, bem como o painel de instrumentos e banco se encontram danificados. Por sua vez, pneus e rodas em ruim estado de conservação. Não foi constatado se estava faltando peças..

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), em 08 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Cecílio Nunes, nº. 13-A (frente 15-B), 2º Pavimento, Mucuri, Cariacica/ES.

DEPOSITÁRIO: DANUBIA PAGOTTO DE SOUZA.

ÔNUS: Consta Restrição RENAJUD; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 474,08 (quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos), em 03 de agosto de 2026. Outros eventuais constantes no Detran/ES.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

VALOR DO DÉBITO: R\$ 23.775,48 (vinte e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), em 05 de maio de 2025.

41 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5013579-03.2019.4.02.5001

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ES

EXECUTADO: LEONARDO DIAS CLAUDIO, VETTOR ENGENHARIA LTDA
CDA: 01484/2016

BEM: Veículo de marca e modelo: PEUGEOT/206 14 PRESEN FX, ano de fabricação e modelo: 2007/2008, cor: preta, placas: HFT3H56/ES, Chassi: 9362AKFW98B037468 e Renavam: 00942866010.

Obs.: Em suma, trata-se de um veículo em ruim estado de conservação e sem funcionamento, visto que o mesmo se encontra sem carga na bateria. Sua lataria e pintura estão manchadas, desbotadas, com riscos e amassados, bem como a porta dianteira esquerda esta faltando o friso. Quanto a parte interna, bancos e forrações estão desbotados e com marcas decorrentes do uso. Por sua vez, pneus e rodas encontram-se em ruim estado de conservação..

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), em 07 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Querubino Costa, nº. 33, Ilha do Príncipe, Vitória/ES

DEPOSITÁRIO: LEONARDO DIAS CLÁUDIO

ÔNUS: Consta Multa RENAIN; Restrição RENAJUD; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 3.021,23 (três mil, vinte e um reais e vinte e três centavos), em 03 de agosto de 2026. Outros eventuais constantes no Detran/ES.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

VALOR DO DÉBITO: R\$ 19.657,40 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), em 15 de abril de 2024.

42 - PROCESSO N.º 5017413-14.2019.4.02.5001

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 13ª REGIÃO - CRECI ES

EXECUTADO: MACAFE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: FABIANO CARVALHO DE BRITO ES011444

CDA: 2079/2019

BEM: Lote de terreno de n.º. 18 (dezoito) da quadra n.º. 49 (quarenta e nove), com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), confrontando-se pela frente com Rua Baraúna, mede 12,00m, pelos fundos com lote n.º. 05, mede 12,00m, pelo lado direito com lotes n.ºs. 01 e 02 mede 25,00m e pelo lado esquerdo com lote n.º. 17, mede 25,00m, situado no Loteamento Centro da Serra, no Município da Serra/ES, na atual Rua Braúna II, s/n.º., bairro Residencial Centro da Serra, Serra/ES. Obs.: Trata-se de lote coberto por vegetação e sem delimitação física com terrenos vizinhos. Imóvel matriculado sob o n.º. 51.014 (matrícula anterior n.º 7.311 "Matrícula Mãe") no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca da Serra/ES.

Obs.: Constatou-se que o imóvel não possui benfeitorias, encontrando-se desocupado e aparentemente sem uso, com presença de vegetação alta e topografia íngreme. Ademais, o bem situa-se em via pavimentada, dentro de zona residencial.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), em 05 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Braúna II, s/n.º., bairro Residencial Centro da Serra, Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: IVANA MARIA ZON.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

ÔNUS: Constan débitos de IPTU junto a prefeitura de Serra/ES, no valor de R\$ 1.895,56, consultado em 23/06/2026. Consta averbado Indisponibilidade nos autos nº 5008349-50.2025.8.08.0024, em trâmite na 9ª Vara Cível do Juízo de Vitória, Comarca da Capital/ES; Indisponibilidade nos autos nº 5038481-61.2024.8.08.0048, em trâmite na 1ª Vara Cível de Serra/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 15.676,44 (quinze mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), em 29 de julho de 2019.

43 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5002394-65.2019.4.02.5001

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

EXECUTADO: BEATRIZ MARTINS FLORIO

CDA: 20.131661.2019; 20.131660.2019

BEM: Prédio de 02 (dois) Pavimentos, contendo o 1º pavimento, varanda, copa, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com banheiro, um banheiro social, sala, três quartos (sendo um deles conjugado a outro internamente), área coberta (pilotis), e escada de acesso ao 2º pavimento, com uma sala, dois quartos, varanda, banheiro, totalizando uma área ATUAL construída de 109,76m² (Área anterior 199,425m²), e o respectivo terreno constante do lote nº. 30, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 15,00m em cada uma das linhas laterais, totalizando 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), e mais parte do lote vago, medindo 0,95m de frente, 3,15m na linha dos fundos, 15,00m do lado esquerdo, e do lado direito, uma linha quebrada de 03 (três) segmentos, o primeiro com 13,45m, o segundo com 2,20m, e o terceiro com 1,55m, totalizando 17,66m², perfazendo os dois terrenos a área de 167,66m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), situados na Rua Coronel Marins, nº. 75 (identificado atualmente com o nº. 87), nas proximidades da Praça João Pessoa, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando pela frente com a Rua Coronel Marins, fundos com o lote nº. 37 e terrenos de Belarmina Gonçalves



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

Marins, lado direito com Ademar Abreu e lado esquerdo com o lote nº. 29. Imóvel matriculado sob o nº. 28.271 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Obs.: O bem se encontra em via pavimentada e em regular estado de uso e conservação. Registre-se, ainda, que o imóvel avaliado dispõe de piscina executada em alvenaria com revestimento cerâmico e borda em granito, adossada ao muro de divisa, com área aproximada de 13,00 m², construída por volta de 2020, integrada à benfeitoria existente e em condições satisfatórias de uso.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), em 23 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Coronel Antônio Marins, nº. 87 (antigo nº. 75), Recanto, Cachoeiro de Itapemirim/ES

DEPOSITÁRIO: BEATRIZ MARTINS FLÓRIO

ÔNUS: Consta Indisponibilidade nos autos nº. 0008645-65.2014.4.01.3813, em trâmite na 2ª Vara da Subseção Judiciária de Ipatinga/MG. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Constam débitos junto a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES no valor de R\$ 4.741,23, consultado em 16/06/2026.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 24.749,60 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), em 14 de maio de 2026

44 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL -N.º 5009778-45.2020.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (CNPJ: 00.394.460/0216-53).

EXECUTADO: SERRA GRANDE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. (CNPJ: 05.613.976/0001-53).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

ADVOGADO: SALOMAO ROBERT DA SILVA CARDOSO OAB/DF 63915.

CREDOR HIPOTECÁRIO: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA. (CNPJ: 3.000.092/0001-69)

BEM: Um terreno legitimado, situado no lugar denominado "Fazenda Morro São João", também conhecido por "Fazenda Pires", no Bairro Litorâneo, à margem da Rodovia Federal BR 101, Km 216, atualmente Km 61, distrito da sede do Município e Comarca de São Mateus/ES, com uma área de 12.079,01m² (doze mil, setenta e nove metros e um centímetro quadrado), parte de um todo maior, limitando-se: ao Norte e Sul, com o Posto Gota de Ouro Ltda.; Leste, com Salvador Sá Freire Dutra e uma Rua Projetada; e a Oeste, com faixa de domínio da Rodovia BR 101. Insc. Imobiliárias Municipal nº 01.6.001.0820.001 e 01.6.001.0820.00. Imóvel matriculado sob o nº. 9.629 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus/ES.

Obs. 1: A área possui diversas benfeitorias, sejam elas; Estrutura de posto de gasolina com telhado sobre colunas de sustentação de aço e uma benfeitoria utilizada como escritório do posto, um pequeno depósito, 1 banheiro recém-reformado, 01 prédio de 2 pavimentos onde funcionava o escritório e hoje esta sem uso, 01 restaurante desativado, 01 casa em estado de abandono e sem condições de uso, 01 borracharia em funcionamento que conta com um depósito, possui uma cobertura onde cerca de 50% da mesma se encontra em péssimo estado de conservação.

Obs.2: Na data da constatação 13/07/2026, o imóvel estava locado para a empresa "Posto Anacleto"

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 7.314.000,00 (sete milhões, trezentos e catorze mil reais), em 26 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rodovia BR 101, Km 61, s/nº., Bairro Litorâneo, São Mateus/ES. (localização geográfica aproximada nas coordenadas 18°41'08.2"S 39°51'42.5"W).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

DEPOSITÁRIO: PLÍNIO SOUZA NETO. Rodovia BR 101 Norte, Km 61, Bairro Litorâneo, São Mateus/ES

ÔNUS: Constan Hipotecas em favor de Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (CNPJ: 3.000.092/0001-69).; Indisponibilidade nos autos nº. 0000858-32.2016.8.08.0047, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Constan débitos junto a Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, no valor de R\$ 29.556,15.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 98.820,51 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), em 26 de junho de 2024

45 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5014879-63.2020.4.02.5001

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE IBAMA

EXECUTADO: MINERAÇÃO OURO VERDE LTDA

BEM: 40m³ (quarenta metros cúbicos) de Granito verde labrador, com tamanho dos Blocos Variados. Nos termos do Laudo de Reavaliação, os referidos blocos apresentam bom estado de conservação e encontram-se armazenados em pátio aberto e expostos as intempéries climáticas.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), em 17 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Fazenda Córrego do Café, s/nº, Zona Rural, Alto Mutum Preto, Baixo Guandu/ES

DEPOSITÁRIO: MINERAÇÃO OURO VERDE LTDA., na pessoa de seu Representante Legal

ÔNUS: Nada consta nos presentes autos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

VALOR DO DÉBITO: R\$ 39.361,15 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e quinze centavos), em 11 de maio de 2026

46 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5015589-83.2020.4.02.5001

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

EXECUTADO: ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESP. SANTO

ADVOGADO: RODRIGO BRAGA FERNANDES ES008776; PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO ES008321

CDA: 000000032771-94

BEM: 01) Uma casa residencial, sita à Rua José Marcelino, nesta Capital, com 03 (três) pavimentos (sub-solo). Pavimento Térreo e Pavimento Superior, sobre fundação direita, estruturas e lajes em concreto armado, paredes de alvenaria de tijolos furados, cobertura de telhas tipo Eternit, com instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias completas e embutidas; possuindo as seguintes compartimentações e pisos: sub-solo: 02 (dois) quartos com pisos em frisos de madeira, 01 (uma) varanda, com pisos em cerâmica e 01 (uma) lavanderia com piso em cerâmica e paredes totalmente em azulejos. Pavimento Térreo – 02 (duas) salas, 01 (um) quarto, 01 (um) escritório, 01 (um) vestíbulo e circulação com pisos em frisos de madeira, 02 (dois) banheiros com piso em cerâmica e paredes totalmente revestidas de azulejos, 01 (uma) sala de jantar, com piso em granito, 02 (duas) varandas, com piso em granito, 01 (uma) cozinha com piso em granito e paredes revestidas em cerâmica, 01 (um) depósito com piso em cerâmica, 01 (uma) garagem com piso em cerâmica e paredes totalmente revestidas em azulejos, 01 (uma) entrada para a residência com piso em placas de pedras e com paredes revestidas de tijolos aparentes. Pavimento Superior – 01 (uma) sala e 04 (quatro) quartos e 01 (um) hall com piso em friso de madeira; 03 (três) banheiros com piso em cerâmica e paredes totalmente revestidas com azulejos e um terraço com piso em mármore e o terreno onde dita casa está construída, constante de 02 (dois) terrenos contíguos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

sitos à Rua José Marcelino, onde existiram os prédios nºs 50 e 52, assim discriminados: terreno onde existiu o prédio nº 50, da Rua José Marcelino, Cidade Alta, com área de 272,18m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), medindo de frente para a Rua José Marcelino 8,90 (oito metros e noventa centímetros) do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, por onde se confronta com imóvel de Emília Buaiz Couri 36,00m (trinta e seis metros), do lado esquerdo, por onde se confronta com terreno baldio, onde existiu o prédio nº 52 da Rua José Marcelino Duarte, 35,55m (trinta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) e, finalmente de largura na linha dos fundos 10,30m (dez metros e trinta centímetros), onde confronta com Nagib Jorge Rizk e José Maria Pacheco. Terreno onde existiu o prédio nº 52 da Rua José Marcelino, Cidade Alta, medindo de frente para a referida rua 4,20m (quatro metros e vinte centímetros) aproximadamente, de um lado onde confronta com terreno onde existiu o prédio nº 50, da Rua José Marcelino 35,55m (trinta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros), em dois segmentos de 19,40m (dezenove metros e quarenta centímetros) e 16,15m (dezesesseis metros e quinze centímetros), tomando como ponto de partida do primeiro segmento a rua e como final do segundo segmento a linha divisória com Nagib Jorge Rizk, pelo outro lado com herdeiros de Francisco Fonseca da Silva e Adalgisa Fonseca 36,00m (trinta e seis metros), em dois segmentos de 19,50m (dezenove metros e cinquenta decímetros) e 16,50m (dezesesseis metros e cinquenta centímetros), tomando como ponto de partida do primeiro segmento a rua e como ponto final do segundo segmento a linha divisória com Nagib Jorge Rizk e, finalmente de largura na linha dos fundos 4,00m (quatro metros) onde confronta com imóvel de Nagib Jorge Rizk. **Obs.:** imóvel situado à Rua José Marcelino, nº 65, bairro Centro, com localização geográfica aproximada nas coordenadas 20°19'10.3"S 40°20'16.3"W. Trata-se de uma edificação de três pavimentos, dividida em várias salas, as quais são destinadas ao atendimento ao público e às áreas funcionais. O imóvel se encontra ocupado e em pleno atendimento, sendo realizado o registro fotográfico do bem. O imóvel apresenta-se em regular estado de uso e conservação, sendo utilizado diretamente pela executada. O entorno do imóvel, caracteriza-se por sua marcante relevância histórica, cultural e administrativa, estando inserido no coração do sítio histórico da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

capital capixaba. A via apresenta um perfil predominantemente institucional e de serviços, com forte apelo ao patrimônio edificado. O imóvel localiza-se na mesma quadra do imponente Palácio Anchieta – sede do Poder Executivo estadual – e a poucos metros da tradicional Praça João Clímaco, consolidando uma região de alta visibilidade e constante fluxo de pedestres, servidores públicos e turistas. A acessibilidade ao local é facilitada pela proximidade com importantes eixos de circulação do Centro de Vitória, como a Avenida Getúlio Vargas e a Avenida Jerônimo Monteiro, conferindo ao endereço excelente conectividade viária e proximidade a uma ampla rede de comércio locais, agências bancárias, cartórios e repartições públicas. A vizinhança imediata preserva a atmosfera do centro histórico colonial, cercada por sobrados antigos e monumentos tombados, o que, confere ao entorno uma identidade urbana singular que equilibra a tradição histórica com a dinâmica administrativa do município. Imóvel com Insc. Imobiliária nº 01.03.033.0329.001 e matriculado sob o nº. 11.428 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Vitória/ES. avaliado em R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), em 06 de julho de 2026;

02) Um prédio de construção própria e respectivo terreno, situados à Rua São Francisco, nº 26, esquina com Rua Caramuru, nesta Capital, dividindo-se à direita com Rua Caramuru, à esquerda com os próprios outorgantes vendedores, Edgar Rocha e sua mulher; aos fundos com propriedade de Manoel Braga, tendo o prédio 02 (dois) pavimentos e 01 (um) porão habitável, tendo o pavimento superior 03 (três) quartos, 01 (um) quarto de banho e terraço; o pavimento térreo 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) copa, (um) quarto, cozinha e dependências sanitárias, o porão 02 (dois) quartos e serventias externas. **Obs 1.:** imóvel situado à Rua São Francisco, nº 26, bairro Centro, com localização geográfica aproximada nas coordenadas 20°19'09.7"S 40°20'20.6"W. O imóvel se encontra atualmente ocupado por terceiro mediante contrato de locação. O imóvel apresenta-se em regular estado de conservação e, em termos de destinação, trata-se de uma edificação residencial que está sendo utilizada, no momento, para fins comerciais. O imóvel caracteriza-se por sua localização estratégica na região alta e histórica da capital, marcada por uma forte identidade cultural, arquitetura colonial e intensa atividade religiosa e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

turística. A Rua São Francisco é uma via tradicional de pedestres e tráfego local, famosa por abrigar a histórica Igreja e Convento de São Francisco, uma das construções mais antigas da cidade, o que atrai um fluxo constante de visitantes, fiéis e turistas. A região é predominantemente composta por casarios antigos, sobrados tombados pelo patrimônio histórico e ladeiras que conectam a parte alta ao coração financeiro e comercial do Centro. A acessibilidade ao local é muito bem servida pela proximidade com importantes vias estruturais do bairro, estando a poucos metros da Avenida Jerônimo Monteiro e da Avenida Cleto Nunes, eixos que concentram uma vasta rede de transportes públicos, agências bancárias, cartórios, restaurantes e o comércio varejista tradicional do Centro de Vitória. A mobilidade urbana na via imediata, contudo, é tipicamente adaptada à topografia do centro histórico, com restrições para estacionamento de veículos na própria rua, o que direciona o fluxo de automóveis para os eixos comerciais do entorno e estacionamentos privados das redondezas. Além disso, a vizinhança se beneficia da proximidade com marcos institucionais e de lazer da capital, como o Parque Moscoso, o Palácio Anchieta e o Teatro Carlos Gomes, consolidando o entorno do número 26 como uma área que mescla a tranquilidade residencial de um sítio histórico com a conveniência de estar inserida em um polo central de serviços e infraestrutura urbana completa. **Obs 2.:** Conforme Auto de Constatação, consta a área total do terreno de 230,69 m² e área construída de 336,69m², com área fracionada de 230,69m². Imóvel com Insc. Imobiliária nº 01.03.018.0072.001 e matriculado sob o nº. 11.866 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Vitória/ES. avaliado em R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), em 06 de julho de 2026.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.068.000,00 (um milhão e sessenta e oito mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): **01)** Rua José Marcelino, nº 65, Centro, Vitória/ES; **02)** Rua São Francisco, nº 26, esquina com Caramuru, Centro, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: FÉLIX WENDEL SCHULTZ (CPF 031.869.777-70)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

ÔNUS: 01) Consta averbado Penhora nos autos nº. 0016678-37.2017.4.02.5001 em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 500000249288 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 5014042-76.2018.4.02.5001 em favor da ANS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 5031736-24.2019.4.02.5001 em favor da ANS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 5021434-33.2019.4.02.5001 em favor da ANS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 5014540-07.2020.4.02.5001 em favor da ANS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 5020871-39.2019.4.02.5001 em favor da ANS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 5031170-41.2020.4.02.5001 em favor da ANS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 5015589-83.2020.4.02.5001 em favor da ANS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0018898-63.2018.8.08.0024, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO, em trâmite na 5ª Vara Cível de Vitória/ES; Arrolamento de Bens em favor da Receita Federal do Brasil; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.; **02)** Consta Penhora nos autos nº. 500000249288 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 5014042-76.2018.4.02.5001 em favor da ANS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 5031736-24.2019.4.02.5001 em favor da ANS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 5021434-33.2019.4.02.5001 em favor da ANS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 5014540-07.2020.4.02.5001 em favor da ANS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 5020871-39.2019.4.02.5001 em favor da ANS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 5031170-41.2020.4.02.5001 em favor da ANS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de Bens; Penhora nos autos nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

5015589-83.2020.4.02.5001, em favor da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 5016820-82.2019.4.02.5001 em favor da ANS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de Bens em favor da Receita Federal do Brasil; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 427.149,66 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em 12 de maio de 2026

47 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5000841-46.2020.4.02.5001

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

EXECUTADO: EDINALVO HOLZ

CDA: 20.137470.2019; 20.137471.2019

BEM: Lote de terreno urbano nº. 32 da quadra ABH do perímetro da Cidade de Baixo Guandu/ES, sito na Rua Madame Albertina Holz, com 12,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos, área de 240,00m², confrontando-se pela frente com via pública referida pelos lados com os lotes nºs. 01 e 31 e pelos fundos com o lote nº. 02 da mesma quadra. Insc. Imobiliária Municipal nº 01.01.010.0141.001. Imóvel matriculado sob o nº. 793 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Baixo Guandu/ES.

Benfeitorias: Casa estilo Sobrado em aparente bom estado de conservação localizado em via pavimentada, com área de 282,00m², registrada no cadastro municipal.

Obs.1: Eventuais registros e regularizações em relação as benfeitorias perante os órgãos de registro competentes ficarão a cargo do arrematante.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.266.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil reais), em 22 de julho de 2026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO:R\$ 949.500,00 (novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Em caso de arrematação deverá ser resguardado a cota-parte equivalente a 50% sobre o valor da alienação, a cônjuge meeira TAMIRES ALVES, com fulcro no Art. 843 do CPC.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Madame Albertina Holz, nº. 696, Sapucaia, Baixo Guandu/ES. (Localização geográfica aproximada nas coordenadas 19°30'37.5"S 41°01'10.3").

DEPOSITÁRIO: EDINALVO HOLZ.

ÔNUS: Constan débitos junto a Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES, no valor de R\$ 6.662,07, consultado em 13/07/2026. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 36.994,52 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em 09 de maio de 2026.

48 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5006451-58.2021.4.02.5001

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ES

EXECUTADO: JOVENTINO DIAS DE MOURA

CDA: 01302/2016, 01303/2016, 01304/2016, 01305/2016 e 00445/2020

BEM: Veículo, marca/modelo VW/GOL 1.0 GIV, ano/ modelo: 2008/2009, cor: preta, flex, placa: HKC1809ES, Renavam nº. 00117275522, Chassi 9BWAA05W49P096692. Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido automóvel está em péssimo estado de conservação, estando sem funcionamento há aproximadamente 4 (quatro) anos, conforme informações prestadas pelo depositário. No geral, veículo encontra-se coberto por uma densa camada de poeira, bem como apresenta a pintura manchada, desbotada, com riscos, pontos de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

ferrugem e marcas decorrentes do uso. Além disso, o para-choque traseiro encontra-se avariado, assim como forrações internas, o volante, os bancos e painel de instrumentos estão manchados, desbotados e com marcas de uso. O veículo encontra-se com capô e tampa do porta-malas com problemas mecânicos de abertura, não sendo possível realizar a constatação da parte interna. Por fim, os pneus estão péssimo estado de conservação.

OBS.: O veículo encontra-se registrado em nome de terceiro. Caberá ao eventual arrematante adotar as providências necessárias para a regularização da titularidade e solucionar quaisquer pendências eventualmente existentes perante os órgãos competentes..

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), em 02 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Projetada, nº. 27, (Conjunto Juventino, último Bloco, último prédio), Ipê, Ibatiba/ES - CEP: 29.395-000.

DEPOSITÁRIO: JOVENTINO DIAS DE MOURA

ÔNUS: Consta Restrição RENAJUD; Débitos no Detran/ES no valor total de R\$ 2.309,93 (dois mil, trezentos e nove reais e noventa e três centavos), em 29 de julho de 2026. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 33.910,33 (trinta e três mil, novecentos e dez reais e trinta e três centavos), em 01 de fevereiro de 2025.

49 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5017750-32.2021.4.02.5001

EXEQUENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXECUTADO: DIAMETRAL REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CDA: 4.024.000001/21-62

BEM: 01 (uma) Furadeira de bancada/coluna, marca Motomil, modelo FB-160,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

furação 16 mm 5/8", com motor monofásico 110-127v de ½ cv de potência. Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bem apresenta regular estado de conservação e sem informações do seu funcionamento. A pintura do aludido bem está manchada, desbotada e com marcas de uso, apresenta pontos de ferrugem em sua coluna, bem como furos e amassados em sua mesa/apoio de trabalho.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (mil reais), em 25 de junho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA CABO AYLSON SIMOES, 1280, DIVINO ESPIRITO SANTO, VILA VELHA/ES – CEP: 29.107-034

DEPOSITÁRIO: JOAQUIM ROBERTO MIRANDA PEREIRA

ÔNUS: Nada consta nos presentes autos.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.970,21 (dois mil, novecentos e setenta reais e vinte e um centavos), em 14 de maio de 2026.

50 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5041928-45.2021.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: L.C.S. LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: MORENO CARDOSO LIRIO OAB/ES 015075 E EMMANUEL FELIPE LANA MAGEVESKI OAB/ES 028112

CDA: 14.765.424-6; 14.765.425-4; 14.919.979-1; 14.919.980-5; 16.665.758-1; 16.665.759-0; 18.079.954-1; 18.079.955-0

BEM: Caminhão, marca/modelo: M.BENZ/ATEGO 2429, ano de fabricação/modelo: 2013/2013, cor: branca, combustível: diesel, placa: OVL-8720/ES, Renavam nº. 00595248691, Chassi 9BM958094DB907950. Nos termos do Laudo de Reavaliação, trata-se de um caminhão em regular estado de conservação e em funcionamento, conforme informado pelo depositário. A pintura do aludido bem está manchada, desbotada, com riscos, marcas de ferrugem e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

marcas decorrentes do uso. Além disso, o bem está equipado com sistema Roll On/Off. Ademais, os para-choques estão avariados. Bancos e forrações internas apresentam manchas, desbotamento e marcas de desgaste. Quanto aos pneus, encontram-se em ruim estado de conservação. Por fim, entre os itens faltantes, constatou-se: faróis e bateria..

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), em 20 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rodovia BR 262, KM 9,5, Bairro Primavera, Viana/ES – CEP: CEP 29.135-160 (próximo ao Restaurante do Dalton), ou Rodovia Mário Covas, Km. 09, Primavera, Viana/ES.

DEPOSITÁRIO: BRUNO AMBROZINI DO NASCIMENTO

ÔNUS: Consta Penhora nos autos do processo nº 5008413-48.2023.4.02.5001, em favor de INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Multa RENAINF; Restrição RENAJUD; Débitos no Detran/ES no valor total de R\$ 5.218,61 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), em 03 de agosto de 2026. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 104.820,03 (cento e quatro mil, oitocentos e vinte reais e três centavos), em 13 de maio de 2026.

51 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5042276-63.2021.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: GRAN SOLAR - GRANITOS E MARMORES LTDA

ADVOGADO: VINICIUS LUNZ FASSARELLA

CDA: 14.1658.662-0, 14.658.663-8, 15.430.635-5, 15.430.636-3, 18.049.126-1, 18.049.127-0, 18.403.866-9, 18.403.867-7.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

BEM: 01) 01 (um) Bloco Bruto de granito do tipo Azul Blue Mare, medindo aproximadamente 8,807 m³, em condições de comercialização (Bloco nº 2029). No geral, apresenta regular estado de conservação. Contudo, também observamos que existem diversas rachaduras e imperfeições entorno do mesmo, avaliado em R\$ 174.346,90 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), em 16 de maio de 2025; **02)** 01 (um) Bloco Bruto de granito do tipo Blue Roma, medindo aproximadamente 6,188 m³, em condições de comercialização (Bloco nº 2049). No geral, apresenta regular estado de conservação. Observado que existem diversas rachaduras e imperfeições entorno do mesmo, avaliado em R\$ 136.111,25 (cento e trinta e seis mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos), em 16 de maio de 2025; **03)** 01 (um) Bloco Bruto de granito do tipo Amazonita, medindo aproximadamente 12,7 m³, em condições de comercialização (Bloco nº 2228). No geral, apresenta regular estado de conservação. Observado que existem diversas rachaduras e imperfeições entorno do mesmo, avaliado em R\$ 368.740,91 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e noventa e um centavos), em 16 de maio de 2025; **04)** 01 (um) Bloco Bruto de granito do tipo exótico, medindo aproximadamente 11,521 m³, em condições de comercialização (Bloco nº 4624), avaliado em R\$ 76.024,78 (setenta e seis mil e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), em 16 de maio de 2025; **05)** 01 (um) Bloco Bruto de granito do tipo Harpia, medindo aproximadamente 9,46 m³, em condições de comercialização (Bloco nº 889). No geral, apresenta regular estado de conservação. Observado que existem diversas rachaduras e imperfeições entorno do mesmo, avaliado em R\$ 95.717,79 (noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), em 16 de maio de 2025; **06)** 01 (um) Bloco Bruto de granito do tipo Harpia, medindo aproximadamente 11,84 m³, em condições de comercialização (Bloco nº 891). No geral, apresenta regular estado de conservação. Observado que existem diversas rachaduras e imperfeições entorno do mesmo, avaliado em R\$ 119.799,01 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e um centavos), em 16 de maio de 2025; **07)** 01 (um) Bloco Bruto de granito do tipo Harpia, medindo aproximadamente 10,39 m³, em condições de comercialização (Bloco nº 893). No geral, apresenta regular estado de conservação. Observado que existem diversas rachaduras e imperfeições entorno do mesmo, avaliado em R\$ 101.576,21 (cento e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

um mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), em 16 de maio de 2025; **08)** 01 (um) Bloco Bruto de granito do tipo Sunny Gold, medindo aproximadamente 6,854 m³, em condições de comercialização (Bloco nº 1937), avaliado em R\$ 143.222,55 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), em 16 de maio de 2025.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.215.539,40 (um milhão, duzentos e quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rodovia Fued Nemer, s/nº, KM 17.5, Bairro Sapecado, Distrito de Conduru, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: Itens 01 ao 08) Eduardo Depolli Rodrigues

ÔNUS: Itens 01 ao 08) Não consta.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.404.926,92 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), em 31 de janeiro de 2024

52 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5001717-24.2022.4.02.5003

EXEQUENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

EXECUTADO: ALAISE DALLAPICOLA, DROGABARRA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, SEBASTIAO DA SILVA

BEM: Motoneta de marca e modelo: HONDA/BIZ 125, ano de fabricação e modelo: 2022/2022, cor: VERMELHA, placas: SFP0A01/ES, Chassi: 9C2JC4830NR084397 e Renavam: 01315729722.

Obs.: apresenta pequenos riscos e marcas devido ao uso, bem como o escapamento, o protetor de escape, as rodas, os para-lamas e as demais carenagens pretas (sem pintura) estão riscados e desbotados, encontra-se com o display LCD do painel de instrumentos queimado, necessitando de reparo. Por fim, as rodas apresentam



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

riscos e descascados, os amortecedores têm pontos de ferrugem e os pneus estavam em regular estado no momento da constatação.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais), em 24 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua 15 de Novembro, nº. 143, Bairro Braço do Rio, na cidade de Conceição da Barra/ES, CEP. 29967-000.

DEPOSITÁRIO: SEBASTIÃO DA SILVA.

ÔNUS: Consta Alienação Fiduciária em favor de Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. (Conforme Ev. 70, apenas pendente de baixa no Detran/ES); Restrição RENAJUD nos autos nº5001720-76.2022.4.02.5003, em trâmite na Vara Federal de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 199.246,18 (cento e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), em 08 de outubro de 2023

53 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5014557-72.2022.4.02.5001

EXEQUENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

EXECUTADO: JOSE VILMAR NUNES

CDA: 4.073.002878/22-01

BEM: Motocicleta, marca/modelo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano/modelo: 2010/2010, cor: preta, combustível: gasolina, placa MTP-4J01/ES, Renavam nº. 00242536255, Chassi 9C2KC1550AR193450. Nos termos do Laudo de Reavaliação, trata-se de uma motocicleta em regular estado de conservação e em funcionamento. Encontra-se com pintura manchada, desbotada, com riscos e descascados, o escapamento e rodas têm pontos de ferrugem, as carenagens apresentam riscos e desbotadas, bem como a chave de ignição e painel de instrumentos, em especial o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

velocímetro, se encontram danificados.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais), em 02 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Assentamento 22 de Julho, Zona Rural, Ecoporanga/ES, CEP: CEP 29.850-000

DEPOSITÁRIO: JOSÉ VILMAR NUNES

ÔNUS: Consta Restrição RENAJUD; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ R\$ 1.769,22 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), em 30 de julho de 2026. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.247,16 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), em 12 de maio de 2026.

54 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROCESSO N.º 5016881-35.2022.4.02.5001

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: INCAL INDUSTRIA NACIONAL DE CALCARIO LTDA

CDA: 4.006.008927/22-50

BEM: 07 (sete) Toneladas de malha 40 (carbonato de cálcio) em bom estado de conservação. Conforme informado pelo depositário, o bem é produzido diariamente..

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.512.000,00 (um milhão, quinhentos e doze mil reais), em 26 de junho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Córrego das Pedras, s/nº., Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

DEPOSITÁRIO: ALCEBÍADES DO VALLE GALVÃO

ÔNUS: Nada constam nos presentes autos.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.191,46 (dois mil, cento e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), em 18 de novembro de 2024

55 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5034132-66.2022.4.02.5001

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

EXECUTADO: ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESP. SANTO

ADVOGADO: MARILIA SANTOS RIBEIRO

CDA: 00000035380-95

BEM: Automóvel de marca e modelo: VW/NOVO GOL 1.6 CITY, ano de fabricação e modelo: 2013/2013, cor: branca, placas: LQV-7070/ES, Chassi: 9BWAB45U0DT241942 e Renavam: 00554850818.

Obs.: Em suma, trata-se de um automóvel em ruim estado de conservação, sendo informado que o mesmo encontra-se parado há um considerável lapso temporal. Sua pintura se apresenta manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. Seus para-choques estão avariados, assim como para-lamas, capô, teto, retrovisores, portas, bancos, forrações internas, painel, alavanca de câmbio e demais itens. Pneus e rodas em ruim estado de conservação. Entre os itens faltantes estão, chave de rodas, macaco e triângulo.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 14 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Pátio Central do Detran/ES, Rua "A", s/ n.º, Campinho da Serra, Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: Maria de Fátima Vieira dos Santos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

ÔNUS: Consta Multa RENAINF; Restrição RENAJUD; Débitos no Detran/Es no valor de R\$ 15.366,52 (quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), em 06 de junho de 2026. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 62.151,74 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), em 13 de maio de 2026.

56 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5011614-48.2023.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: EMPRESA DE MINERAÇÃO SANTA CLARA LTDA

CDA: 72 4 21 031761-40, 72 4 22 021136-35, 72 4 22 021139-88, 72 4 21 031760-60, 72 2 21 005746-20, 72 2 21 005748-92, 72 4 21 031758-45, 72 4 22 021140-11, 72 4 22 021142-83, 72 4 22 021135-54, 72 4 22 021137-16, 72 6 21 011960-68, 72 4 22 021141-00, 72 2 21 005280-09, 72 3 21 000237-29, 72 2 21 005279-75, 72 4 22 021138-05, 72 4 21 031759-26, 72 4 21 031756-83, 72 4 21 031757-64, 72 6 21 014877-04, 72 3 22 000052-69, 72 4 21 031754-11, 72 4 21 031755-00, 72 2 22 001876-10, 72 6 22 004930-95.

BEM: 01) Bloco nº 9139 de mármore MIRAGE, com dimensões líquidas de 2,70 × 1,65 × 1,40 m (6,24 m³). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 15.691,04 (quinze mil, seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos); **02)** Bloco nº 16303 de mármore MIRAGE, com dimensões líquidas de 2,8 × 1,7 × 1,75 m (8,33 m³). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 20.956,61 (vinte mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos); **03)** Bloco nº 15886 de mármore ROYAL BLUE, com dimensões líquidas de 2,9 × 1,75 × 1,7 m (8,63 m³). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 21.705,06 (vinte e um mil, setecentos e cinco reais e seis centavos); **04)** Bloco nº 12494 de mármore EQUINOX, com dimensões líquidas de 2,9 × 2 × 1,85 m (10,73 m³). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 26.994,53 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos); **05)** Bloco nº 13668 de mármore EQUINOX, com dimensões líquidas de $3,15 \times 1,85 \times 1,85$ m ($10,78$ m³). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 27.122,54 (vinte e sete mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos); **06)** Bloco nº 10593 de mármore OCEAN BLUE, com dimensões líquidas de $2,85 \times 1,65 \times 1,55$ m ($7,29$ m³). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 18.327,37 (dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos); **07)** Bloco nº 14033 de mármore EQUINOX, com dimensões líquidas de $2,9 \times 1,7 \times 1,8$ m ($8,87$ m³). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 22.320,19 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais e dezenove centavos); **08)** Bloco nº 12565 de mármore EQUINOX, com dimensões líquidas de $2,85 \times 1,6 \times 1,75$ m ($7,98$ m³). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 20.076,08 (vinte mil e setenta e seis reais e oito centavos); **09)** Bloco nº 13109 de mármore EQUINOX, com dimensões líquidas de $2,9 \times 1,85 \times 1,55$ m ($8,32$ m³). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 20.920,79 (vinte mil, novecentos e vinte reais e setenta e nove centavos); **10)** Bloco nº 12029 de mármore EQUINOX, com dimensões líquidas de $2,45 \times 1,75 \times 1,3$ m ($5,57$ m³). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 14.022,47 (catorze mil e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos); **11)** Bloco nº 12250 de mármore EQUINOX, com dimensões líquidas de $2,95 \times 1,85 \times 1,9$ m ($10,37$ m³). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 26.087,99 (vinte e seis mil e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos); **12)** Bloco nº 12648 de mármore EQUINOX, com dimensões líquidas de $3 \times 1,9 \times 1,75$ m ($9,98$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

m³). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 25.095,11 (vinte e cinco mil e noventa e cinco reais e onze centavos); **13)** Bloco nº 12233 de mármore EQUINOX, com dimensões líquidas de 3 × 1,9 × 1,8 m (10,26 m³). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 25.812,11 (vinte e cinco mil, oitocentos e doze reais e onze centavos); **14)** Bloco nº 16377 de mármore ROYAL BLUE, com dimensões líquidas de 2,75 × 1,65 × 1,5 m (6,81 m³). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 17.123,19 (dezessete mil, cento e vinte e três reais e dezenove centavos); **15)** Bloco nº 9717 de mármore ONYX BLUE, com dimensões líquidas de 2,7 × 1,6 × 1,6 m (6,91 m³). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 17.389,21 (dezessete mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos); **16)** Bloco nº 9803 de mármore MIRAGE, com dimensões líquidas de 2,75 × 1,6 × 1,6 m (7,04 m³). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 17.711,23 (dezessete mil, setecentos e onze reais e vinte e três centavos); **17)** Bloco nº 10740 de mármore EQUINOX, com dimensões líquidas de 2,6 × 1,5 × 1,55 m (6,05 m³). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 15.208,01 (quinze mil, duzentos e oito reais e um centavos); **18)** Bloco nº 9005 de mármore SKY BLUE, com dimensões líquidas de 2,7 × 1,45 × 1,5 m (5,87 m³). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 14.774,04 (catorze mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos); **19)** Bloco nº 10591 de mármore OCEAN BLUE, com dimensões líquidas de 2,85 × 1,65 × 1,6 m (7,52 m³). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 18.929,88 (dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos); **20)** Bloco nº 14333 de mármore PINTA VERDE, com dimensões



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

líquidas de $2,8 \times 1,8 \times 1,25$ m ($6,41 \text{ m}^3$). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 16.132,57 (dezesesseis mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos); **21)** Bloco nº 10814 de mármore CNIX BLUE, com dimensões líquidas de $2,75 \times 1,5 \times 1,15$ m ($4,74 \text{ m}^3$). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 11.934,36 (onze mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos); **22)** Bloco nº 12092 de mármore CNIX BLUE, com dimensões líquidas de $2,85 \times 1,9 \times 1,85$ m ($10,02 \text{ m}^3$). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 25.202,70 (vinte e cinco mil, duzentos e dois reais e setenta centavos); **23)** Bloco nº 13679 de mármore EQUINOX, com dimensões líquidas de $3,2 \times 1,9 \times 1,6$ m ($9,73 \text{ m}^3$). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 24.473,70 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos); **24)** Bloco nº 11819 de mármore EQUINOX, com dimensões líquidas de $3 \times 1,75 \times 1,7$ m ($8,93 \text{ m}^3$). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 22.453,52 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos); **25)** Bloco nº 11817 de mármore EQUINOX, com dimensões líquidas de $2,8 \times 1,7 \times 1,65$ m ($7,85 \text{ m}^3$). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 19.758,09 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos); **26)** Bloco nº 14321 de mármore PINTA VERDE, com dimensões líquidas de $2,9 \times 1,8 \times 0,95$ m ($4,96 \text{ m}^3$). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 12.475,85 (doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); **27)** Bloco nº 8074 de mármore SKY BLUE, com dimensões líquidas de $2,75 \times 1,6 \times 1,6$ m ($7,04 \text{ m}^3$). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 17.725,08 (dezessete mil, setecentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

e vinte e cinco reais e oito centavos); **28)** Bloco nº 15147 de mármore ROYAL BLUE, com dimensões líquidas de $2,9 \times 1,7 \times 1,4$ m ($6,9$ m³). Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido bloco está em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras, avaliado em R\$ 17.376,68 (dezesete mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 553.800,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais), em 07 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 ao 28) Rodovia do Mármore Casemiro Costa, Km 07, (Fazenda Alto Gironda), Gironda, Cachoeiro De Itapemirim/ES - CEP: 29.300-000.

DEPOSITÁRIO: 01 ao 28) CLÁUDIO COSTA CAMPOS.

ÔNUS: 01 ao 28) Nada consta nos presentes autos.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.412.882,56 (um milhão, quatrocentos e doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), em 11 de maio de 2026.

57 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5020450-10.2023.4.02.5001

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 13ª REGIÃO - CRECI ES

EXECUTADO: CARLOS ALBERTO SUDATI

CDA: 0501/2023; 0502/2023; 0503/2023; 0504/2023; 0505/2023

BEM: Motoneta de marca e modelo: HONDA/LEAD 110, ano de fabricação e modelo: 2010/2010, cor: cinza, placa: MTU-9609/ES, Chassi: 9C2JF2500AR206071 e Renavam: 00270887016.

Obs.: Em suma, trata-se de uma motoneta em péssimo estado de conservação e sem funcionamento. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos. As carenagens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

estão avariadas pelo tempo e exposição ao sol, assim como, lanternas de pisca e demais itens. Pneus em ruim estado de conservação. Foi constatado que a mesma se encontra parcialmente desmontada, sem a roda traseira e conforme informado pelo depositário com o motor fundido..

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), em 08 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº. 2593, Bairro Bento Ferreira, na cidade de Vitória – ES. (Oficina mecânica)

DEPOSITÁRIO: CARLOS ALBERTO SUDATI (Cel. (27) 98118-7777), Avenida Desembargador Alfredo Cabral, nº. 05, Ilha do Frade, Vitória/ES

ÔNUS: Consta débitos no Detran/ES no valor de R\$ 554,69 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), em 03 de agosto de 2026. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.662,27 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), em 09 de abril de 2024.

58 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5011226-48.2023.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: NASCIMENTO MARMORES E GRANITOS LTDA

ADVOGADO: ROGERIO DAVID CARNEIRO ES013079; VICTOR ATHAYDE SILVA RJ181411

CDA: 72 4 20 005098-48; 72 4 19 012354-21

BEM: 01) Caminhão de marca e modelo: M.BENZ/ATEGO 1719, ano de fabricação e modelo: 2012/2012, cor: AZUL, placas: ODN8J25/ES, Chassi: 9BM958076CB880216 e Renavam: 00492658447. Obs.: Em suma, trata-se de um caminhão em regular estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada e marcas devido ao uso. Algumas avarias como amassados, riscos,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

descascados e pontos de ferrugem foram constatadas em sua cabine, para-choque e portas. Bancos e forrações internas estão manchados, desbotados e com marcas de uso, bem como moldura e acabamentos plásticos do climatizador de teto danificados. Por fim, no momento da constatação o hodômetro do aludido bem registrava 1.255.348 quilômetros rodados., avaliado em R\$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), em 23 de julho de 2026;

02) 01 (uma) Máquina poliborda, com 09 (nove) cabeçotes, marca GIOM, modelo 153, ano 2014, indicada para dar acabamento, modelar e fazer o polimento de peças de pedras naturais (mármore, granito e quartzo), em regular estado de conservação . Apresenta marcas de uso, bem como sua pintura está manchada, desbotada, descascada e com marcas de ferrugem., avaliado em R\$ 50.160,00 (cinquenta mil, cento e sessenta reais), em 24 de julho de 2026;

03) 01 (um) bloco bruto comercial de Granito Preto, tipo Santa Angélica, com dimensões de 2,90 m. X 1,80 m. X 1,75 m., totalizando 9,13 m³ e em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras. Oportuno destacar que, o aludido bem, encontra-se armazenado em local aberto e exposto ao tempo, avaliado em R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), em 23 de julho de 2026;

04) 01 (um) bloco bruto comercial de Granito Amarelo Ouro, com dimensões de 2,80 m. X 0,90 m. X 1,75 m., totalizando 4,41 m³ e em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras. Oportuno destacar que, o aludido bem, encontra-se armazenado em local aberto e exposto ao tempo, avaliado em R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), em 23 de julho de 2026;

05) 01 (um) bloco bruto comercial de mármore Branco cintilante, com dimensões de 2,90 m. X 1,20 m. X 1,90 m., totalizando 6,61 m³ e em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras. Oportuno destacar que, o aludido bem, encontra-se armazenado em local aberto e exposto ao tempo, avaliado em R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), em 23 de julho de 2026;

06) 01 (um) bloco bruto comercial de granito Rosa Capri, com dimensões de 2,90 m. X 1,15 m. X 1,85 m., totalizando 6,17 m³ e em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras. Oportuno destacar que, o aludido bem, encontra-se armazenado em local aberto e exposto ao tempo, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em 23 de julho de 2026;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

07) 01 (um) bloco bruto comercial de granito Marrom cachoeiro, com dimensões de 2,90 m. X 2,30 m. X 1,80 m., totalizando 12,01 m³ e em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras. Oportuno destacar que, o aludido bem, encontra-se armazenado em local aberto e exposto ao tempo, avaliado em R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), em 23 de julho de 2026;

08) 01 (um) bloco bruto comercial de granito Amarelo Ouro, com dimensões de 2,80 m. X 1,60 m. X 1,60 m., totalizando 7,17 m³ e em regular estado de conservação, apresentando imperfeições, trincos e fissuras. Oportuno destacar que, o aludido bem, encontra-se armazenado em local aberto e exposto ao tempo, avaliado em R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em 23 de julho de 2026.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 239.560,00 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rodovia Gumercindo de Moura Nunes, s/nº., Km - 6,5, Bairro Santa Rosa, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: Filip Nascimento de Carvalho.

ÔNUS: 01) Constan débitos no Detran/ES no valor de R\$ 5.158,76 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), em 02 de junho de 2026. Outros eventuais constantes no Detran/ES e/ou demais órgãos competentes.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.078.994,55 (dois milhões e setenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), em 13 de maio de 2026.

59 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5011356-38.2023.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FIBRA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: GUILHERME DALMONECHI THOMPSON DE PAULA ES020810



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

CDA: 72 2 22 000608-90; 72 6 22 001689-33

BEM: 01) Motocicleta de marca e modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD, ano de fabricação e modelo: 2020/2020, cor: PRETA, placas: RBA6A78/ES, Chassi: 9C2KD0810LR041825 e Renavam: 01228488131. Obs.: Em suma, trata-se de um motocicleta em regular estado de conservação . Sua pintura se apresenta manchada, desbotada e com riscos, avaliado em R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), em 24 de julho de 2026; **02)** Motocicleta de marca e modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD, ano de fabricação e modelo: 2020/2020, cor: PRETA, placas: QRM7I38/ES, Chassi: 9C2KD0810LR018318 e Renavam: 01220619148. Obs.: Em suma, trata-se de um motocicleta em regular estado de conservação . Sua pintura se apresenta manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem na parte de suspensão e motor, avaliado em R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), em 24 de julho de 2026; **03)** Motocicleta de marca e modelo: HONDA/CG 160 START, ano de fabricação e modelo: 2019/2020, cor: PRETA, placas: QRL9J17/ES, Chassi: 9C2KC2500LR026577 e Renavam: 01216397977. Obs.: Em suma, trata-se de uma motocicleta em regular estado de conservação . Sua pintura se apresenta manchada, desbotada e com riscos. Banco rasgado, avaliado em R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais), em 24 de julho de 2026; **04)** Motocicleta de marca e modelo: HONDA/ NXR 160 BROS, ano de fabricação e modelo: 2018/2018, cor: branca, placas: QRD6456/ES, Chassi: 9C2KD1000JR135575 e Renavam: 01171476725. Obs.: Em suma, trata-se de uma motocicleta em regular estado de conservação . Sua pintura se apresenta manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem na parte de suspensão e motor, avaliado em R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais), em 24 de julho de 2026.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 41.540,00 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais)

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Rui Barbosa, nº. 214, B. de Fátima, Serra/ES.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

DEPOSITÁRIO: SHEILA CRISTINA SIMÕES ARRAIS

ÔNUS: Eventuais constantes no Detran/ES. **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 1.251.003,19 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e três reais e dezenove centavos), em 20 de dezembro de 2023.

60 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5011966-06.2023.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: MAG TRANSPORTES EIRELI ME

ADVOGADO: DANIEL SALUME SILVA ES020645

CDA: 72 6 19 011752-29; 72 7 19 003599-00; 72 7 21 003273-87; 72 7 22 000642-05; 72 6 21 012086-86; 72 6 21 006838-60; 72 6 22 002232-09; 72 6 20 007535-57; 72 7 21 001960-02; 72 7 20 001731-08; 72 6 20 000018-57; 72 7 20 000018-38; 72 6 20 005627-00; 72 7 20 001285-87

BEM: 01) Semi-reboque de marca e modelo: SR/GUERRA AG GR, ano de fabricação e modelo: 2008/2008, cor: branca, placas: MSA1037/ES, Chassi: 9AA27102G8C078242 e Renavam: 00971653569. Obs.: Em suma, trata-se de um semi-reboque em regular estado de conservação. A pintura apresenta manchas, desbotamento e pontos de descascamento. Constatou-se a ausência da lanterna traseira do lado esquerdo., avaliado em R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), em 23 de julho de 2026; **02)** Semi-reboque de marca e modelo: SR/GUERRA AG GR, ano de fabricação e modelo: 2008/2008, cor: branca, placas: MSA1038/ES, Chassi: 9AA27082G8C078243 e Renavam: 00971656193. Obs.: Em suma, trata-se de um semi-reboque em regular estado de conservação. A pintura apresenta manchas, desbotamento e pontos de descascamento., avaliado em R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), em 23 de julho de 2026.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscientos reais).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Ilma Henriques, nº. 69, Jardim Limoeiro, Serra/ES.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

DEPOSITÁRIO: MARCOS ANTÔNIO GARCIA DA SILVA

ÔNUS: Ambos os veículos consta Restrição RENAJUD nos autos nº 5012408-61.2023.8.08.0024, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais de Vitória/ES; RENAJUD nos autos nº 0009723-45.2018.8.08.0024, em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; RENAJUD nos autos nº 5024034-48.2021.8.08.0024, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Estadual Privativa das Execuções Fiscais de Vitória/ES; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 237,04 (duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos), em 03 de junho de 2026. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.294.807,89 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos), em 11 de maio de 2026

61 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5016952-66.2024.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ARLINDO PAIVA MORAES, ARLINDO PAIVA MORAES LTDA

ADVOGADO: RAFAEL LOSS COSTA OAB/ES 019874 E ROBERTO MIELKE CAMATTA OAB/ES 019825

CDA: 72 6 15 002035-82, 72 6 15 004427-30, 72 6 16 004938-33, 72 4 17 004840-50, 72 4 19 013417-01, 72 6 20 005996-12, 72 4 20 004008-38

BEM: 01) Veículo, Caminhão, marca/modelo VW/17.220, ano de fabricação/modelo: 2000/2000, cor: branca, combustível: diesel, placa: GSH-3196/ES, Renavam nº. 00734696639, Chassi 9BWY2VXM6YRY03010, 03 eixos, carroceria fechada. Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido caminhão, encontra-se em ruim estado de conservação e em funcionamento conforme informado pelo Sr. Wesley. Sua pintura está manchada, desbotada, descascada, com riscos e marcas de ferrugem. Além disso, constatou-se que o para-choque dianteiro está avariado, assim como, portas, bancos, forração interna, painel e outros itens., avaliado em R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais), em 21 de julho de 2026; 02) 01 (um) Caminhão Trator, marca/modelo SCANIA/T113 H



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

4X2 360, ano de fabricação/modelo: 1996/1996, cor branca, a diesel, placas GTQ-9822/ES, Renavam nº. 00655938303, Chassi 9BSTH4X2ZT3262703, 02 eixos. Nos termos do Laudo de Reavaliação o referido caminhão encontra-se em ruim estado de conservação e em funcionamento, conforme informado pelo Sr. Wesley. Sua pintura está manchada, desbotada, descascada, com riscos e marcas de ferrugem. Além disso, constatou-se que o para-choque dianteiro e lataria estão avariados, avaliado em R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), em 21 de julho de 2026; **03)** Veículo, Semirreboque, marca/modelo: SR/FACCHINI-IR RER CS, ano de fabricação/modelo: 1997/1997, cor: branca, placa: KMP-1832/ES, Renavam nº. 00679290729, Chassi: 9EL11CS03VV001896, 03 eixos, carroceria aberta. Nos termos do Laudo de Reavaliação, o referido veículo encontra-se em ruim estado de conservação e em funcionamento, conforme informado pelo Sr. Wesley. Sua pintura está manchada, desbotada, descascada, com riscos e marcas de ferrugem. Além disso, o para-choque traseiro está avariado., avaliado em R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), em 22 de julho de 2025; **04)** Veículo, Caminhão Trator, marca/modelo: SCANIA/T113 H 4X2 320, ano/modelo: 1993/1994, cor: branca, combustível: diesel, placa: KNG-3J89/ES, Renavam nº. 00317638041, Chassi: 9BSTH4X2ZP3250489, 02 eixos. Nos termos do Laudo de Reavaliação, trata-se de um caminhão em ruim estado de conservação e em funcionamento, conforme informado pelo Sr. Wesley. Sua pintura está manchada, desbotada, descascada, com riscos e marcas de ferrugem. Além disso, constatou-se que o para-choque dianteiro está avariado, assim como, tampa do motor, farol do lado esquerdo, bancos, forração interna, painel e outros itens. Quanto aos pneus, encontram-se em ruim estado de conservação., avaliado em R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais), em 21 de julho de 2026; **05)** 01 (um) Caminhão, marca/modelo: M.BENZ/L 1113, ano de fabricação/modelo: 1977/1978, cor: azul, combustível: diesel, placa: MQB-2690/ES, Renavam nº. 00275746100, Chassi 34403312365672, 03 eixos, carroceria aberta. Nos termos do Laudo de Reavaliação, trata-se de um caminhão em ruim estado de conservação e em funcionamento, conforme informado pelo Sr. Wesley. Sua pintura está manchada, desbotada, descascada, com riscos e marcas de ferrugem. Além disso, constatou-se que o para-choque dianteiro está avariado, assim como, bancos, forração interna, volante e outros



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

itens. Quanto aos pneus, encontram-se em ruim estado de conservação., avaliado em R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais), em 21 de julho de 2026; **06)** 01 (um) Semirreboque, marca/modelo: SR/IDEROL, ano de fabricação/modelo: 1992/1992, cor: branca, placa: MRH-3418/ES, Renavam nº. 00315001844, Chassi 9ABU13530N1P14237, 03 eixos, carroceria aberta. Nos termos do Laudo de Reavaliação, trata-se de um semirreboque em ruim estado de conservação e em funcionamento, conforme informado pelo Sr. Wesley. Sua pintura está manchada, desbotada, descascada, com riscos e marcas de ferrugem. Além disso, o para-choque traseiro está avariado. Quanto aos pneus, encontravam-se em ruim estado de conservação., avaliado em R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), em 21 de julho de 2026.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): **01 ao 06)** Rua Geraldo Dell Puppo, s/nº (Área C, Lote C), Bairro Civit II, Serra/ES – CEP: 29.168-074 – Pátio da Nacional Gás.

DEPOSITÁRIO: **01 ao 06)** ARLINDO PAIVA MORAES.

ÔNUS: **01)** Consta Multa RENAINF; Restrição RENAJUD nos autos do processo nº 5019063-57.2023.4.02.5001, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Débitos no Detran/ES no valor total de R\$ 993,14 (novecentos e noventa e três reais e catorze centavos), em 07 de agosto de 2026. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **02)** Consta Restrição RENAJUD; Débitos nos Detran/ES no valor total de R\$ 237,04 (duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos), em 07 de agosto de 2026. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **03)** Consta Restrição RENAJUD nos autos do processo nº 5019063-57.2023.4.02.5001, em trâmite na 3ª Vara de Execuções Fiscais de Vitória/ES; Débitos nos Detran/ES no valor total de R\$ 237,04 (duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos), em 07 de agosto de 2026. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **04)** Consta Restrição RENAJUD; Débitos nos Detran/ES no valor de R\$ 237,04 (duzentos e trinta e sete reais e quatro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

centavos), em 07 de agosto de 2026. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **05)** Consta Restrição RENAJUD; Débitos nos Detran/ES no valor de R\$ 237,04 (duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos), em 07 de agosto de 2026. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **06)** Consta Restrição RENAJUD; Débitos nos Detran/ES no valor de R\$ 237,04 (duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos), em 07 de agosto de 2026. Outros eventuais constantes no Detran/ES..

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.186.104,10 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, cento e quatro reais e dez centavos), em 15 de maio de 2026.

62 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5030440-88.2024.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: TCVV TERMINAL DE CONTAINER VILA VELHA LTDA

CDA: 72421040637-49; 72423014878-86; 72423014879-67; 72423014880-09; 72423014881-81; 72423014883-43; 72423036314-02; 72423036315-85; 72423036316-66; 72423036317-47; 72423036318-28; 72423036319-09; 72423036320-42; 72423036321-23

BEM: 01) Lote de terreno nº 01 da quadra "R-1", com área de 358,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Ipiranga, medindo 28,00m, pelos fundos com parte do lote nº 06, medindo 30,00m, pelo lado direito com a Rua Oswaldo Cruz, medindo 12,00m, e pelo lado esquerdo com o lote nº 02, medindo 10,00m, do Loteamento "MORADA DA BARRA -ÁREA A", na Barra do Jucu, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob o nº. 127.988 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Vila Velha/ES.

Obs.: Trata-se de imóvel sem benfeitorias, delimitação visual, situado em via sem pavimentação., avaliado em R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), em 09 de julho de 2026;

02) Lote de terreno nº 07 da quadra "R-1", com área de 360,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Oswaldo Cruz, medindo 12,00m, pelos fundos com parte do lote nº 29, medindo 12,00m, pelo lado direito com o lote nº 08, medindo 30,00m, e pelo lado esquerdo com o lote nº 06, medindo 30,00m, do Loteamento "MORADA DA BARRA -ÁREA A ", na Barra do Jucu, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

nº. 127.996 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Vila Velha/ES.

Obs.: Trata-se de imóvel sem benfeitorias, delimitação visual, situado em via sem pavimentação., avaliado em R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), em 09 de julho de 2026;

03) Lote de terreno nº 10 da quadra "R-1", com área de 360,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Oswaldo Cruz, medindo 12,00m, pelos fundos com o lote nº 26, medindo 12,00m, pelo lado direito com o lote nº 11, medindo 30,00m, e pelo lado esquerdo com o lote nº 09, medindo 30,00m, do Loteamento "MORADA DA BARRA - ÁREA A", na Barra do Jucu, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob o nº. 127.994 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Vila Velha/ES.

Obs.: Trata-se de imóvel sem benfeitorias, delimitação visual, situado em via sem pavimentação., avaliado em R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), em 09 de julho de 2026;

04) Lote de terreno nº 13 da quadra "R-1", com área de 360,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Oswaldo Cruz, medindo 12,00m; pelos fundos com o lote nº 23, medindo 12,00m; pelo lado direito com o lote nº 14, medindo 30,00m e lado esquerdo com o lote nº 12, medindo 30,00m; do Loteamento "MORADA DA BARRA. - ÁREA A", na Barra do Jucu, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob o nº. 129.013 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Vila Velha/ES.

Obs.: Trata-se de imóvel sem benfeitorias, delimitação visual, situado em via sem pavimentação., avaliado em R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), em 09 de julho de 2026;

05) Lote de terreno nº 16 da quadra "R-1", com área de 358,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Quinze de Novembro, medindo 10,00m; pelos fundos como lote nº 15, medindo 12,00m; pelo lado direito com lote nº 17, medindo 30,00m e lado esquerdo com a Rua Oswaldo Cruz, medindo 28,00m; do Loteamento "MORADA DA BARRA - ÁREA A", na Barra do Jucu, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob o nº. 129.014 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Vila Velha/ES.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

Obs.: Trata-se de imóvel sem benfeitorias, delimitação visual, situado em via sem pavimentação., avaliado em R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), em 09 de julho de 2026;

06) Lote de terreno nº 17 da quadra "R-1", com área de 360,00m², confrontando-se pela frente com a Rua 15 de Novembro, medindo 12,00m, pelos fundos com o lote nº 15, medindo 12,00m, pelo lado direito como lote nº 18, medindo 30,00m, e lado esquerdo com o lote nº 16, medindo 30,00m, do Loteamento "MORADA DA BARRA - ÁREA A", na Barra do Jucu, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob o nº. 128.649 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Vila Velha/ES.

Obs.: Trata-se de imóvel sem benfeitorias, delimitação visual, situado em via sem pavimentação., avaliado em R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), em 09 de julho de 2026;

07) Lote de terreno nº 18 da quadra "R-1", com área de 360,00m², confrontando-se pela frente com a Rua 15 de Novembro, medindo 12,00m, pelos fundos com parte dos lotes nº 15 e 21, medindo 12,00m, pelo lado direito como lote nº 19, medindo 30,00m, e lado esquerdo com o lote nº 17, medindo 30,00m, do Loteamento "MORADA DA BARRA - ÁREA A", na Barra do Jucu, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob o nº. 128.650 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Vila Velha/ES., avaliado em R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), em 09 de julho de 2026.

Obs.: Trata-se de imóvel sem benfeitorias, delimitação visual, situado em via sem pavimentação.

Obs.: Os lotes acima são todos planos. Há rede de energia elétrica instalada, entretanto não existem redes de abastecimento de água tratada nem de esgoto. A Rua Ipiranga, conquanto conste no projeto de Loteamento, atualmente encontra-se inacessível, não aparentando ter sido efetivamente aberta ou implantada. A Rua 15 de Novembro, dispões de um único acesso viabilizando recentemente para execução de aterramento em lotes vizinhos aos lotes nºs. 16, 17 e 18 (ora penhorados).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 890.500,00 (oitocentos e noventa mil e quinhentos reais)

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): **01)** Rua Ipiranga, s/nº, bairro Morada da Barra, Vila Velha/ES; **02)** Rua Alfredo Santana (também denominada Oswaldo Cruz), Morada da Barra, Vila Velha/ES; **03)** Rua Alfredo Santana (também denominada Oswaldo Cruz), Morada da Barra, Vila Velha/ES; **04)** Rua Alfredo Santana (também denominada Oswaldo Cruz), Morada da Barra, Vila Velha/ES; **05)** Rua Quinze de Novembro, s/nº, bairro Morada da Barra, Vila Velha/ES; **06)** Rua 15 de Novembro, s/nº, Morada da Barra, Vila Velha/ES; **07)** Rua 15 de Novembro, s/nº, Morada da Barra, Vila Velha/ES.

DEPOSITÁRIO: VANILDE FRANÇA

ÔNUS: **01)** Constan débitos junto a Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, no valor de R\$ 10.137,06, consultado em 07/07/2026. Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.; **02)** Constan débitos junto a Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, no valor de R\$ 6.671,04, consultado em 07/07/2026. Consta Penhora nos autos nº. 0001034-30.2012.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.; **03)** Constan débitos junto a Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, no valor de R\$ 6.671,04, consultado em 07/07/2026. Consta Penhora nos autos nº. 0001034-30.2012.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.; **04)** Constan débitos junto a Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, no valor de R\$ 6.671,04, consultado em 07/07/2026. Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.; **05)** Constan débitos junto a Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, no valor de R\$ 10.137,06, consultado em 07/07/2026. Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.; **06)** Constan débitos junto a Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, no valor de R\$ 6.671,04, consultado em 07/07/2026. Consta Penhora nos autos nº. 0001034-30.2012.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

Imobiliária.; **07)** Constan débitos junto a Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, no valor de R\$ 6.671,04, consultado em 07/07/2026. Consta Penhora nos autos nº. 0001034-30.2012.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 316.164,76 (trezentos e dezesseis mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), em 14 de janeiro de 2025.

63 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5039984-03.2024.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: TOTALMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: ERNESTO HENRIQUE RIBEIRO ADVERSI OAB/ES 027086

CDA: 72424022745-19; 72424020734-59 e 72424020771-01.

BEM: Motocicleta, marca/modelo: HONDA/CG 125 FAN KS, ano de fabricação/modelo: 2013/2014, cor: amarela, combustível: gasolina, placa: OVK-7A83/ES, Renavam nº. 00606503056, Chassi 9C2JC4110ER107400. Nos termos do Laudo de Reavaliação, trata-se de uma motocicleta em regular estado de conservação e em funcionamento. Encontra-se com pintura manchada, desbotada, com riscos, descascados e desgastes decorrentes do uso, o escapamento, o guidão, o motor, os amortecedores, o quadro elástico, as pedaleiras e rodas têm pontos de ferrugem. As carenagens apresentam riscos e desbotadas, bem como o para-lama dianteiro se encontra danificado com trincos, verifica-se ainda, que a alça traseira foi substituída por parte de um suporte de baú com pontos de ferrugem. Quanto aos pneus, apresentam-se em ruim estado de conservação.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em 29 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Abido Saad, nº. 2.405, Loja 01, Das Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.175-585



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

DEPOSITÁRIO: ALINE CRISTINA RAMOS

ÔNUS: Consta Restrição RENAJUD; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 313,03 (trezentos e treze reais e três centavos), em 03 de agosto de 2026. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 525.000,72 (quinhentos e vinte e cinco mil reais e setenta e dois centavos), em 17 de setembro de 2025

64 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5039832-52.2024.4.02.5001

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

EXECUTADO: MARSAL MARMORE SALVIANO LTDA

CDA: 091285182017

BEM: Uma área de terreno rural medindo 2,00 00has (dois hectares), correspondente a 16 (dezesseis) litros e 640,00m² (seiscentos e quarenta metros quadrados), situada no lugar 'Duas Barras', no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando-se por seus diversos lados com Murilo Félix Vieira e Roland Feiertag. INCRA 507.059.025.240-5. Imóvel matriculado sob o n.º. 29.238 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Obs.1: Se trata de imóvel rural situado às margens da Rodovia ES-482, Distrito de Duas Barras, topografia plana, contém uma construção de alvenaria simples de cerca de 107,78m², em regular estado de uso e conservação. O local é utilizado como para guarda e movimentação de rochas ornamentais, localizado em frente a Rodovia ES-482, sentido Alegre, acesso ao imóvel por via pavimentada, o imóvel se encontra em divisa com o Rio Itapemirim e possui uma pequena área de mata sendo necessária a consulta perante os órgãos ambientais sobre questões de uso, construções e exploração.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 2.063.000,00 (dois milhões e sessenta e três mil reais), em 24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Margens da Rodovia ES-482, Distrito de Duas Barras, Cachoeiro de Itapemirim/ES. (localização geográfica aproximada nas coordenadas 20°45'45.2"S 41°10'14.6"W).

DEPOSITÁRIO: ESPÓLIO DE YOLANDA NEVES LACERDA. Praça Visconde de Matozinhos, nº 06, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Consta Servidão de Passagem; Penhora nos autos nº. 0114900-85.2006.5.17.0131 em favor de Maria Cristina Vilela de Lima, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0131600-65.2008.5.17.0132 em favor de Aluísio Fernandes Tosta, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Restrição Judicial nos autos nº. 0132200-26.2007.5.17.0131 em favor de José Carlos Andreza, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0074900-40.2006.5.17.0132, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 5007627-77.2018.4.02.5001 em favor de DNPM, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 5000007-10.2016.8.08.0013, em favor do Município de Castelo/ES, em trâmite na 1ª Vara Cível de Castelo/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 383.323,82 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), em 04 de dezembro de 2024.

65 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - N.º 5012141-63.2024.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CALVIGRAN GRANITOS E MARMORES LTDA

CDA: 72 4 23 048838-47

BEM: Imóvel com a área do terreno de aproximadamente 24.427,81m² (vinte e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

quatro mil, quatrocentos e vinte e sete metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), correspondentes a 20 (vinte) litros e 227,82m², com as benfeitorias existentes, situados no lugar Santo Antônio do Rio Novo, distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta/ES, confrontando-se por seus diversos lados com a Rodovia Henock Pinheiro da Cunha, Calvigram, o Rio Novo e Eurico Agrizzi Insc. Imobiliária nº 04.01.000019.0009 Imóvel matriculado sob o nº. 726 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Vargem Alta/ES.

Benfeitorias: No terreno encontra-se construído a sede (estabelecimento) da executada. A penhora estende-se sobre o terreno e suas acessões e benfeitorias. O imóvel se encontra em bom estado de uso e conservação, em uso pela empresa executada.

Obs.1) As benfeitorias não estão averbadas na matrícula imobiliária, ficando a cargo do arrematante a regularização perante os órgãos de registro competentes.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 5.073.000,00 (cinco milhões e setenta e três mil reais), em 25 de julho de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rodovia Henock Pinheiro Cunha, s/nº, KM 02, Jaciguá, Vargem Alta/ES. (localização geográfica aproximada nas coordenadas 20°42'19.7"S 41°01'33.8"W).

DEPOSITÁRIO: RAJ ALEX DIWALI. Rodovia Henock Pinheiro Cunha, s/nº, KM 02, Jaciguá, Vargem Alta/ES

ÔNUS: Consta Indisponibilidade nos autos nº. 0003982-54.2004.8.08.0011 (antigo 011.04.003982-5), em trâmite na 1ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 5034615-28.2024.4.02.5001 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 5034156-31.2021.4.02.5001 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

Averbação Premonitória nos autos nº. 5001370-67.2025.8.08.0061, em favor de BANESTES S/A - Banco do Estado do Espírito Santo, em trâmite na Comarca de Vargem Alta/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária..

VALOR DO DÉBITO: R\$ 641.089,59 (seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), em 22 de abril de 2024.

FORMAS DE PAGAMENTO:

A) A arrematação far-se-á com depósito à vista, no prazo de 01 (um) dia;

B) Em caso de imóveis e veículos o pagamento poderá ser parcelado à luz do parágrafo 1º, do art. 895, do CPC/2015, observadas as seguintes regras:

I - Pagamento de valor mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, a ser realizado no prazo de 01 (um) dia;

II - Saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, com exceção dos veículos, que deverão observar os seguintes critérios: **a)** Nas arrematações até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o pagamento deverá ser realizado à vista; **b)** Nas arrematações superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e inferiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagamento à vista, na hora do leilão, do valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e o restante poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes, sendo a expedição da carta de arrematação condicionada ao pagamento de todas as parcelas; **c)** Nas arrematações com valores superiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagamento à vista, na hora do leilão, do valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e o restante poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes.

III - Prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

IV - Correção monetária (Taxa SELIC);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

V - Caução idônea:

Em caso de imóveis, será constituída por hipoteca sobre o bem arrematado.

Em se tratando de **veículos**, será registrada a indisponibilidade de transferência através do sistema RENAJUD.

Nas arrematações de veículos, com valores superiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a caução será a apresentação de imóvel em nome do arrematante, com valor declarado igual ou superior ao valor da arrematação, caução condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada; nas demais hipóteses, a proposta deverá ser apresentada ao Juízo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão.

VII - No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação.

PAGAMENTO DE FORMA PARCELADA NOS MOLDES DA PORTARIA PGFN N° 1026/2024:

Apenas nas execuções fiscais promovidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional é admitido, como alternativa ao parcelamento conforme regras gerais do CPC, o parcelamento segundo regras próprias (Lei n° 8.212/1991, art. 98, e Portaria da PFN n° 1026/2024).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

Cabe ao arrematante, no ato da arrematação, eventualmente optar por tal sistemática especial de parcelamento oferecida pela PFN, devendo constar do auto de arrematação esta expressa opção (se nada constar do auto de arrematação, será aplicável a sistemática de parcelamento geral do CPC).

Neste caso, observar-se-á, além das condições gerais já referidas, o que segue (remissões à Portaria PFN):

I) as disposições constantes desta Portaria: I - não se aplicam à alienação judicial decorrente de execução fiscal da dívida ativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e de contribuições sociais instituídas pelos arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001; II - não impedem a aplicação do art. 895 do Código de Processo Civil; e III - não se aplicam à alienação de ativos através do programa Comprei, nos termos da Portaria PGFN nº 3.050, de 6 de abril de 2022 (art. 1º, parágrafo 2º);

II) o valor correspondente ao bem alienado judicialmente poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) prestações, sendo a primeira, referente à entrada, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total a ser parcelado (art. 2º, caput);

III) é vedada a concessão de parcelamento de alienação judicial: I - de bem com valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); II - de bem móvel, exceto embarcações e aeronaves; III - do montante que supere o valor da dívida ativa exequenda, quando não observada a condição estabelecida no art. 4º, §2º, desta Portaria; IV - caso existente penhora ou habilitação de crédito realizada por credor preferencial; V - no caso de concurso entre Fazendas Públicas; e VI - para adquirente/arrematante, inclusive para aquele que se utiliza de interposta pessoa, que: a) não detenha regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional; b) não detenha certificado de regularidade com o FGTS; c) esteja em recuperação judicial ou falido; d) esteja com situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ suspensa, inapta, baixada ou nula; e) esteja com insolvência civil decretada; f) esteja com situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF pendente de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

regularização, suspensão, cancelada por multiplicidade, titular falecido ou nula; g) tenha em seu desfavor a rescisão de pelo menos 3 (três) parcelamentos, nos termos desta Portaria ou das Portaria PGFN nº 79, de 3 de fevereiro de 2014, e Portaria PGFN nº 262, de 11 de junho de 2002; ou h) tenha praticado ou participado de ato doloso que resulte no desfazimento da alienação judicial devidamente comunicado à autoridade policial ou ao Ministério Público Federal (art. 358 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) (art. 2º, parágrafo único);

IV) a assinatura do termo de alienação importa no deferimento do parcelamento. §1º No momento da assinatura do termo de alienação devem ser apresentados os seguintes documentos: I - na hipótese de arrematante/adquirente pessoa jurídica: a) Comprovante de Regularidade de Inscrição e de Situação do CNPJ; b) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional; e c) Certificado de Regularidade do FGTS; II - na hipótese de arrematante/adquirente pessoa física: a) Comprovante de Regularidade de Situação Cadastral no CPF; e b) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional. §2º Na hipótese de o valor do bem alienado ser superior ao da dívida exequenda, a assinatura do termo de alienação fica condicionada ao depósito à vista da diferença, conforme procedimento previsto no art. 16 desta Portaria (art. 4º);

V) deferido o parcelamento, o arrematante/adquirente deverá solicitar a formalização do parcelamento por meio de requerimento no REGULARIZE, no sítio da PGFN na Internet, no endereço regularize.pgfn.gov.br. §1º O requerimento de formalização do parcelamento deverá ser realizado dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura judicial do termo de alienação. §2º A análise do requerimento de formalização do parcelamento deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias contados do seu protocolo no Portal REGULARIZE. §3º O adquirente/arrematante deverá apresentar cópias: I - da avaliação oficial do bem alienado; II - do auto de alienação judicial; III - do comprovante de pagamento da comissão do leiloeiro/corretor; V - da carta de alienação, da carta de arrematação ou da ordem de entrega, quando for expedida. §4º Protocolado o pedido, o interessado deverá acompanhar o requerimento no REGULARIZE. §5º Da decisão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

que indefere a formalização do parcelamento, cabe recurso a ser apresentado dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da disponibilização da notificação pelo REGULARIZE. §6º A notificação será considerada realizada após 15 (quinze) dias da disponibilização do aviso na caixa de mensagens do adquirente/arrematante ou no dia seguinte à sua abertura, o que ocorrer primeiro. §7º O recurso a que se refere o §5º deste artigo será apreciado em única instância recursal (art. 5º);

VI) a dívida do adquirente/arrematante será consolidada na data da alienação judicial. §1º O valor de cada prestação, a partir da segunda, será obtido mediante a divisão do valor da alienação judicial, subtraída a primeira prestação a que se refere o art. 2º desta Portaria, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes. §2º O valor mínimo da parcela será o mesmo que os previstos para o parcelamento de débitos administrados pela PGFN de que tratam os arts. 10, 10-A, 11, 12, 13 e 14 a 14-F da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002. §3º O valor de cada parcela será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da alienação judicial até o mês anterior ao do pagamento, acrescido de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (art. 6º);

VII) os pagamentos das prestações deverão ser efetuados da seguinte forma: I - a primeira prestação deverá ser depositada na Caixa Econômica Federal, em conta judicial sob o código de operação 635, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - DJE, preenchido com o nome e CPF ou CNPJ do adquirente/arrematante, o número do processo judicial e o Código de Receita nº 4396; II - as demais prestações até a formalização do parcelamento deverão ser depositadas mensalmente na Caixa Econômica Federal, da mesma forma disposta no inciso I deste artigo; e III - após a formalização do parcelamento nos termos do art. 5º desta Portaria, o pagamento das prestações deverá ser efetuado exclusivamente mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF emitido pelo Sistema de Parcelamentos e outras Negociações - SISPAR da PGFN, disponível no REGULARIZE. Parágrafo único. Considera-se sem efeito, para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

qualquer fim, eventual pagamento realizado de forma diversa da prevista nesta Portaria (art. 7º);

VIII) formalizado o parcelamento e expedida a carta de alienação, carta de arrematação ou a ordem de entrega, o adquirente/arrematante deverá: I - no caso de bem imóvel, averbar a hipoteca em favor da União e registrar no respectivo Cartório de Registro de Imóveis; ou II - na hipótese de embarcações e aeronaves, averbar o penhor em favor da União, e registrar na repartição competente. §1º Deverá ser comprovada a averbação e o registro no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da carta de alienação, da carta de arrematação ou da ordem de entrega. §2º O adquirente/arrematante poderá requerer, de maneira fundamentada e com comprovação documental, a dilação do prazo de que trata o §1º deste artigo, desde que por prazo não superior a 30 (trinta) dias. §3º As despesas com a averbação e registro das garantias nos órgãos competentes são de exclusiva responsabilidade do adquirente/arrematante (art. 8º);

IX) são causas de rescisão do parcelamento: I - a não realização do requerimento de parcelamento no prazo do art. 5º, §1º, desta Portaria; II - deixar de pagar quaisquer das prestações mensais ou pagá-las parcialmente; III - deixar de comprovar a averbação e o registro da garantia no prazo do art. 8º, §1º, desta Portaria; IV - a constatação de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento; V - a decretação de falência ou a extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica aderente; VI - a concessão de medida cautelar fiscal em desfavor do aderente, nos termos da Lei nº8.397, de 6 de janeiro de 1992; VII - a decretação da insolvência civil da pessoa física aderente; VIII - a superveniência de irregularidade cadastral do CNPJ do aderente para a situação suspensa, inapta, baixada ou nula; IX - a superveniência de irregularidade cadastral do CPF para a situação pendente de regularização, suspensa, cancelada por multiplicidade, titular falecido ou nula; e X - o não cumprimento regular, por 3 (três) meses consecutivos ou por 6 (seis) meses alternados, das obrigações para com o FGTS. Parágrafo único. Após a rescisão do parcelamento, a dívida do adquirente/arrematante voltará a ser exigível em sua



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

totalidade, assim como a garantia existente será exequível, assegurados o contraditório e a ampla defesa (art. 9º);

X) o adquirente/arrematante será notificado sobre a incidência de alguma das hipóteses de rescisão do parcelamento de que trata o art. 9º desta Portaria. §1º A notificação será realizada exclusivamente por meio eletrônico, via Portal REGULARIZE, observado o disposto no art. 5º, §6º, desta Portaria. §2º Após ser notificado sobre a incidência de hipótese que enseja a rescisão do parcelamento, o adquirente/arrematante poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da disponibilização da notificação a que se refere o §1º deste artigo, regularizar o vício ou apresentar impugnação. §3º A impugnação deverá ser apresentada exclusivamente pelo REGULARIZE e deverá trazer todos os elementos que infirmem as hipóteses de rescisão, sendo possível a juntada de documentos. §4º O adquirente/arrematante será notificado da decisão por meio do Portal REGULARIZE, sendo-lhe facultado interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias contados da disponibilização da notificação. §5º O recurso administrativo de que trata o §4º deste artigo terá efeito suspensivo e será apreciado em única instância. §6º Enquanto a impugnação ou o recurso administrativo estiverem pendentes de apreciação, o parcelamento permanece vigente e o adquirente/arrematante deverá continuar recolhendo as prestações mensais devidas. §7º A rescisão do parcelamento produzirá efeitos a partir do dia seguinte à ciência da decisão que negar provimento ao recurso apresentado pelo adquirente/arrematante (art. 10º);

XI) rescindido o parcelamento, o saldo devedor acrescido de multa de mora no valor de 50% (cinquenta por cento) será inscrito em dívida ativa da União, nos termos do art. 98, §6º, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. §1º A unidade da PGFN do domicílio do adquirente/arrematante será a competente para inscrição na dívida ativa da União e pela respectiva cobrança judicial e extrajudicial do saldo devedor consolidado. §2º Na cobrança judicial será, preferencialmente, indicado à penhora o bem ofertado em garantia no momento da formalização do parcelamento (art. 11º);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

XII) a unidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional competente para a execução fiscal em que ocorreu a alienação judicial de bem disciplinada por esta Portaria será responsável pela formalização, administração e controle do parcelamento (art. 12º);

XIII) o pagamento à vista de alienação judicial, bem como do valor previsto no art. 4º, §2º, desta Portaria, deverá ser realizado por meio de depósito na Caixa Econômica Federal, em conta judicial sob o código de operação 635, mediante DJE, preenchido com o nome e CPF ou CNPJ do adquirente/arrematante, o número do processo judicial e o Código de Receita nº 4396 (art. 16º);

OBSERVAÇÃO: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao lance a prazo durante o leilão.

O depósito será realizado em dinheiro em conta judicial a ser aberta na agência 0829 da CEF, observando-se o seguinte:

I – OPERAÇÃO:

005 (Conselhos; Fazenda Nacional – FGTS);

635 (Fazenda Nacional – outros; Procuradoria Federal – autarquias);

II – CÓDIGO DE RECEITA:

005 – não tem;

635 – 2080 (Autarquias – Procuradoria Federal);

635 – 4396 (Fazenda Nacional – dívidas tributárias);

III – CNPJ/CPF: da parte executada;

IV – REFERÊNCIA:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

005 – não tem;

635 – 2080 – não tem;

635 – nº 4396 – Sem vinculação ao nº CDA, indicando o CPF do arrematante.

V – **DEPOSITANTE:** nome do arrematante.

LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.hdleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

ÔNUS DO ARREMATANTE:

(1) Custas de arrematação no importe de 0,5%, respeitando o limite mínimo de 10 UFIR's e máximo de 1.800 UFIR's, conforme Lei nº. 9.289/96;

(2) comissão da leiloeira de 6%, calculada sobre o valor da arrematação;

(3) cabe ao arrematante custear o transporte do bem arrematado, respeitadas as regras de segurança pertinentes, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

(4) em caso de arrematação de domínio útil/direito de ocupação de terreno de marinha, fica a cargo do arrematante o pagamento do laudêmio, para fins de transferência do domínio útil/direitos de ocupação;

(5) em caso de arrematação de imóvel, o adquirente de unidade responde por eventuais débitos do alienante em relação ao condomínio, inclusive multas e juros moratórios, nos termos do art. 1.345 do Código Civil.

(6) Custas de Cartório registro das restrições em caso de parcelamento da arrematação.

OBS: Em se tratando de veículos o arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe da leiloeira.

LOCAL, DATAS E HORÁRIO: Exclusivamente através do site www.hdleiloes.com.br, sendo o **1º LEILÃO**, que designo para o dia **15 de SETEMBRO de 2026, com encerramento dos lotes às 09 horas**, por valores equivalentes a pelo menos 100% da avaliação do(s) bem(ns). Os lances poderão ser oferecidos, em primeiro leilão, desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento. Não sendo verificado lances em primeiro leilão, o leilão permanecerá aberto até a data do segundo leilão. **2º LEILÃO, dia 15 de SETEMBRO de 2026, com encerramento dos lotes a partir das 10 horas**. Haverá alienação do bem, em segundo leilão, pela melhor oferta, desde que superior ao valor mínimo previsto neste edital, considerado preço vil (inferior a 50% da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

avaliação) para os fins do CPC, art. 891 . **OBSERVAÇÃO:** Os lotes serão encerrados, um a um, de modo sequencial/escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 001 às 10h00min, o encerramento do lote 002 ocorrerá, em seguida, às 10h02min, e assim sucessivamente, até o último lote. Sem prejuízo do encerramento dos lotes em sequência numérica, não havendo licitantes poderá a leiloeira, a seu critério, "passar" lotes para o final, para que sejam encerrados após. Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes (CNJ, Resolução nº236/2016, art. 21). Os bens em relação aos quais não houver oferta de qualquer lance, até o horário previsto para o encerramento do leilão, serão apregoados, novamente, em "repasse", por um período adicional de uma hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes. **Durante a hora adicional em questão, de "repasse", observar-se-ão, para realização de lances, etc, as mesmas regras estipuladas para o pregão propriamente dito**

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:

01) Ficam intimados pelo presente Edital o(s) executado(s) e respectivo(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como o(s) advogado(s), o(s) depositário(s) e, ainda, os demais credores e interessados indicados no art. 889 do CPC, que não sejam de qualquer modo parte no processo, e que não tenham sido intimados por outro meio idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado e/ou da (re)avaliação realizada, a saber: o coproprietário (inciso II); os titulares de direitos reais sobre o imóvel penhorado (inciso III); os proprietários de imóveis, quando a penhora recair sobre direitos reais a ele relativos (inciso IV); os credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada (inciso V); o promitente comprador (inciso VI); o promitente vendedor (inciso VII); a União, o Estado e do Município, no caso de alienação de bem tombado (inciso VIII).

02) Havendo adimplemento ou pedido de parcelamento da dívida após a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

intimação, deverá o executado pagar comissão à leiloeira no percentual de 2,5% (dois e meio por cento), calculada sobre o valor devido ao erário ou sobre o valor da avaliação judicial, o que for menor, limitada a R\$ 5.000,00. Em se tratando de bem já removido para o depósito, a parte devedora deverá ressarcir a leiloeira das custas de remoção e armazenamento.

03) O executado não poderá impedir a leiloeira e/ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s) e, se for a hipótese, removê-lo(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal).

04) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou à leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

05) Os débitos decorrentes de multas, IPVA, IPTU e outros que eventualmente gravem o(s) bem(ns) e cujo fato gerador seja anterior à expedição da carta de arrematação serão sub-rogados no valor ofertado na arrematação;

06) O auto de arrematação será confeccionado pela leiloeira e homologado pelo Juízo; a carta de arrematação será confeccionado pelo Juízo;

07) Para os bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

08) Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

- 09) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente. Dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC).
- 10) Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (art. 892, §2º, CPC);
- 11) No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta (art. 892, §3º, CPC);
- 12) Na hipótese de pagamento da arrematação na forma do art. 895 do CPC, fica o arrematante advertido de que, no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (§4º), bem como, de que o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (§5º).
- 13) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.
- 14) Restando negativa a hasta, e em aplicação analógica dos artigos 373 e 374 do Provimento nº 62, de 13/07/2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região (Consolidação Normativa), fica autorizada, desde já, a **venda direta** dos bens penhorados a qualquer interessado, somente pela internet, no site indicado pela leiloeira, por qualquer valor, exceto o vil (assim considerado, para os presentes fins, aquele inferior a 50% da avaliação), observando-se os delineamentos fixados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES

no edital quanto ao parcelamento da arrematação, e as seguintes condições:

- a)** O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final;
- b)** o valor da maior oferta deve ser apurado e comunicado ao Juízo em até 02 dias após o término do prazo estipulado no item anterior;
- c)** ao final do prazo, o maior lance recebido ficará sujeito à homologação deste Juízo;
- d)** homologada a proposta pelo Juízo, o pagamento das parcelas deverá ser feito mediante depósito judicial, em conta vinculada a este processo, aberta quando do primeiro recolhimento.

DADO E PASSADO na Secretaria da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória/ES, aos 07 de agosto de 2026. Eu, HIDIRLENE DUSZEIKO, LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL NOMEADA, assino e faço publicar.

HIDIRLENE DUSZEIKO
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL
JUCEES nº. 052